



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.823

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 21.419.761/0001-52.

Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos.

Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 351.092,40 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027.

Processo nº: 202218037002828.

Data da Assinatura: 15/07/2026.

Protocolo 639211

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025-SECAMI
PROCESSO SEI nº 202500015000211;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR,
CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO
LTDA, CNPJ 33.091.401/0001-53;

OBJETO: no quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o serviço de locação e impressão de páginas constantes no Contrato nº 05/2025-SECAMI, com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda (das Alterações Contratuais, Acréscimos e Supressões), Parágrafo Único, do contrato originário.

VALOR TOTAL: R\$ 3.405,12 (três mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos).

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 639022

Vice Governadoria

PORTARIA VICEGOV Nº 73, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelas atribuições do cargo de Chefe da Comunicação Setorial desta Vice-Governadoria.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202500012000476, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARA RÚBIA RODRIGUES, CPF/MF nº ***.451.821-**, ocupante do cargo de Assessor A6, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe da Comunicação Setorial, no período de 25 de agosto de 2026 a 23 de setembro de 2026, em substituição ao servidor MARCOS AURÉLIO BARBOSA SILVA, CPF/MF nº ***.988.841-**, titular do cargo, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 639058

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3235-3398

📞 62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 1429, DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a distribuição de Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG e de Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG, no âmbito da Rede TransformaGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e no Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Definir, nos termos do § 1º do art. 15 do Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, a distribuição de Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG/Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG aos órgãos e entidades estaduais relacionados abaixo, nos termos apresentados:

SEQ	Órgão/Entidade Estadual	Nível de Complexidade	Saldo Distribuído (R\$)	Quantidade GRG-1 / FCRG-1	Quantidade GRG-3 / FCRG-3	Quantidade GRG-4 / FCRG-4
1	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	Média	2.000,00	0	1	0
2	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	Baixa	4.000,00	0	2	0
3	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Alta	8.000,00	2	1	0
4	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	Baixa	6.000,00	0	3	0
5	Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	Média	6.000,00	0	3	0
6	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Central	164.500,00	26	32	15
7	Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL	Baixa	11.000,00	1	4	0
8	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA	Alta	14.000,00	2	4	0
9	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Alta	13.000,00	3	2	0
10	Secretaria de Estado da Saúde - SES	Alta	11.000,00	3	1	0
11	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	Média	48.000,00	14	3	0
12	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	Baixa	6.000,00	2	0	0
13	Secretaria-Geral de Governo - SGG	Média	6.000,00	2	0	0
TOTAL			299.500,00	55	56	15

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.331, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 13 dias de julho de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 638995

 ABC Agência Brasil Central GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816 www.abc.go.gov.br		Diretoria Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente Mardem Matos da Costa Junior Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais
--	--	---



PORTARIA SEAD Nº 1461, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202516448120963, 202500005041919, 202500005041918, e Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado no Anexo I, que participou do concurso público regido pelo Edital nº 02, de 02 de julho de 2024, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - DGPP/SSP, solicitou formalmente, por meio do Processo nº 202500005041919, pedido de final de fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º Tornar público que o candidato relacionado no Anexo II solicitou formalmente, por meio do Processo nº 202500005041919, pedido de desistência de vaga, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

ANEXO I

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Região	Classif. ampla	Classif. pcd
1	LUAN URIEL DA SILVA	2416056466	POLICIAL PENAL - MASCULINO	5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	47	

ANEXO II

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Região	Classif. ampla	Classif. pcd
1	MATHEUS FLORENCIO DE OLIVEIRA	2416048188	POLICIAL PENAL - MASCULINO	1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA	136	

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 639037

PORTARIA SEAD Nº 1305, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera o Programa de Certificação em Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e das competências delegadas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024, na Instrução Normativa SEAD nº 004/2019 e no Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202600005022012, resolve:

Art. 1º Fica alterado, no âmbito da Diretoria-Executiva da Escola de Governo, o Programa de Certificação em Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Normatiza a participação de servidores no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se Certificação no Programa de Compliance Público o reconhecimento do cumprimento dos requisitos de formação relativos aos padrões de ética e de conduta, ao fomento da transparência, à responsabilização e à gestão de riscos.

Art. 4º A Certificação de que trata esta Portaria é composta por um conjunto de cursos cujos conteúdos apresentam afinidade temática, destinados a proporcionar ao servidor os conhecimentos necessários para assegurar a conformidade dos atos de gestão com os padrões éticos e legais, bem como contribuir para o alcance dos resultados das políticas públicas.

Art. 5º Os cursos obrigatórios estão distribuídos em quatro eixos:

I- Eixo 1: Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - Eixo 2: Fomento à transparência;

III - Eixo 3: Responsabilização; e

IV - Eixo 4: Gestão de riscos.

Art. 6º A carga horária mínima para obtenção da Certificação é de 180 horas, observada a seguinte distribuição:

I - mínimo 141 horas em cursos obrigatórios ofertados pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, nas modalidades presencial, a distância (EaD) ou híbrida; e

II - mínimo 39 horas em cursos complementares optativos, previamente selecionados e ofertados pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo nas modalidades presencial, a distância (EaD) ou híbrida.

§1º Os cursos definidos nos incisos I e II como obrigatórios e complementares optativos estão relacionados no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Para obtenção da Certificação, deverão ser observadas a carga horária mínima prevista para cada eixo dos cursos obrigatórios e a carga horária mínima destinada aos cursos complementares optativos.

§ 3º Os cursos obrigatórios integrantes do Eixo 2 possuem duas opções de modalidade e de carga horária para cada uma das seguintes temáticas:

I - Ouvidoria Pública; e

II - Governo Aberto e Participação Cidadã.

§ 4º Para fins de cumprimento da carga horária mínima prevista para o Eixo 2, o servidor deverá concluir um curso referente a cada uma das temáticas previstas no § 3º deste artigo.

Art. 7º Para fins de cômputo da carga horária exigida para obtenção da Certificação, poderão ser aceitos certificados emitidos pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo a partir de 1º de janeiro de 2023, desde que correspondam aos cursos previstos no Anexo Único desta Portaria e possuam a mesma denominação e carga horária.

Art. 8º Fica a Diretoria-Executiva da Escola de Governo autorizada a alterar a relação de cursos que compõem a Certificação no Programa de Compliance Público, sendo necessário publicar as atualizações do Anexo Único no sítio da Escola de Governo: <https://goias.gov.br/escoladegoverno/>.



Art. 9º A Certificação será emitida pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 1.333/2025 - SEAD.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO

**CURSOS OBRIGATÓRIOS E CURSOS COMPLEMENTARES
OPTATIVOS**

CURSOS OBRIGATÓRIOS			
Eixos	Curso	Carga horária	Carga horária mínima por eixo
Eixo 1: estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta	O que o Agente Público precisa saber sobre Ética Pública? (EaD)	12 horas	12h
	Programa de Compliance Público - Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (EaD)	20 horas	45h
	Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (Híbrido)	28 horas	
	Ouvidoria Pública - o que você tem a ver com isso? (EaD)	25 horas	
Eixo 2: fomento à transparência	Ouvidoria Pública: o que você tem a ver com isso? (Híbrido)	33 horas	60h
	Programa de Compliance Público - Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (EaD)	40 horas	
	Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (EaD)	20 horas	
	Programa de Compliance Público - Eixo 4: Gestão de Riscos (EaD)	16 horas	
Eixo 3: responsabilização	Operacionalização da Gestão de Riscos - Sistema IRIS (EaD)	8 horas	24h
Carga horária total mínima em cursos obrigatórios:			141h
CURSOS COMPLEMENTARES OPTATIVOS			
	Curso	Carga horária	Modalidade
1	Básico de Licitações e Contratos	20h	EaD
2	Comunicação Assertiva no Serviço Público	16h	Presencial
3	Diversidade e Empatia na Gestão de Pessoas	16h	Presencial
4	Evolução da Gestão de Pessoas no Setor Público	20h	EaD
5	Excel-Básico	20h	EaD
6	Formação em Compliance para Secretarias Executivas	20h	Presencial
7	Formação para Escritórios de Compliance	20h	Presencial

8	Gestão de Contratos e Compliance	20h	EaD
9	Gestão, Mediação e Resolução de Conflitos	20h	Presencial
10	Governança Corporativa para Estatais	20h	EaD
11	Introdução à Análise de Dados	12h	EaD
12	Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	20h	EaD
13	Introdução ao ESG na Administração Pública	8h	EaD
14	Introdução ao Uso de Dados	12h	EaD
15	Mediação de Conflitos para Integrantes da Comissão Permanente de Mediação	12h	Presencial
16	Mediação de Conflitos para Integrantes da Comissão Permanente de Mediação	16h	Presencial
17	Por que eu, servidor(a), preciso ser antirracista?	30h	EaD
18	Power BI para Análise de Dados - Básico	20h	EaD
19	Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos para Alta Gestão	4h	EaD
20	Sistema de Logística de Goiás - SISLOG 2.0	20h	EaD
21	Técnicas de Resolução de Conflitos	12h	Presencial

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 15 dias de julho de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 639047

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1493, DE 15 DE JULHO DE 2026

Designação de Gestor e suplente ao Convênio nº 061/2021 - SEAD
Processo nº 202100005020386

Objeto: É o estabelecimento de parceria com vistas à implantação, no município de Montividiu - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Participe: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34.

Gestor: RITA DE CASSIA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.783.161-XX.

Suplente: GIOVANNA RODRIGUES MARTINS ALCEBIADES, portadora do CPF nº. XXX.115.451-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 639180

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1500, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio n.º 042/2021- SEAD
Processo nº 202100005018113

Objeto: Parceria com vistas à implantação, no município de São Miguel do Passa Quatro - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e



municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Participe: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.862.864/0001-80.

Gestor: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX.

Suplente: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 639198

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1499, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio n.º 047/2021- SEAD
Processo nº 202100005019910

Objeto: Parceria com vistas à implantação, no município de Buriti de Goiás - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Participe: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770/0001-20

Gestor: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX.

Suplente: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 639204

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1503, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio n.º 049/2021- SEAD
Processo nº 202100005019792

Objeto: Parceria com vistas à implantação, no município de Mundo Novo - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Participe: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.163.055/0001-12.

Gestor: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX.

Suplente: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 639214

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1501, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio n.º 039/2021- SEAD
Processo nº 202100005019571

Objeto: Parceria com vistas à implantação, no município de Carmo do Rio Verde - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Participe: MUNICÍPIO DE CARMO DE RIO VERDE - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.542.538/0001-53.

Gestor: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX.

Suplente: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 639219

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1498, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio n.º 038/2021- SEAD
Processo nº 202100005015891

Objeto: Parceria entre os participantes visando o desenvolvimento de ações destinadas a implantação e instalação de Unidade de Atendimento Vapt Vupt com sua carta de serviços, bem como os serviços municipais a serem prestados ao cidadão.

Participe: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.105.329/0001-80.

Gestor: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX.

Suplente: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 639221

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 SECTI

PROCESSO: 202600005007852;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 33.624.704/0001-94;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra sob demandas, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais;

VALOR: R\$ 4.649.201,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos);

VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sequência 6: 2026.3101.04.122.4200.4243.3 - 15000100 - 90; Sequência 7: 2026.3101.04.122.4200.4243.4 - 15000100 - 90; Sequência 16: 2026.3101.12.363.1054.3203.4 - 15000100 - 90; Sequência 41: 2026.3101.19.573.1049.2389.4 - 15000100 - 90; Sequência 45: 2026.3101.19.573.1054.2385.4 - 15000100 - 90

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 638992



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 166, DE 15 DE julho DE 2026

Declara o enquadramento do Rio Meia Ponte, no ponto de controle da Estação Fluviométrica nº 60635200 - Montante Captação Goiânia, no Nível de Alerta de criticidade hídrica.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 8º, inciso II, da Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025, com fundamento na Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, na Deliberação CBH Meia Ponte nº 21, de 5 de setembro de 2022, na Portaria nº 563, de 31 de outubro de 2025, e na Instrução Normativa nº 24/2025, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202600017011436, resolve:

Art. 1º Fica declarado o enquadramento do Rio Meia Ponte, no ponto de controle da Estação Fluviométrica nº 60635200 - Montante Captação Goiânia, no Nível de Alerta de criticidade hídrica, previsto no art. 2º da Deliberação CBH Meia Ponte nº 21/2022.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º fundamenta-se na apuração realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por intermédio da Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH, na forma dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 563/2025, a partir das vazões calculadas segundo a curva-chave institucionalizada pela Instrução Normativa nº 24/2025, das quais resultou média móvel de 7 (sete) dias - MM7D de 8.917,49 L/s, apurada em 12 de julho de 2026.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, aplicam-se ao Rio Meia Ponte, no ponto de controle referido no art. 1º, as ações e providências previstas no art. 3º da Deliberação CBH Meia Ponte nº 21/2022, por se tratar do nível de criticidade vigente na data da publicação.

Art. 4º A saída do Nível de Alerta observará o disposto no art. 4º da Portaria nº 563/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 639027

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1228/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01967/2024: Auto de Infração - AI-28AFJAeddsqli6xz.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI28AFJAeddsqli6xz.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08.

Compromissário: MADEIREIRA PARANÁ LTDA - CNPJ sob o nº 32.109.229/0001-55.

Valor do TCACM: R\$ 103.053,62 (cento e três mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 41.221,44 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 20.172,45 (vinte mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1381/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 06633/2026: Auto de Infração AI-fNIIJHO3zPbFTBZd; PROCESSO INÃ nº PR - 06633/2026: Termo de Embargo EMB-mu9yswPXcsRTgHQX; PROCESSO INÃ nº PR - 06633/2026: Auto de Infração AI-e83jRgZmHyk1BBBk; PROCESSO INÃ nº PR - 06633/2026: Termo de Embargo EMB-B-qCtv6MTgJHwjoLMM; PROCESSO INÃ nº PR - 06633/2026: Auto de Infração AI-rF05DMAEtb1snTcw; PROCESSO INÃ nº PR - 06633/2026: Termo de Embargo EMB-H2nC0uvs6TTTbs3j. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIFNIIJHO3zPbFTBZd, Termo de Embargo EMB-mu9yswPXcsRTgHQX, Auto de Infração AI-e83jRgZmHyk1BBBk, Termo de Embargo EMB-B-qCtv6MTgJHwjoLMM, Auto de Infração AI-rF05DMAEtb1snTcw e Termo de Embargo EMBH2nC0uvs6TTTbs3j. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08.

Compromissário: ANÍSIO SANCHES D'ABADIA - CPF ***.825.121-** Valor do TCACM: R\$ 170.873,78 (cento e setenta mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 71.170,72 (setenta e um mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 e através da conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 639126

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1345/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ nº PR - 06062/2026: Auto de Infração - AI-b4vRfkCJ8KtPodQo; PROCESSO INÃ nº PR - 06062/2026: Termo de Apreensão - AP-vMa8vRXuvbZhHSqJ.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIb4vRfkCJ8KtPodQo e Termo de Apreensão - AP-vMa8vRXuvbZhHSqJ

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: ETERNO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - CPF ***.709.471-**

Valor do TCACM: R\$ 1.024,10 (mil e vinte e quatro reais e dez centavos).

Valor da conversão: R\$ 409,64 (quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1103/2026 - SEMAD**

PROCESSO SEI nº 202200017006238: Auto de Infração nº 1437, Série - Especial;
PROCESSO INÃ nº PR - 06030/2026: Auto de Infração - AI-rz0QMPqAOfazqyyh; PROCESSO INÃ nº PR - 06030/2026: Termo de Apreensão - AP-IrUlv8FzCCM4QqH; PROCESSO INÃ nº PR - 06030/2026: Termo de Depósito - DEP-TULhHafByB1VzbxQ.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIrZ0QMPqAOfazqyyh, Termo de Apreensão - AP-IrUlv8FzCCM4QqH e Termo de Depósito - DEP-TULhHafByB1VzbxQ.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF ***.520.061-**.

Valor do TCACM: R\$ 1.024,10 (mil e vinte e quatro reais e dez centavos).

Valor da conversão: R\$ 409,64 (quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1085/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ nº PR - 05990/2026: Auto de Infração - AI-JKZJPcf8GcocaVCU; PROCESSO INÃ nº PR - 05990/2026: Termo de Apreensão - AP-CQEtBTJcZnI4J4mS; PROCESSO INÃ nº PR - 05990/2026: Termo de Entrega - ENT-6PJWuXaS4mh2cu9F.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIJKZJPcf8GcocaVCU, Termo de Apreensão - AP-CQEtBTJcZnI4J4mS e Termo de Entrega - ENT-6PJWuXaS4mh2cu9F.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: WELIGTON MASSONI DE ANDRADE - CPF ***.564.601-**.

Valor do TCACM: R\$ 6.656,65 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.662,66 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1043/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ nº PR - 05714/2026: Auto de Infração - AI-FTiif2nY6PaoDf8i; PROCESSO INÃ nº PR - 05714/2026: Termo de Embargo - EMB-K6rBsZ8MiYYRPlug; PROCESSO INÃ nº PR - 05714/2026: Auto de Infração - AI-3WWXDZrziyM4vVDw; PROCESSO INÃ nº PR - 05714/2026: Termo de Embargo - EMB-CbiESuTtETRxfhAA.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIFTiif2nY6PaoDf8i, Termo de Embargo - EMB-K6rBsZ8MiYYRPlug, Auto de Infração - AI-3WWXDZrziyM4vVDw e Termo de Embargo - EMB-CbiESuTtETRxfhAA.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: GOLDEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 12.468.116/0001-39.

Valor do TCACM: R\$ 61.695,40 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 24.678,16 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1202/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05609/2026 - Auto de Infração AI-UWFughnM6U9uDKtc; PROCESSO INÃ Nº PR - 05609/2026 - Auto de Infração AI-PN3rXxWmh5Pf84Qy; PROCESSO INÃ Nº PR - 05609/2026 - Termo de Embargo EMB-3lxvpeygqW5rJB1V.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIUWFughnM6U9uDKtc, Auto de Infração AI-PN3rXxWmh5Pf84Qy e Termo de Embargo EMB-3lxvpeygqW5rJB1V.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ARNALDO SOFFA JUNIOR - CPF ***.982.291-**.

Valor do TCACM: R\$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais).

Valor da conversão: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1112/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ nº PR - 05473/2026: Auto de Infração
- Al-puY4cVSWEGrSZQvh.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa
(TCACM) referente ao Auto de Infração - AlpuY4cVSWEGrSZQvh.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357
/0001- 08.

Compromissário: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A -
CNPJ nº 12.884.672/0004-39.

Valor do TCACM: R\$ 2.315.538,78 (dois milhões, trezentos e quinze
mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 926.215,51 (novecentos e vinte e seis mil,
duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado,
junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III
do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua
assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013
combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 639239

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC Nº 4671, DE 16 DE julho DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54,
Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:
Marisa Leal de Araújo, CPF nº ***.340.951-**, Engenheira Civil,
CREA 1021062812/D-GO, Yorrán Lopes Ribeiro Soares, CPF
***.261.471-**, Engenheiro Civil, CREA: 1018795626 /GO e Ronair
Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA
1021678066/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e
Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura,
desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato,
relativo à reforma e ampliação no Colégio Estadual José Dutra de
Oliveira, no município de Perolândia - GO. Objeto do Processo nº
202300006047482, realizando todas as medidas relativas as suas
atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no
artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marisa Leal de Araújo	***.340.951- **	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervi- sionar a execução do contrato
Yorrán Lopes Ribeiro Soares	***.261.471- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Ronair Michel da Silva	***.979.192- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do
Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA
1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de

Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como
substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de
impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Allexsander Lopes Medeiros, CPF
nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO,
como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de
impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Wesley Guedes Silva, CPF nº:
***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO,
como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos
de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria nº 2406/2026, DE 06 DE abril DE
2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 639034

PORTARIA SEDUC Nº 4672, DE 16 DE julho DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54,
Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:
Marisa Leal de Araújo, CPF nº ***.340.951-**, Engenheira Civil,
CREA 1021062812/D-GO, Yorrán Lopes Ribeiro Soares, CPF
***.261.471-**, Engenheiro Civil, CREA: 1018795626 /GO e Ronair
Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA
1021678066/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e
Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura,
desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato,
relativo à reforma e ampliação, no Colégio Estadual Coelho Neto, no
município de Itarumã-GO. Objeto do Processo nº 202200006038782,
realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme
descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no
artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marisa Leal de Araújo	***.340.951- **	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervi- sionar a execução do contrato
Yorrán Lopes Ribeiro Soares	***.261.471- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Ronair Michel da Silva	***.979.192- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do
Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA
1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de
Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como
substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de
impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Allexsander Lopes Medeiros, CPF
nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO,
como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de
impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Wesley Guedes Silva, CPF nº:
***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO,
como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos
de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria nº 2408/2026, DE 06 DE abril DE
2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 639038



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 4324, DE 07 DE JULHO DE 2026

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 7.º, caput, § 1.º, da Instrução Normativa n.º 003/2021, com a nova redação dada pela Instrução Normativa n.º 03/2022 - CGE, de 21 de novembro de 2022, e o Decreto n.º 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - Siscor/GO, em especial no art. 2.º, § 2.º, inciso II, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e da Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e ao Processo n.º 202400006076462, resolve:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e em demais legislações pertinentes.

Art. 2.º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para, sem prejuízo das atribuições regulares, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF:

I - Carlos Neuclimar Vieira, CPF n.º ***.038.151-**, como Presidente;

II - Gabriela Alves de Abreu, CPF n.º ***.044.821-**, como Secretária; e

III - Thayza Thaynara Gomes Batista, CPF n.º ***.297.481-**, como Assistente e substituta, no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3.º A comissão instituída, no exercício das atribuições, poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências e praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4.º Sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5.º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAFs serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - Sispac pela comissão permanente instituída nesta Portaria, nos termos do art. 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 9.572, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 3358, de 19 de maio de 2026.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO n.º 24.751 de 2/4/2026

Protocolo 639061

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 850/2026/GAB

Referência: Processo nº 202600006063164

Interessado(a): SEDUC/CCEACO-19409

Assunto: Prestação de garantia adicional. Arquivamento do PAF. Supremacia do interesse público.

DECISÃO

1 Trata-se de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF instaurado em desfavor da empresa **Projheart Engenharia LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.432.025/0001-28, em razão de supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº 173/2025 (91398339), cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Januária Ribeiro Sobrinho, no município de Buriti de Goiás - GO.

2 A instauração do procedimento decorreu das conclusões consignadas no Despacho nº 7441/2025 (82627046), que esclareceu acerca da necessidade de exigência de garantia adicional, de modo que esta Procuradoria Setorial manifestou-se pela instauração de Processo Administrativo de Fornecedor para apuração de possível conduta irregular da contratada, conforme consignado no Despacho nº 9538/2025/SEDUC/PROCSET (83116959). A Titular da Pasta, por sua vez, acolheu o exposto por esta Especializada, de modo que, por meio do Despacho nº 1365/2025/GAB (83129282), determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em face da empresa em questão.

3 A Portaria nº 3599/2026 foi publicada em 10/06/2026 (91589655), instaurando formalmente o presente Procedimento de Apuração. A contratada foi regularmente citada (91810220), apresentou defesa prévia, requerendo a concessão de novo prazo para apresentação de garantia, bem com a manutenção integral do contrato e consequentemente a autorização para execução do objeto contratual (91810315).

4 A Comissão Processante, por sua vez, encaminhou os autos à Superintendência de Infraestrutura para manifestação acerca de alguns requerimentos pontuais formulados pela Contratada.

5 Desta feita, a Superintendência de Infraestrutura manifestou-se pela adoção de medidas que possibilitem a continuidade da execução do objeto contratual, considerando que a garantia adicional exigida foi apresentada nos autos principais 202118037002932, por meio do Evento SEI nº 91847531.

6 Após análise do feito, por intermédio do Despacho Fundamentado nº 6796/2026/SEDUC/PROCSET (92314815), a Procuradoria Setorial manifestou-se sobre o caso e encaminhou o processo a este Gabinete para análise e decisão.

7 É o relatório. Passe-se à decisão.

8 **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos alinhados no Despacho nº 6796/2026 (92314815), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, e art. 52, da Lei nº 13.800/2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, **DECIDO**:

a) **pelo arquivamento do feito**, em razão da perda do objeto, tendo em vista a regular apresentação da garantia adicional exigida contratualmente pela empresa Projheart Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.432.025/0001-28;

b) determinar à Comissão, providências visando a notificação da pessoa jurídica Projheart Engenharia LTDA., para ciência do teor da presente Decisão;

c) determinar que o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado;

d) pelo prosseguimento da execução do Contrato nº 173/2025 (77561525).

9 Encaminhem-se os autos à Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras para atendimento das providências.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 638993



EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 899/2026/GAB
Referência: Processo nº 202500006100032
Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE
APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
**Assunto: Rescisão Unilateral. Aplicação de Sanções. Contrato
nº 10/2023 (000038135339). LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA
LTDA.**

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO.

1.1. Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 4264, de 05 de setembro de 2025 (79308837), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.504.013/0001-63, referente a “*conclusão de construção de Escola Padrão Século XXI do Colégio Estadual Morada Nova, no município de Alexânia-GO*”, decorrente do Contrato nº 10/2023 (000038135339), no valor de R\$ 5.776.572,54 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que tramitou nos autos nº 202500047003285.

1.2. Após a fase de apuração, a Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras elaborou o Relatório nº 16/2026 SEDUC/CCEACO (92523380), na qual solicita análise e manifestação acerca da regularidade do processo administrativo interposto em desfavor da pessoa jurídica supramencionada, tendo em vista ocorrências na execução do Contrato nº 10/2023 (000038135339).

1.3. Houve manifestação da Procuradoria Setorial favorável à rescisão unilateral, com aplicação da sanção de multa e suspensão de licitar e contratar com a administração pública, sugerida no relatório da comissão processante (92523380), nos termos do item 3.1 do referido despacho (92871757).

1.4. É o relatório. Passe-se à decisão.

3. DA CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 16/2026 SEDUC/CCEACO (92523380), exarado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho Fundamentado nº 7173/2026/SEDUC/PROCSET (92871757), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos do art. 78, inciso I e art. 88, inciso II, c/c art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993:

I - **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 10/2023 (000038135339), firmado com a pessoa jurídica **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.504.013/0001-63;

II - **APLICAR MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Segunda, item 12.3.II);**

III - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Secretaria, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do (Art. 87, III da Lei 8.666/93);**

IV - **ASSUMIR IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTE ATO o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;**

V - **LEVANTAMENTO se há medições a serem pagas, caso existam que sejam tais valores utilizados para pagamento da multa, por meio da compensação;**

VI - **DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso**

administrativo, no prazo legal.

VII - **DETERMINAR** que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 639013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202300006047776 Data: 12/05/2023

Nome : APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NIQUELÂNDIA- Mantenedora da Escola de Ensino Especial Avani Ferreira Maciel.

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 061/2023, que entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NIQUELÂNDIA - APAE, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de **três** cláusulas, sendo: **I - A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; II - A CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e III - A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Cooperação nº 061/2023, passa a ser regido com as seguintes alterações: **I - Cláusula Primeira - DO OBJETO:** - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência **de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais)** à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II - Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:** 4.1 - A SEDUC cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a) e 05 Professores.

III - Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/07/2026 e 30/06/2027, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 639235

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006010008

Data:

06/07/2026

Nome da empresa: **AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**

Assunto: Contrato

Contrato nº003/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SEBASTIÃO ALVES FERREIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**



DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escolar Sebastião Alves Ferreira, do município de Maurilândia - Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2026.

Protocolo 638963

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006016476
02/02/2026

Data:

Nome da empresa: **GA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato nº 06/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MORRINHOS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **GA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS**, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2026.

Protocolo 638998

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009325

20/01/2026

Nome da empresa: Saad Obras e Distribuição LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 012/2026 que entre si celebram o Conselho Escolar Distrito de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Saad Obras e Distribuição LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade: Colégio Estadual de Educação do Campo Professora Aurelice Gomes da Fonseca, do município de Formosa, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.999,04 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2026.

Protocolo 639002

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009468

20/01/2026

Nome da empresa: ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO
Assunto: Contrato

Contrato nº 006/2026 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL LEÍDE CÂNDIDO DA SILVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade ESCOLA ESPECIAL ELIZA GOMES DA SILVA- APAE, do município de PORANGATU/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 19.845,05 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2025.

Protocolo 639082

EXTRATO DE CONTRATO REFORMA E AMPLIAÇÃO

Contrato nº 0008/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.607.1064, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - ELÍSIO JOAQUIM DE VASCONCELOS;** Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, CNPJ: 00.644.667/0001-27. Contratada: TAC CONSTRUTRA PARANAIBA LTDA, CNPJ nº: 39.357.125/0001-09. **OBJETO:** Contratação de serviços de reforma e ampliação. **VALOR:** R\$ 142.265,51 (Cento e quarenta e dois mil duzentos sessenta cinco reais e cinquenta um centavo). **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2026.

JOSÉ ANTÔNIO SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 639116

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006132723 - Sislog nº 103417

Nome: MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
Data: 28/05/2025
Assunto: Contrato

Contrato nº 059/2026 que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.

DO OBJETO: Fornecimento de energia elétrica e assessoria regulatória e técnica para migração de unidades consumidoras (UCs) do grupo A do Poder Executivo do Governo do Estado de Goiás ao ambiente de contratação livre (ACL) (mercado livre) através do modelo varejista - economia garantida, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. fornecimento de energia elétrica e assessoria regulatória e técnica para migração de unidades consumidoras (UCs) do grupo A do Poder Executivo do Governo do Estado de Goiás ao ambiente de contratação livre (ACL) (mercado livre) através do modelo varejista - economia garantida, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SGG. **DO PREÇO:** **R\$ 6.897.409,29 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00068 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 13/03/2026 / Valor: R\$ 736.767,44. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **60 (sessenta) meses**, contados imediatamente a partir da publicação deste Contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2026.

Protocolo 639231

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.822 - 16/07/2026 - FOLHA 5

Processo nº 202200006049723
Nome: Popmed Medicina e Saúde Eireli Data: 21/06/2022
Assunto: Aditivo

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026

Protocolo 638990

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP

ADENDO AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS
LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE GOIÁS 2025-2028
Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer nos planos estaduais de educação
com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero - código do indicador 2.2.4.1.3.1
do Plano Pena Justa.

1. JUSTIFICATIVA

A educação no sistema prisional do Estado de Goiás tem se firmado nas bases sólidas de um conjunto de diretrizes que visam fortalecer o compromisso com as políticas educacionais, promover a inclusão social, a reabilitação e o resgate da dignidade humana. Sendo assim, a inclusão e/ou expansão das atividades de cultura, esportes e lazer no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional deste Estado, representa um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas para esta finalidade.

Relevante observar que o lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, está inserido no Título dos Direitos Fundamentais na Constituição - artigo 6º, caput, artigo 7, IV, artigo 217, § 3º e artigo 227, sendo portanto um direito subjetivo, fundamental e de 2ª geração (obrigatória para os Poderes Públicos, os direitos de 2ª geração são mais do que liberdades: são liberdades + obrigação do Estado de garanti-las) e negavelmente pode convergir, ao mesmo tempo em que interage, com o direito ao esporte como forma de lazer, ao ócio produtivo (que não se confunde com trabalho), ou seja, é reconhecer que o lazer assume caráter subjetivo de distração, divertimento, descanso e acesso a qualidade de vida, meio ambiente equilibrado e forma de promoção social.

A inclusão específica de atividades de lazer no escopo ampliado de práticas socioculturais, recreativas, esportivas e de convívio, assegura: a) o comprometimento com a garantia de direitos constitucionais; b) normativas que destacam a educação integral; c) integra-se a políticas públicas nacionais consolidadas fora das prisões como direito de todo; d) contribui diretamente para a reabilitação, saúde mental e reinserção social; e) fortalece a articulação intersetorial entre Educação, Cultura e Esporte. A ancoragem destes objetivos, permite coerência entre as políticas gerais do estado e as ações no sistema prisional.

Ademais, resta clarificado que a privação de liberdade, imposta pelo Estado como sanção penal, não deve se estender a outros direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988 e por tratados internacionais de direitos humanos, e, portanto, o direito ao lazer precisa ser reconhecido no ambiente prisional, estimulado, facilitado e apoiado como forma de promoção social. O direito ao lazer busca melhorar a vida humana, por via transversa, melhorar a saúde, servindo de essência para a transformação, efetividade e realização de inúmeros outros direitos fundamentais.

O direito social ao lazer tem a finalidade de favorecer a todos e especialmente os mais fracos, realizando plenamente a isonomia. Notável é, que o ingresso no sistema prisional submete a pessoa privada de sua liberdade a um conjunto rigoroso de rotinas, normas e controles institucionais que moldam cada aspecto cotidiano. Desde os horários para acordar, alimentar-se, realizar atividades ou descansar, até a forma de se vestir e se expressar, tudo é previamente definido por regras que visam à manutenção da necessária ordem e segurança no ambiente prisional.

Reconhecidamente há pouco espaço para a singularidade, a padronização de condutas, ao tempo que garantem o funcionamento do sistema, acaba por produzir uma espécie de anonimato social, em que a subjetividade é reduzida. Os espaços para escolhas pessoais, expressão criativa ou decisões autônomas provoca uma despersonalização gradual, afetando a autoestima e o sentido de identidade. O ambiente controlado e repetitivo reforça a dependência institucional, dificultando, muitas vezes, o processo de reintegração social após o cumprimento da pena.

Entretanto, neste contexto, torna-se ainda mais valioso o destaque às práticas sociais educativas, culturais, esportivas e de lazer neste adendo, pois nas prisões, estas ações implementadas oferecem uma janela de preservação da autonomia e individualidade, elementos essenciais da experiência humana, permitindo ao indivíduo encarcerado algum resgate do protagonismo sobre a sua própria história, ainda que em meio às limitações da vida no cárcere.

A implementação dessas atividades é essencial para o desenvolvimento integral das pessoas privadas de liberdade, ampliando suas possibilidades de expressão, convivência e reconstrução de vínculos sociais. Além disso, tais ações favorecem a redução da reincidência criminal, promovem a saúde mental e física, e valorizam a diversidade cultural como instrumento de transformação social.

Este compromisso reforça o papel do Estado na garantia de direitos, conforme previsto na legislação educacional e nos marcos normativos que orientam a atuação nos espaços de privação de liberdade.

2. BASE LEGAL

A elaboração deste adendo, ao Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional do Estado de Goiás, visa atender à crescente demanda por uma ampliação e qualificação significativa da oferta de atividades educacionais (escolares e não escolares) e norteia-se pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - Decreto nº 7.626/2011 (Anexo 4), pela Resolução CNE/CP nº 02/2020 (Anexo 5), Lei 7.210/84, alterada pela Lei 13.769/18 (Anexo 6) e pela Nota Técnica n.º 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

Em consonância com o Plano Pena Justa conforme as metas aprovadas para o Estado de Goiás, e considerando as diretrizes do Caderno Orientador para elaboração dos Planos Estaduais e do Plano Distrital de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucionais nas prisões brasileiras, tem como objetivo fortalecer a oferta de ações educativas e socioculturais que respeitem as especificidades de raça e gênero, o compromisso de alinhamento à Política Nacional de Esportes e ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional, contribuindo



para a construção de um ambiente prisional mais justo, inclusivo e humanizado. Agregando o conceito de que as vagas no sistema prisional incorporam, para além do espaço físico mínimo habitável, a oferta destas ações, que busca suprir necessidades humanas básicas e essenciais.

Destaca-se que as atividades de educação, cultura, esportes e lazer observarão, em atendimento ao Plano Pena Justa:

- A) o teor da Lei n.º 10.639/03, sancionada em 9 de janeiro de 2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas de ensino fundamental e médio do Brasil;
- B) o teor da Lei n.º 11.645/08 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir no currículo escolar da rede de ensino, tanto pública quanto privada, a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena;
- C) a necessidade de atender as mulheres presas e a população LGBTQIAPN+ nas atividades escolares e não escolares nos ambientes prisionais. (Nota Técnica n. 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ);
- D) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Estabelece os princípios da educação nacional, incluindo a valorização da diversidade e da equidade;
- E) a Resolução CNE/CEB nº 3/2025- Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- F) a Resolução CNJ nº 391, de 11 de maio de 2021 - que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;
- G) o Plano Pena Justa - Indicador 2.2.4.1.3.1 - Estabelece como meta a incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer nos planos estaduais de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero.;
- H) a Lei nº 18.969/15 (Anexo 1), que aprova o Plano Estadual de Educação, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências;
- I) a Resolução CEE/CP- GO nº 08, de 09 de dezembro de 2016, que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial e a distância, no Sistema Educativo do Estado de Goiás e dá outras providências;
- J) a Resolução CEE/CP-GO nº 06 de 20 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e credenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências;
- K) o Termo de Cooperação nº 001/2025 que trata sobre a atuação conjunta entre a Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) e a Secretaria de Estado da Educação; e
- L) a Portaria conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás.

3. REDE PARCEIRA

O planejamento e execução das atividades educacionais, em especial as voltadas à promoção da cultura, esportes e lazer, ampliadas por meio deste adendo, demandam uma complexa e articulada rede de cooperação entre diferentes esferas do poder público, organizações da sociedade civil de interesse público, instituições sociais, universidades, voluntários e demais atores. Embora a operacionalização do Plano seja de responsabilidade primária da Secretaria de Estado da Educação e da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, sua efetiva implementação requer o apoio e o envolvimento contínuo de outros órgãos e parceiros institucionais.

Goiás apresenta desafios particulares na construção desta articulação, devido ao número expressivo de pessoas privadas de liberdade, figurando em 10º lugar no contingente do país, e 4º lugar em número de monitorados eletronicamente (independente do regime da pena). Diante deste cenário, o Estado de Goiás vem consolidando ações contínuas voltadas ao fortalecimento de sua política pública educacional, buscando não apenas atender os desafios do Plano e deste adendo, mas também enfrentar os desafios específicos da ressocialização e reintegração social dos indivíduos privados de liberdade.

A formação de parcerias estratégicas e articuladas constitui, portanto, condição essencial para o êxito das iniciativas desenvolvidas nas unidades prisionais. Essas colaborações ampliam as oportunidades educacionais, potencializam recursos e somam esforços para promover uma verdadeira transformação social, contribuindo para a redução dos índices de reincidência criminal e o fortalecimento de uma cultura de cidadania e dignidade humana.

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA	UNIDADES PRISIONAIS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANT. DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Projetos/Oficinas com foco na equidade de raça e gênero, contemplando o lazer como tema transversal em atividades correlacionadas às práticas culturais e/ou desportivas (Projeto A cor da Justiça, Remição em Tela, Tessituras, Áretê)	SEDUC, Instituto Federal Goiano, Universidades (UNIGoiás, UFG, Universo), Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, MPOG, Conselho da Comunidade, DPE	Sim	Complexo Prisional de Ap. ^a de Goiânia Policial Penal Daniella Cruvinel, Unidades Prisionais Femininas e de perfil LGBTQIAPN+, Unidades afetas a 3ª Coordenação Regional de Polícia Penal	< 90 PPLs
Circuitos culturais em unidades prisionais, valorizando manifestações artísticas locais, regionalizadas, indígenas, quilombos e periféricas. (Projeto Liberdade e Movimento)	SEDUC, Instituto Federal Goiano, Universidades (UNIGoiás, UFG, Universo), Secretaria de Estado de Cultura.	Sim	Complexo Prisional de Ap. ^a de Goiânia Policial Penal Daniella Cruvinel, Unidades Prisionais Femininas e de perfil LGBTQIAPN+	< 60 PPLs



Programas de acesso a atividades esportivas	- SEDUC, Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Conselho da Comunidade - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Secretaria de Estado da Cultura	Não	22 Unidades de Polícia Penal	< 150 PPLs
---	---	-----	------------------------------	------------

4. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Os indicadores estratégicos, em consonância com o Plano Pena Justa, trazem foco na universalização do acesso e na qualidade da oferta de atividades não-formais, garantindo que o lazer, esporte e cultura sejam mecanismos efetivos de remição e reintegração social. Sendo assim, fica incorporado ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado de Goiás o compromisso com o atingimento dos seguintes indicadores:

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Universalizar o acesso e promover a equidade: Garantir que o direito à educação, lazer, esporte e cultura seja efetivamente ofertado em todas as unidades prisionais do estado, promovendo a equidade na oferta.	Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	Executar projetos com foco na equidade de raça e gênero, que promovam a valorização das diversidades (étnicas, raciais, regionais, geracionais, religiosas, de classe, de identidade de gênero, de orientação sexual, etc.) e o acesso à cultura como direito fundamental.
Promover a Adesão Qualificada: Aumentar o engajamento voluntário e a permanência das PPL nas atividades não-formais, utilizando o esporte, a cultura e o lazer como ferramentas de desenvolvimento humano, saúde mental e de resgate da dignidade.	Número de Unidades Prisionais de atividades de lazer	Ofertar atividades recreativas que contribuam para o bem-estar, a convivência e a humanização do ambiente prisional, contemplando o lazer como tema transversal em atividades correlacionadas às práticas culturais e/ou desportivas.
Garantir as atividades de esporte às pessoas em situação de prisão, com e sem remição de pena	Número de Unidades Prisionais de atividades esportivas	Ofertar práticas esportivas como instrumento de saúde, respeito às diversidades (étnicas, raciais, regionais, geracionais, religiosas, de classe, de identidade de gênero, de orientação sexual, etc.), disciplina, inclusão e ressocialização

5. PLANO DE AÇÃO

Gestão de Pessoas

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Gestão de Pessoas	Qualificação dos professores para oferta de esporte e Arte	Melhorar a oferta de esporte, cultura e lazer por meio de pessoas qualificadas e oferta prevista na educação formal	Complementar a equipe de profissionais com professores de Educação Física e formação em Artes.	Apresentar proposta de contratação/disposição destes profissionais para atuação na EJA Prisional	SEDUC

Eixo Educação Não Formal

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Atividades Culturais	Cobertura de Projetos Culturais	Promover a universalização e a equidade do acesso à cultura nas Unidades Prisionais	12 meses - aumento de 5%. 24 meses - aumento de 10%. 36 meses - aumento de 15%. 48 meses - aumento de 20%.	Formalizar TCTs com Secretarias de Cultura/ OSCs e Instituições para implementar oficinas com foco em direitos humanos e inclusão social.	Secretaria de cultura, Instituições Públicas, Particulares, SEDUC



	Taxa de Participação Cultural	Monitorar a adesão da PPL aos programas, refletindo o interesse e a qualidade da oferta.	Aumentar a participação em 10% no primeiro ano, com foco em grupos sub-representados (mulheres, LGBTQIA+).	- Expandir o projeto de Remição por Leitura e criar um "Circuito de Cinema e Diálogo" regular, utilizando-os como porta de entrada para outras atividades culturais. - Celebração de datas comemorativas (nacionais) como o Dia da Consciência Negra, Dia dos Povos Indígenas; - Celebração da Cultura Goiana.	Universidades, Voluntários, Instituições (IFG, UFG, UEG, OVG, etc)
Atividades Culturais	Implementação de Projetos que promovam liberdade e diversidade religiosa e espiritualidade	Promover a cultura por meio da diversidade religiosa e espiritualidade	Ampliar em 10% a adesão aos Projetos propostos pelo voluntariado	- Recepcionar projetos apresentados que promovam a cultura através da religião/religiosidade/espiritualidade; - Viabilizar e Acompanhar a execução dos projetos;	D G P P / I n s t i t u i ç õ e s religiosas/Instituições que garantam a livre manifestação de crença
Atividades Esportivas	Unidades com oferta de práticas Esportivas	Medir o engajamento dos gestores na promoção da saúde, disciplina e redução de conflitos por meio do esporte	Aumentar a participação em 10% no primeiro ano.	- Formalizar TCTs com Secretarias de Esporte para fornecimento contínuo de material esportivo e apoio técnico na promoção do esporte - Planejar projetos esportivos no sistema prisional goiano - capacitar pessoas presas como monitores para protagonismos nas ações esportivas; - Aulas regulares de educação física adaptadas às condições do espaço prisional; - Programas de incentivo à prática de esportes individuais como corrida, yoga e alongamento; - Atividades específicas para mulheres e pessoas LGBTQIAPN+, respeitando suas necessidades e segurança.	Secretaria de Esporte, SEDUC, Instituições, DGPP
Atividades de lazer	Unidades com oferta de práticas lazer	Garantir momentos de recreação e convívio, essenciais para a saúde mental e a pacificação do ambiente.	Garantir a realização de eventos de lazer e convivência 12 meses - aumento de 5%. 24 meses - aumento de 10%. 36 meses - aumento de 15%. 48 meses - aumento de 20%.	Promover atividades recreativas estruturadas (jogos de tabuleiro, eventos temáticos de lazer) para promover a convivência pacífica e o resgate de vínculos sociais.	DGPP/SEDUC/Instituições parceiras

Goiânia 11 de fevereiro de 2026.

Protocolo 639063

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026/118556 - CRE MINEIROS
PROCESSO Nº 202600005004592

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **maior desconto**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Estadual em Período Integral Polivalente Antônio Carlos Paniago, no município de Mineiros-GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.810.242,03 (R\$ Oito Milhões e Oitocentos e Dez Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **14:30** (horário de Brasília-DF) do dia **04/08/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(64) 3661-2400/ 3661-3544** e/ou e-mail: **sremineiros@seduc.go.gov.br** e/ou **presta-caodecontascremineiros@seduc.go.gov.br**

Karolayne Alves

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 639060



AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHO ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006074967	Quirinópolis	Pres. C. Branco	21/07 até 12h59 de 10/08	10/08 às 13h
	202600006075377	Morrinhos	Silvio G. de M. Filho	21/07 até 15h59 de 11/08	11/08 às 16h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 639114

Extrato
Adesão de ata

PROCESSO Nº: 2026.0000. 607.2080

ASSUNTO: Contrato nº 07 /2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa - CNPJ: 00.667.651/0001-30 e a pessoa jurídica Estevão Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 52.308.366/0001-26

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa, da Unidade Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Deputado José Alves de Assis, município Itapuranga- GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

DO VALOR: R\$ 40.343,68 (Quarenta mil Trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOS RECURSOS: Fonte:15520109 FNDE e 17610156 TE;

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Odair Mota do Nascimento Capitão PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 639165

EXTRATO
Extrato de Contrato 010/2026

Processo nº: 202500006121110

Nome: Município de Itapuranga -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 010/2026, que entre si celebram o CEPI José Pereira de Faria, por intermédio do Conselho Escolar José Pereira de Faria, e a empresa ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar

DA FINALIDADE: para atender o fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE

DO VALOR: R\$ 50.043,88 (cinquenta mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026

VALCENI LIMA E SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 639206

EXTRATO
SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.612.1000

Nome: Município de ITAPURANGA -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Deputado José Alves de Assis; por intermédio do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa CNPJ:00.667.651/0001-30, e a empresa Estevão Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar .

DA FINALIDADE: para atender Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Deputado José Alves de Assis;

DO VALOR: R\$ **73.517,50** (Setenta e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

Odair Mota do Nascimento- Capitão PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 639207



**Extrato
Adesão de Ata**

PROCESSO Nº: 2026.0000.607.2075
ASSUNTO: Contrato nº 06 /2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa - CNPJ: 00.667.651/0001-30 e a pessoa jurídica Claudinei Divino Resende EPP - CNPJ: 04.463.145/0001-80
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa, da Unidade Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Deputado José Alves de Assis, município Itapuranga- GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
DO VALOR: R\$ 64.771,03 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e três centavos).
DOS RECURSOS: Fonte:15520109 FNDE e 17610156 TE;
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Odair Mota do Nascimento Capitão PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 639209

**EXTRATO
ADESÃO DE ATA**

PROCESSO Nº: 2026.0000.607.2437
ASSUNTO: Contrato nº 010/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dom Abel - CNPJ: 00.671.911/0001-40 e a pessoa jurídica RR Comércio e Licitação Ltda - CNPJ: 26.557.142/0001-48.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Dom Abel, da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, município Heitorai-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026-A.
DO VALOR: R\$ 39.944,64 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026.

Protocolo 639210

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.607.2390
ASSUNTO: Contrato nº 009/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dom Abel - CNPJ: 00.671.911/0001-40 e a pessoa jurídica Estevão Comércio de alimentos Ltda - CNPJ: 52.308.366/0001-26.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Dom Abel, da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, município Heitorai-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026-A.
DO VALOR: R\$ 49.557,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026.

Protocolo 639212

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117799
1º Semestre/2026**

Termo de Rescisão do Contrato nº 001/2026 PROCESSO nº 2025.0000.614.2061 **UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO SANTA RITA**; Distratante: Conselho Escolar SANTA RITA CNPJ: 00.668.696/0001-29, Distratada: ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-

26. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 001/2026, cujo objeto consiste no encerramento do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, no valor de **R\$ 1.785,79** (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026.

EULÁLIA DA GLÓRIA COTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 639218

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026**

O Conselho Regional Leide Cândido da Silva da Coordenação Regional de Educação de Porangatu/GO, torna público que às 14h19 horas, do dia 09/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia da unidade Escola Especial Eliza Gomes da Silva - APAE, do município de Porangatu/GO, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo SEI nº 202600006009468, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO CNPJ nº 30.338.870/0001-36 - valor total R\$ 19.845,05 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Porangatu/GO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ANGELO MARCOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 639117

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar Mané Ventura da Unidade Colégio Estadual Mané Ventura, torna público que às 17horas, do dia 29/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o PROGRAMA REFORMAR VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para o PROGRAMA REFORMAR VII, processo SEI nº 202500006141988, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA CNPJ nº 54.377.703/0001-62 - valor total R\$ 59.890,24. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Aparecida de Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2026.
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 639164



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 112247
PROCESSO SEI Nº
202500005002596

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, torna público, para conhecimento dos interessados, a retomada da Pregão Eletrônico PE nº 01/2025. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Armada, diurna e noturna, de segunda a domingo em escala de 12x36, com rondas motorizadas por carro ou moto, durante o turno na área de sua guarda verificando se há alguma anormalidade, com utilização de arma letal (armas de fogo), bem como equipamentos (tonfa, algemas, etc.), que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços visando a segurança dos bens e valores da sede e praças esportivas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, assim como de seus servidores e do público em geral, que estejam nos locais a que se destinam os serviços a serem contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com valor estimado de R\$ 40.777.108,80 (Quarenta Milhões e Setecentos e Setenta e Sete Mil e Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos). Comunica-se aos interessados que a sessão pública de abertura da licitação foi remarcada para o dia 04 de agosto de 2026, às 09h

Protocolo 639046

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA nº 732/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, e art. 236, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 202516448099847,

RESOLVE:

Art. 1º **CONDENAR** o servidor THIAGO DA PAZ PINTO (ocupante do cargo de Policial Penal) à penalidade de **DEMISSÃO** pela prática da infração disciplinar do art. 202, inciso LXIX da Lei estadual nº 20.756/2020 C/C Art. 312 do Código Penal.

Art. 2º **DETERMINAR** que o servidor THIAGO DA PAZ PINTO, permaneça inabilitado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsão do Art. 199, inciso IV, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 3º Determinar, por fim, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante:

I) intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, do inteiro teor desta decisão;

II) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

III) após o trânsito em julgado deste feito:

a) envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás para conhecimento;

b) remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

c) destine cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual;

d) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Polícia Penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638974

PORTARIA SSP Nº 748, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202500002001978, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Major PM *529* JOSÉ BENEDITO DA CONCEIÇÃO NETO, CPF nº ***.402.641-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 639217

PORTARIA SSP Nº 749, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202300002105068, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Major PM *649* MARCELO EURIPEDES FURTUOSO, CPF nº ***.917.451-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva



remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 639220

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 6/2026, SEI nº 202600007056963, com base em decisão judicial e deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil. Vítima: Administração Pública e Fé Pública. Fato: suposta coação e intervenção ilegal no curso do inquérito policial e processo criminal. Infração: Art. 202, inciso LXIX, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Penalidade: demissão. SCDPC, Goiânia, 16/07/2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 639234

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

ESTADO DE GOIÁS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 4535, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11 da Lei nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, do art. 113 do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, tendo em vista os autos do processo SEI nº 202600011023007;

Considerando a previsão de progressão funcional, aplicável exclusivamente ao militar da ativa ocupante do posto de Coronel, Nível I, elencada no artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026;

Considerando a verificação dos requisitos de que trata o artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026, nos termos da manifestação da Goiás Previdência no Despacho nº 2881/2026/GAB, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao Coronel QOC 01.307 RICARDO SILVEIRA DUARTE, CPF nº XXX.399.011-XX, de Nível I para Nível II do posto de Coronel, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão funcional de que trata o art. 1º desta Portaria terão início no primeiro dia do mês subsequente ao da edição deste ato, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 3º O subsídio do militar corresponderá ao valor fixado para o Nível II do posto de Coronel, calculado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio fixado para o Nível I, nos termos do art. 2º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças, por intermédio de seus departamentos subordinados, que providencie o que lhe compete.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Protocolo 639039

ESTADO DE GOIÁS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 4536, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11 da Lei nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, do art. 113 do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, tendo em vista os autos do processo SEI nº 202600011023074;

Considerando a previsão de progressão funcional, aplicável exclusivamente ao militar da ativa ocupante do posto de Coronel, Nível I, elencada no artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026;

Considerando a verificação dos requisitos de que trata o artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026, nos termos da manifestação da Goiás Previdência no Despacho nº 2882/2026/GAB, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao Coronel QOC 01.312 PEDRO CARLOS BORGES DE LIRA, CPF nº XXX.920.671-XX, de Nível I para Nível II do posto de Coronel, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão funcional de que trata o art. 1º desta Portaria terão início no primeiro dia do mês subsequente ao da edição deste ato, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 3º O subsídio do militar corresponderá ao valor fixado para o Nível II do posto de Coronel, calculado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio fixado para o Nível I, nos termos do art. 2º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças, por intermédio de seus departamentos subordinados, que providencie o que lhe compete.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Protocolo 639040

ESTADO DE GOIÁS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 4537, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11 da Lei nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, do art. 113 do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, tendo em vista os autos do processo SEI nº 202600011022986;

Considerando a previsão de progressão funcional, aplicável exclusivamente ao militar da ativa ocupante do posto de Coronel, Nível I, elencada no artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026;

Considerando a verificação dos requisitos de que trata o artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026, nos termos da manifestação da Goiás Previdência no Despacho nº 2895/2026/GAB, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao Coronel QOC 01.244 PABLO LAMARO FRAZÃO, CPF nº XXX.871.061-XX, de Nível I para Nível II do posto de Coronel, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão funcional de que trata o art. 1º desta Portaria terão início no primeiro dia do mês subsequente ao da edição deste ato, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 2026.



Art. 3º O subsídio do militar corresponderá ao valor fixado para o Nível II do posto de Coronel, calculado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio fixado para o Nível I, nos termos do art. 2º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças, por intermédio de seus departamentos subordinados, que providencie o que lhe compete.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Protocolo 639041

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA CBM Nº 4538, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11 da Lei nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, do art. 113 do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, tendo em vista os autos do processo SEI nº 202600011023027;

Considerando a previsão de progressão funcional, aplicável exclusivamente ao militar da ativa ocupante do posto de Coronel, Nível I, elencada no artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026;

Considerando a verificação dos requisitos de que trata o artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026, nos termos da manifestação da Goiás Previdência no Despacho nº 2894/2026/GAB, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao Coronel QOC 01.397 FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO, CPF nº XXX.749.681-XX, de Nível I para Nível II do posto de Coronel, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão funcional de que trata o art. 1º desta Portaria terão início no primeiro dia do mês subsequente ao da edição deste ato, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 3º O subsídio do militar corresponderá ao valor fixado para o Nível II do posto de Coronel, calculado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio fixado para o Nível I, nos termos do art. 2º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças, por intermédio de seus departamentos subordinados, que providencie o que lhe compete.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Protocolo 639042

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA CBM Nº 4539, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11 da Lei nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, do art. 113 do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, tendo em vista os autos do processo SEI nº 202600011023078;

Considerando a previsão de progressão funcional, aplicável exclusivamente ao militar da ativa ocupante do posto de Coronel, Nível I, elencada no artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026;

Considerando a verificação dos requisitos de que trata o artigo 1º, § 2º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026, nos termos da manifestação da Goiás Previdência no Despacho nº 2882/2026/GAB, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao Coronel QOC 01.305 HÉLIO CRISTIANO DO CARMO, CPF nº XXX.314.151-XX, de Nível I para Nível II do posto de Coronel, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão funcional de que trata o art. 1º desta Portaria terão início no primeiro dia do mês subsequente ao da edição deste ato, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 3º O subsídio do militar corresponderá ao valor fixado para o Nível II do posto de Coronel, calculado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio fixado para o Nível I, nos termos do art. 2º da Lei nº 24.402, de 2026.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças, por intermédio de seus departamentos subordinados, que providencie o que lhe compete.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Protocolo 639044

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA DGPP Nº 243, DE 14 DE JULHO DE 2026

Retifica a Portaria DGPP nº 230, de 07 de julho de 2026 (92862363) e a Portaria DGPP nº 231, de 09 de julho de 2026 (92971292), nas quais dispõem sobre a Progressão Funcional de Policiais Penais, nos termos da Lei nº 17.090, de 02 de julho de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698, página 9, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o art. 34, inciso XXII, do Anexo II do Decreto nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, que estabelece como atribuição do Diretor-Geral de Polícia Penal "*expedir portarias e outros atos administrativos relativos à administração e à organização interna da DGPP*";

CONSIDERANDO a necessidade da administração estadual planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, observando a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigorarão até 2030;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas, a fim de obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO que, na estrutura do Poder Executivo, existe atualmente uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções



funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual no bojo do processo 202200005023319 (cópia do Despacho anexa ao evento 000037901167):

Por fim, considerando as observações aqui realizadas sobre as limitações de crescimento da despesa em relação aos tetos de gastos, esta Subsecretaria **manifesta-se favoravelmente** à solicitação contida no Ofício nº 9152/2022/SEAD, de 20 de novembro de 2022, evento SEI nº (000036414136). Ainda que nossa manifestação seja favorável, é importante salientar a necessidade de que seja submetido, mensalmente, a esta Secretaria de Estado da Economia o relatório de impacto das evoluções funcionais, para possibilitar o acompanhamento do cumprimento dos tetos de gastos, por meio dos relatórios de impacto das implementações realizadas mês a mês, com as evoluções funcionais, limitadas ao montante financeiro apresentado pela Secretaria de Estado da Administração nestes autos.

CONSIDERANDO os procedimentos relativos às evoluções funcionais para o 3º ciclo e seguintes, previsto e disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (92570802), da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (92569695), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 23, de 14 de janeiro de 2025 (92570077) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (92570005), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 128/2026/DGPP/CPAPPP (92838523) expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), que, após análise, encaminhou a lista nominal dos servidores que preenchem os requisitos necessários para a progressão;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 9367/2026 (92926290), da Gerência Central da Folha de Pagamento da SEAD, bem como o Despacho n.º 3536/2026 (93120825), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ambas expedidas no Processo SEI nº 202616448085132, que solicitou retificação do documento emitido pela DGPP, de modo que a data de início dos efeitos financeiros passe a constar como 1º de agosto de 2026, cumprindo disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, conforme mencionado no teor da Portaria nº 230, de 7 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria DGPP nº 230, de 07 de julho de 2026 (92862363):

I - Onde se lê:

Parágrafo único. A progressão funcional ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir da data de publicação deste ato, em conformidade com as orientações estabelecidas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (92570802), que dispõe sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos de promoção e progressão dos servidores públicos estaduais.

II - Leia-se:

Parágrafo único. A progressão funcional ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2026, em conformidade com as orientações estabelecidas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (92570802), que dispõe sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos de promoção e progressão dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º Retificar o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria DGPP nº 231, de 09 de julho de 2026 (92971292):

I - Onde se lê:

Parágrafo único. A progressão funcional ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir da data de publicação deste ato, em conformidade com as orientações estabelecidas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (92570802), que dispõe sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos de promoção e progressão dos servidores públicos estaduais.

II - Leia-se:

Parágrafo único. A progressão funcional ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2026, em conformidade com as orientações estabelecidas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (92570802), que dispõe sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos de promoção e progressão dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, via **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para ciência e demais providências, em especial, as disposições previstas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (92570802).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP
Rua 201, c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova
74643-050 Goiânia/GO
Telefone: (62) 3270-8711
E-mail: protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br

Protocolo 638985

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 2076, de 30 de junho de 2026

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), disciplina sua composição, competências, funcionamento e deliberações, estabelece o procedimento de desmaterialização e eliminação documental, bem como regula a atuação conjunta com as Comissões de Revisão de Prontuários (CRP) nos procedimentos que envolvam prontuários médicos de pacientes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, no Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, na Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, na Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, bem como o que consta nos processos SEI nº 202300010021306, nº 202600010008156 e nº 202600010053933, resolve:

TÍTULO I DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD) CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com caráter permanente e multidisciplinar, responsável pela avaliação documental, análise de temporalidade, destinação, preservação e eliminação de documentos sob a guarda desta Pasta.

Art. 2º A atuação da CPAD observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança da informação, rastreabilidade, integridade documental, transparência e proteção de dados pessoais.



Art. 3º A CPAD atuará nos processos de gestão documental da SES-GO, competindo-lhe analisar e deliberar, no âmbito de suas atribuições, sobre a destinação dos documentos submetidos à sua avaliação.

Parágrafo único. A atuação da CPAD não afasta a necessidade de manifestação de unidades técnicas, administrativas, assistenciais, jurídicas ou de controle interno, quando a natureza do acervo ou do procedimento exigir análise especializada.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º Os membros efetivos da CPAD serão indicados pelas seguintes instâncias da SES-GO:

- I - Gabinete da Secretaria;
- II - Superintendência de Gestão Integrada;
- III - Gabinete da Secretaria-Adjunta;
- IV - Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde;
- V - Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura;
- VI - Subsecretaria de Controle Interno e Compliance;
- VII - Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- VIII - Procuradoria Setorial.

§1º Cada membro efetivo será acompanhado de um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.

§2º A designação dos membros e do servidor responsável por presidir os trabalhos da CPAD será formalizada em ato administrativo específico.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da CPAD, sem direito a voto, representantes de unidades técnicas, administrativas, assistenciais, hospitalares ou de outras áreas da SES-GO, sempre que a matéria exigir subsídios específicos para adequada análise documental.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA CPAD

Art. 6º Compete à CPAD:

- I - proceder à análise arquivística e documental dos documentos submetidos à sua apreciação;
- II - verificar a temporalidade documental e a destinação aplicável;
- III - avaliar a possibilidade de guarda, preservação, transferência, recolhimento ou eliminação documental, conforme a natureza do acervo;
- IV - elaborar ou validar a Listagem de Eliminação de Documentos, quando cabível;
- V - registrar suas deliberações em ata;
- VI - emitir parecer técnico conclusivo;
- VII - encaminhar os autos às autoridades competentes para autorização, homologação ou adoção das providências administrativas cabíveis;
- VIII - propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à gestão documental;
- IX - padronizar procedimentos relacionados à desmaterialização, preservação e eliminação documental;
- X - solicitar informações, manifestações ou documentos complementares às unidades responsáveis, quando necessários à adequada instrução do procedimento.

Art. 7º A CPAD é a instância responsável, no âmbito da SES-GO, pela deliberação técnica acerca da avaliação, destinação e eliminação documental, observadas as competências dos órgãos arquivísticos, as normas legais aplicáveis e o procedimento específico previsto nesta Portaria para os prontuários médicos de pacientes.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES DA CPAD

Art. 8º A CPAD se reunirá sempre que houver demanda submetida à sua apreciação, mediante convocação de sua Presidência.

§1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§2º A convocação indicará, sempre que possível, a pauta da reunião e os processos ou documentos a serem analisados.

Art. 9º As deliberações da CPAD serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§1º As deliberações deverão ser registradas em ata.

§2º O parecer técnico correspondente formalizará a manifestação colegiada da CPAD e será assinado pelo Presidente da Comissão.

§3º A ata e o parecer técnico deverão ser juntados ao processo administrativo correspondente.

§4º Em caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente da Comissão o voto de qualidade.

Art. 10. A eliminação documental, no âmbito da SES-GO, somente poderá ocorrer após:

- I - deliberação formal da CPAD;
 - II - observância das normas legais, arquivísticas e procedimentais aplicáveis;
 - III - elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos e demais documentos exigidos pela legislação pertinente;
 - IV - cumprimento das exigências de publicidade previstas nas normas arquivísticas aplicáveis;
 - V - autorização administrativa conjunta do ARQUIVO GERAL DO ESTADO, sob a estrutura da Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado de Administração de Goiás e, do Secretário de Estado da Saúde de Goiás.
- Parágrafo único. Os documentos classificados como de valor histórico ou de guarda permanente não poderão ser eliminados.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE DESMATERIALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O procedimento de desmaterialização de prontuários médicos de pacientes consiste na eliminação do suporte físico, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, as normas do Conselho Federal de Medicina, as normas arquivísticas aplicáveis e demais regulamentações pertinentes, após a conversão dos documentos físicos para meio digital, assegurando-se a autenticidade, integridade, confidencialidade, rastreabilidade, preservação e disponibilidade das informações.

Art. 12. Nos procedimentos que envolvam desmaterialização e eliminação de prontuários médicos de pacientes, a CPAD atuará de forma conjunta com a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da unidade hospitalar correspondente, constituindo, para esse fim específico, instância colegiada única de análise e deliberação.

§1º A atuação conjunta prevista no caput é obrigatória e decisória, não possuindo natureza meramente consultiva.

§2º A instância colegiada conjunta formada pela CPAD e pela CRP será responsável pela análise da regularidade documental, arquivística, técnica e assistencial dos prontuários submetidos ao procedimento.

§3º A composição conjunta prevista neste artigo não altera a competência geral da CPAD para os demais procedimentos de avaliação, destinação e eliminação documental da SES-GO, aplicando-se exclusivamente aos processos que envolvam prontuários médicos de pacientes.

§4º A atuação conjunta prevista neste artigo não altera a autonomia nem substitui as atribuições próprias das Comissões de Revisão de Prontuários constituídas nas unidades hospitalares, restringindo-se ao procedimento específico de desmaterialização e eliminação de prontuários médicos.

CAPÍTULO VI DO FLUXO DO PROCEDIMENTO

Art. 13. O procedimento de desmaterialização e eventual eliminação de prontuários médicos deverá ser formalizado em processo administrativo próprio, instruído com as informações necessárias à identificação do fundo, da unidade hospitalar responsável, dos prontuários submetidos ao procedimento e da finalidade da desmaterialização.

Art. 14. A eliminação de prontuários físicos somente poderá ocorrer após:

- I - observância das normas arquivísticas, médicas e legais aplicáveis;
- II - conclusão integral do processo de digitalização do fundo dos prontuários médicos de pacientes submetidos ao procedimento;



III - verificação da conformidade técnica e documental dos prontuários digitalizados;
IV - deliberação favorável da instância colegiada conjunta formada pela CPAD e pela CRP da unidade hospitalar correspondente;
V - elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos e cumprimento das exigências de publicidade previstas na legislação aplicável;
VI - autorização administrativa conjunta do ARQUIVO GERAL DO ESTADO, sob a estrutura da Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado de Administração de Goiás e, do Secretário de Estado da Saúde de Goiás.
Parágrafo único. Os documentos classificados como de valor histórico ou de guarda permanente não poderão ser eliminados.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES NO PROCEDIMENTO DE DESMATERIALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS

Art. 15. Na atuação conjunta prevista nesta Portaria, caberá à CPAD contribuir com a análise arquivística e documental do procedimento, especialmente quanto:

I - à temporalidade documental;
II - à destinação aplicável aos prontuários submetidos à análise;
III - à possibilidade de preservação ou eliminação dos suportes físicos;
IV - à elaboração ou validação da Listagem de Eliminação de Documentos, quando cabível;
V - à observância das normas de gestão documental, segurança da informação, rastreabilidade, integridade documental e proteção de dados pessoais;
VI - à consolidação dos atos necessários ao encaminhamento dos autos à autoridade competente.

Art. 16. Na atuação conjunta prevista nesta Portaria, caberá à Comissão de Revisão de Prontuários contribuir com a análise técnica e assistencial dos prontuários, especialmente quanto:

I - à regularidade dos prontuários médicos de pacientes;
II - à integridade, organização e conformidade dos registros clínicos;
III - à suficiência dos prontuários digitalizados para preservação das informações assistenciais;
IV - à identificação de documentos ou prontuários que demandem preservação física;
V - ao suporte técnico às análises relacionadas aos procedimentos de desmaterialização e eliminação de prontuários.

Art. 17. Caberá à instância colegiada conjunta formada pela CPAD e pela CRP:

I - verificar a regularidade técnica, assistencial, arquivística e documental dos prontuários submetidos ao procedimento;
II - assegurar a observância às normas arquivísticas, médicas, legais e de proteção de dados pessoais;
III - avaliar a conformidade dos prontuários digitalizados;
IV - deliberar, de forma una, sobre a possibilidade de eliminação dos prontuários físicos;
V - emitir parecer técnico conclusivo conjunto;
VI - indicar providências complementares necessárias à regularização do procedimento, quando cabível.
Parágrafo único. A deliberação da instância colegiada conjunta será registrada em ata e consolidada em parecer técnico conclusivo conjunto.

CAPÍTULO VIII DAS DELIBERAÇÕES NO PROCEDIMENTO DE PRONTUÁRIOS

Art. 18. As deliberações referentes à eliminação de prontuários médicos de pacientes ocorrerão em reunião regularmente convocada, com participação da CPAD e da Comissão de Revisão de Prontuários da unidade hospitalar correspondente.

§1º Para os fins desta Portaria, a atuação conjunta da CPAD e da CRP constituirá instância colegiada única, sendo a deliberação final formalizada de maneira conjunta e una.

§2º As deliberações deverão ser registradas em ata.

§3º O parecer técnico correspondente formalizará a manifestação da instância colegiada conjunta e indicará, de forma objetiva, a destinação proposta para os prontuários submetidos ao procedimento.

§4º A eliminação dos prontuários físicos somente poderá ser submetida à autorização administrativa da autoridade competente após deliberação favorável da instância colegiada conjunta formada pela CPAD e pela CRP.

§ 5º Em caso de empate nas deliberações da instância colegiada conjunta, caberá ao Presidente da CPAD o voto de qualidade.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os membros da CPAD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função e deverão observar as disposições contidas na Lei Estadual nº 20.756/2020 e nas demais normas aplicáveis ao exercício de suas atribuições.

Art. 20. Os procedimentos de avaliação, destinação, desmaterialização e eliminação documental observarão, além das disposições desta Portaria, a legislação arquivística federal e estadual vigente, as tabelas de temporalidade e destinação documental aplicáveis e as orientações expedidas pelos órgãos arquivísticos competentes.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SES nº 1654, de 10 de junho de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 639001

PORTARIA SES Nº 2315, de 09 de julho de 2026

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, no Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, na Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, na Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, bem como o que consta nos Processos SEI nº 202300010021306, nº 202600010008156 e nº 202600010053933, resolve:

Art. 1º Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Secretaria de Estado da Saúde:

MEMBROS		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Gabinete da Secretaria	Poliana Paula da Silva	Felipe Soares de Souza
Superintendência de Gestão Integrada	Luciano Augusto Fernandes	Victor Hugo Lopes de Oliveira
Gabinete da Secretaria-Adjunta	Éder Luiz dos Santos	Adriana Rodrigues de Oliveira Nogueira
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Grécia Carolina Pessoni	Mara Rúbia Rodrigues Ribeiro
Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde	Milena Martins da Silva Neiva	Dayane Ulacia da Silva
Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura	Matilde Ferreira dos Santos Silva	Anderson Smiley Freitas Alves
Subsecretaria de Controle Interno e Compliance	Tânia Maria de Maio Leitão	Fernanda Oliveira Melo Dourado
Procuradoria Setorial	Jessica Victoria Souza e Silva	Chrystiele Santos Serpa

Art. 2º Os membros da CPAD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função e deverão observar as disposições contidas na Lei Estadual nº 20.756, de



28 de janeiro de 2020, na Portaria SES nº 2076, de 30 de junho de 2026, e nas demais normas aplicáveis à gestão documental no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Fica designada a servidora Wusula Francisca de Sousa Pitarelli para exercer a Presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Secretaria de Estado da Saúde.

Art 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) exercerá suas atribuições nos termos da Portaria SES nº 2076, de 30 de junho de 2026, e demais normas arquivísticas aplicáveis.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SES Nº 1654, de 10 de junho de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 639021

PORTARIA NORMATIVA Nº 41/2026 - SES

Institui a Pesquisa de Satisfação dos Usuários das unidades de saúde estaduais geridas por entidades privadas sem fins lucrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimizar a gestão das Unidades de Saúde da Rede Estadual geridas por Entidades Privadas sem fins lucrativos e a importância de conferir maior transparência, celeridade e qualidade aos serviços prestados; considerando o compromisso de promover a avaliação e o aprimoramento da saúde no Estado em parceria com a Controladoria Geral do Estado (CGE-GO) e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO); e tendo em vista o fortalecimento da participação social e a valorização do usuário como protagonista e parceiro assistencial, conforme os preceitos das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, resolve:

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º. Fica instituída a Pesquisa de Satisfação dos Usuários das unidades de saúde da rede estadual geridas por entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º. A Pesquisa de Satisfação dos Usuários fica regida pelos seguintes princípios:

I - Parceria Assistencial: o reconhecimento do usuário como parceiro estratégico na assistência para a tomada de decisões;

II - Escuta Ativa: o compromisso da gestão em ouvir, compreender e processar as percepções, expectativas e necessidades genuínas dos cidadãos;

III - Humanização e Valorização: a centralidade do paciente no processo de cuidado, promovendo o respeito à sua dignidade e autonomia.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º. A Pesquisa de Satisfação tem por finalidade institucionalizar a escuta ativa do cidadão, convertendo a experiência do usuário em indicador estratégico para a gestão da rede estadual de saúde, com os seguintes objetivos:

I - identificar oportunidades de melhoria na infraestrutura, no atendimento e nos fluxos hospitalares;

II - mensurar a eficácia das medidas corretivas implementadas pelas unidades;

III - fortalecer a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos em saúde;

IV - subsidiar o controle social e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

V - padronizar os critérios de avaliação entre as diferentes unidades de saúde de gestão estadual;

VI - assegurar a segregação de funções nos processos de coleta, tratamento, análise e utilização das informações oriundas da Pesquisa de Satisfação, com vistas ao fortalecimento da governança, da integridade institucional e da mitigação de conflitos de interesse;

VII - subsidiar as ações de controle, monitoramento, auditoria, fiscalização e avaliação institucional, promovidas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pelas instâncias de governança e gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

VIII - subsidiar o aprimoramento contínuo das políticas públicas, programas, estratégias e processos de gestão em saúde, fornecendo evidências qualificadas para a tomada de decisão pelos agentes públicos e para o aperfeiçoamento da qualidade assistencial e administrativa da rede estadual de saúde.

CAPÍTULO III - DA OPERACIONALIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 4º. As unidades de saúde estadual sob gestão de entidades privadas sem fins lucrativos ficam encarregadas de implementar e manter canais de coleta de dados em locais de ampla visibilidade e circulação de público, observados os seguintes critérios:

I - Multiplicidade de Canais: a coleta deverá ocorrer por meios físicos e digitais, incluindo, mas não se limitando a, sistemas de QR Code, totens interativos, terminais de autoatendimento e formulários impressos;

II - Acessibilidade e Inclusão: os mecanismos de pesquisa devem ser projetados para garantir o acesso de pessoas com deficiência e cidadãos com diferentes níveis de letramento digital;

III - Anonimato e Proteção de Dados: fica garantido o caráter anônimo da manifestação, devendo a unidade gestora assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no tratamento das informações coletadas.

Parágrafo único. A sinalização sobre a existência da pesquisa deve ser ostensiva, podendo utilizar-se, inclusive, do sistema de mídia indoor e painéis informativos da unidade.

Art. 5º. Os dados coletados ficam sob responsabilidade de processamento e consolidação da Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã (SUBCIC/SES-GO), que emitirá relatórios técnicos trimestrais destinados a:

I - subsidiar o planejamento estratégico e a eventual readequação do perfil assistencial das unidades;

II - identificar e buscar a correção de inconformidades estruturais e operacionais;

III - padronizar o fluxo de tratamento de reclamações e denúncias, garantindo a resolutividade;

IV - monitorar o índice de representatividade amostral em face do volume de atendimentos realizados.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata este artigo serão encaminhados periodicamente ao Titular da SES-GO para análise dos resultados e deliberação acerca das medidas administrativas pertinentes.

Art. 6º. Fica assegurado às entidades gestoras acesso contínuo aos dados brutos e consolidados das pesquisas de satisfação relativas às suas respectivas unidades, mediante:

I - disponibilização de painel de monitoramento com indicadores de desempenho padronizados e atualizados;

II - acesso ao banco de dados integral, preservado o anonimato dos respondentes, para fins de análise estatística e gestão interna;

III - fornecimento de diretrizes técnicas para a interpretação dos indicadores e extração de relatórios.

Parágrafo único. O acesso aos dados de que trata este artigo visa permitir que as unidades gestoras adotem medidas imediatas de correção de falhas e implementem planos de melhoria contínua na prestação dos serviços.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E IMPACTO NA GESTÃO

Art. 7º. Ficam as entidades gestoras obrigadas a utilizar os resultados e indicadores das pesquisas de satisfação como insumos mandatórios para:

I - Reordenamento Operacional: reorganização dos fluxos de trabalho e dos serviços de saúde, visando a otimização de recursos e a redução de tempos de espera;

II - Gestão da Qualidade: elaboração e execução de Planos de Ação e Programas de Melhoria Contínua, com metas claras para a correção das fragilidades detectadas;

III - Desenvolvimento de Pessoas: implementação de programas de educação permanente e capacitação das equipes administrativas e assistenciais, com foco na Política Nacional de Humanização (PNH) e na excelência da experiência do paciente;

IV - Prestação de Contas e Responsabilização: prestação de contas das ações corretivas adotadas em decorrência dos feedbacks recebidos, nos relatórios periódicos de execução contratual.



Art. 8º. A entidade gestora deverá apresentar mensalmente, no relatório de avaliação, controle e monitoramento da parceria, a consolidação dos dados, resultados e indicadores gerados pela Pesquisa de Satisfação do Usuário.

Parágrafo único. O relatório mensal de que trata o caput deste artigo deverá conter explicitamente os seguintes indicadores elencados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO):

I - Índice de Representatividade da Pesquisa de Satisfação (IRPS): aferição do volume amostral coletado face ao total de atendimentos realizados;

II - Índice de Recomendação Institucional (IRI): mensuração da lealdade e satisfação geral obtida por meio da metodologia Net Promoter Score (NPS);

III - Índice de Confirmação de Atendimento Assistencial (ICAA): mensuração do percentual de usuários que confirmam a prestação do serviço no momento da pesquisa, atuando como filtro de fidedignidade da base de dados e validação das experiências reais de atendimento;

IV - Perfil de Demanda Assistencial por Tipologia de Serviço (PDATS): mapeamento e estratificação qualitativa dos fluxos de atendimento e perfis dos usuários;

V - Índice de Satisfação por Atributo Assistencial (ISAA): avaliação segmentada dos níveis de satisfação relativos a aspectos específicos do atendimento, infraestrutura e equipe.

Art. 9º. A metodologia de Pesquisa de Satisfação estabelecida por esta Portaria constitui o instrumento oficial e unificado de aferição da percepção do usuário nas unidades de saúde sob gestão de entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 1º. É vedada a substituição do modelo oficial por metodologias próprias das unidades gestoras para fins de cumprimento das metas e dos parâmetros estabelecidos.

§ 2º. A aplicação do instrumento oficial não impede a realização excepcional, pontual e não continuada de pesquisas específicas exigidas por processos de acreditação hospitalar ou certificações de qualidade, desde que possuam caráter complementar e não substitutivo à metodologia oficial instituída por esta Portaria, sendo utilizadas exclusivamente para fins de diagnóstico institucional específico.

Art. 10. A análise técnica dos dados e a tempestividade no atendimento às recomendações emitidas pela SES-GO, decorrentes dos resultados da pesquisa, constituem critérios mandatórios para a avaliação de desempenho da entidade gestora.

§ 1º. A Pesquisa de Satisfação de que trata esta Portaria passa a configurar critério obrigatório de aferição de resultados, integrando as exigências constantes nos Contratos de Gestão, Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, especialmente no que se refere:

I - à implementação e manutenção dos mecanismos oficiais de coleta da percepção do usuário;

II - ao cumprimento das metas mínimas de representatividade amostral estabelecidas pela SES-GO;

III - ao alcance mínimo da nota estabelecida no indicador "Índice de Recomendação Institucional - IRI", com base na metodologia Net Promoter Score;

IV - à apresentação de relatório sintético mensal contendo:

a) análise crítica periódica dos resultados obtidos;

b) planos de ação destinados à correção das inconformidades identificadas;

c) adoção de medidas de melhoria contínua relacionadas à experiência do usuário, humanização e qualidade assistencial;

d) transparência e rastreabilidade das ações adotadas em decorrência dos resultados apurados.

§ 2º. A demonstração de eficácia na resolução dos problemas apontados pelos usuários será condição para:

I - a avaliação de eficiência e qualidade da gestão da unidade;

II - ajustes ou a celebração de termos aditivos.

§ 3º. Fica estabelecida a meta de amostragem mínima mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do total de pacientes atendidos na competência, considerando os atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais.

§ 4º. Para fins de avaliação institucional, o indicador "Índice de Recomendação Institucional - IRI" será calculado com base na metodologia Net Promoter Score (NPS), ficando estabelecida

como meta mínima de desempenho a obtenção de resultado igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos, correspondente à classificação "Zona de Qualidade".

§ 5º. Os resultados inferiores às metas estabelecidas nos §§ 3º e 4º deste artigo deverão ensejar a elaboração de Plano de Ação Corretivo pela entidade gestora, contendo diagnóstico situacional, medidas de melhoria, cronograma de execução e monitoramento dos resultados.

§ 6º. Constatados indícios de irregularidades ou denúncias específicas, os autos deverão ser imediatamente encaminhados à Gerência de Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para fins de apuração e providências, em estrita observância ao Decreto Estadual nº 10.466/2024.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica instituída a Rede de Satisfação do Usuário a qual será obrigatoriamente composta:

I - pela Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã - SUPGAPC/SUBCIC/SESGO, designada como unidade central de coordenação da Rede ora instituída;

II - pelas ouvidorias das unidades de saúde estaduais geridas por entidades privadas sem fins lucrativos; e

III - pelas demais áreas responsáveis pela aplicação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários, nas unidades de saúde estaduais geridas por entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 639076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026/SES. **Processo SEI nº: 202600010040027**, SISLOG: 212170. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Loccus do Brasil Ltda. **Objeto:** Aquisição de 04 equipamentos para Laboratório, CABINE PARA PCR, AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, CERCA DE 70 X 55 X50 CM, TEMPORIZADOR ATÉ 24H, C/ FLUXO LAMINAR, C/LÂMPADA UV, ILUMINAÇÃO INTERNA, JANELA FRONTAL - MARCA LOCCUS. **Valor do Contrato:** R\$ 41.160,00 **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.4.26010233.90. **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 13/07/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Eduardo Luis de Araujo - Loccus do Brasil Ltda.

Protocolo 639030

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202300010017830. **Objeto:** A terceira prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 10 de agosto de 2027. **Contratada:** OTC. Doc Organização Tecnologia e Custódia de Documentos Ltda. **Valor do Aditivo:** R\$ 17.946.403,74. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.2499.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 16/07/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. João Pedro Cardoso - OTC. Doc Organização Tecnologia e Custódia de Documentos Ltda.

Protocolo 639142

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 147/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005019027. Número da Contratação - Sislog: 120737

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 147/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral / Cota Reservada, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.



Objeto: Registro de Preços de medicamentos do CEAF Valor total estimado: R\$ 5.410.851,24. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 04/08/2026. Recebimento de Propostas: 22/07/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, fabiana.araujo@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 639134

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 16/07/2026
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:12:55
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000234/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infrações abaixo relacionados;
- Apresentar IMPUGNACAO.

O não atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 06.949.942/0001-05
NOME: DIRLESIO LEMBECK & CIA LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600327804

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115027068
CPF/CNPJ: XXX.571.961-XX
NOME: FERNANDO DA CUNHA COSTA
ENDERECO: RODOVIA GO 330, No. S/N, ESTRADA PIRES DO RIO A ORIZONA KM 15, ZONA RURAL, PIRES DO RIO, GO, CEP: 75200000
PROCESSO Nº: 4012600452374

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.714.501-XX
NOME: KARLA CAMARA DA SILVA CAMPOS
ENDERECO: RUA C258, No. 424, QD. 597, LT. 12/14 APT. 503 - ED. MONTANA, NOVA SUICA, GOIANIA, GO, CEP: 74280210
PROCESSO Nº: 4012600473029

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 32.437.230/0001-09
NOME: O J DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600363436

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 15.781.337/0001-50
NOME: RICARDO SCHWAAB
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600326409

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.077.401-XX
NOME: TIAGO BARBOSA MAGALHAES SIQUEIRA
ENDERECO: RUA LAGO 2, No. S N, QD 24 LT 6, CONDOMINIO DO LAGO 1A ETAPA, GOIANIA, GO, CEP: 74461165
PROCESSO Nº: 4012600483172

HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 639011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000235/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados;
- ou:
- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113069650
CPF/CNPJ: XXX.582.781-XX
NOME: ADILIO JUSTO DA SILVA
ENDERECO: RODOVIA GO 118, No. S/N, KM 419, ZONA RURAL, MONTE ALEGRE DE GOIAS, GO, CEP: 73830000
PROCESSO Nº: 4012600368071

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.107.971-XX
NOME: DARLAN MOREIRA DA SILVA
ENDERECO: AVENIDA OTAVIO LUCIO, No. S/N, QUADRA 02/02; LOTE 71; ESQ C/ RUA 12, SETOR ESTRELA DALVA, GOIANIA, GO, CEP: 74475260
PROCESSO Nº: 4012600461101

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115088008
CPF/CNPJ: XXX.770.101-XX
NOME: GERALDA ABADIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL VIA BIAIO, No. S/N, KM 78, ZONA RURAL, SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO, CEP: 76590000
PROCESSO Nº: 4012600389583

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.097.221-XX
NOME: HELDIR LOSI FERREIRA
ENDERECO: RUA R 17, No. 131, QD. nc, LT. nc, Ap 901, SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP: 74125170
PROCESSO Nº: 4012600405376

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115316388
CPF/CNPJ: XXX.872.101-XX
NOME: JOAO INACIO DUTRA FILHO
ENDERECO: RODOVIA GO 040, No. SN, A CROMINIA KM 02,



ZONA RURAL, PONTALINA, GO, CEP: 75620000
PROCESSO Nº: 4012600472480

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.002.961-XX
NOME: LILIA ROSALI CARVALHO DE ASSIS VASCONCELOS
ENDERECO: QUADRA QE 32 CONJUNTO B, No. SN, CASA 19,
GUARA II, BRASÍLIA, DF, CEP: 71065021
PROCESSO Nº: 4012600369710

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114920443
CPF/CNPJ: XXX.189.891-XX
NOME: MARCONE HENRIQUE DE VASCONCELOS
ENDERECO: RODOVIA BR 020, No. SN, KM 80 A ESQUERDA,
MAIS 25 KM ATÉ A SEDE, ZONA RURAL, FORMOSA, GO, CEP:
73800001
PROCESSO Nº: 4012600387025

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115066969
CPF/CNPJ: XXX.730.876-XX
NOME: PEDRO ANTÔNIO LAURINDO BARINI
ENDERECO: RODOVIA GO 241, No. SN, KM 27 A KM 3, ZONA
RURAL, MINACU, GO, CEP: 76450000
PROCESSO Nº: 4012600365560

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.723.543-XX
NOME: RAFAEL EVARISTO ROCHA PINHEIRO
ENDERECO: RUA C 9, No. S/N, JARDIM DAS CASCATAS,
APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74960390
PROCESSO Nº: 4012600475900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.723.543-XX
NOME: RAFAEL EVARISTO ROCHA PINHEIRO
ENDERECO: RUA C 9, No. S/N, JARDIM DAS CASCATAS,
APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74960390
PROCESSO Nº: 4012600476206

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.723.543-XX
NOME: RAFAEL EVARISTO ROCHA PINHEIRO
ENDERECO: RUA C 9, No. S/N, JARDIM DAS CASCATAS,
APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74960390
PROCESSO Nº: 4012600476397

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115510010
CPF/CNPJ: XXX.411.171-XX
NOME: REVALINO ASSIS DE MELO
ENDERECO: RODOVIA GO 010, No. SN, KM 08 A DIREITA, ZONA
RURAL, LUZIANIA, GO, CEP: 72800000
PROCESSO Nº: 4012600385596

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108179648
CPF/CNPJ: 07.836.814/0001-00
NOME: SEMENTES RUDGIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 060, No. SN, ROD 060 INDIARA A
GOIANIA KM 6 DIREITA +8KM, ZONA RURAL, INDIARA, GO,
CEP: 75955000
PROCESSO Nº: 4012600437308

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112568971
CPF/CNPJ: XXX.584.581-XX
NOME: UBIRAJARA LOZI FILHO

ENDERECO: RODOVIA GO432, No. S/N, ZONA RURAL, BELA
VISTA DE GOIAS, GO, CEP: 75240000
PROCESSO Nº: 4012600242566

ESTADO DE GOIAS

DATA: 16/07/2026 - HORA: 10:13:13

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 639014

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000236/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados da data do recebimento desta:
- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, OU; - Apresentar IMPUGNAÇÃO À SEGUNDA INSTÂNCIA. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, inciso II, alínea 'B' e art. 25 da lei 16.469/2009. AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/
(62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115051481
CPF/CNPJ: XXX.416.391-XX
NOME: PATRICIA GRANDI VILELA QUINTILIANO
ENDERECO: RODOVIA GO 174, No. SN, KM 300 ANTIGO KM 58, ZONA RURAL, MONTIVIDIU, GO, CEP: 75915000
PROCESSO Nº: 4012600155400

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103779930
CPF/CNPJ: 06.906.912/0001-03
NOME: WELLFORTTE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDERECO: AVENIDA DOS PIRINEUS, No. 1140, QD. 42, LT. 34, PARQUE DOS PIRINEUS, ANAPOLIS, GO, CEP: 75071600
PROCESSO Nº: 4012600231521

ESTADO DE GOIAS

DATA: 16/07/2026 - HORA: 10:16:18

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 639018

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000237/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta:
- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU; - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009. AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.486.591-XX
NOME: PEDRO HENRIQUE TOLENTINO GODINHO
ENDERECO: RUA LAGO 31, No. SN, QD 38 LT 21, CONDOMINIO



DO LAGO 3A ETAPA, GOIANIA, GO, CEP: 74461512
PROCESSO Nº: 4012600092300

ESTADO DE GOIAS
DATA: 16/07/2026 - HORA: 10:18:13

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 639024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000238/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento na CÂMARA, ou; - Apresentar RECURSO para o Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO para o Conselho Pleno, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV, alínea "a" e Art. 25 da Lei 16.469/2009. AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115043993
CPF/CNPJ: XXX.289.421-XX
NOME: JOAO BARROSO MASCARENHAS DINIZ
ENDereco: ESTRADA RIANAPOLIS, No. S/N, KM 14, ZONA RURAL, SANTA ISABEL, GO, CEP: 76320000
PROCESSO Nº: 4012101462269

ESTADO DE GOIAS
DATA: 16/07/2026 - HORA: 10:19:15

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 639026

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO E
CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL

EDITAL Nº 11/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO
MULTIPROFISSIONAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o Edital nº 04/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento do Cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás edição de 12/12/2025, **RESOLVE**:

1. AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

1.1 TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição foi constatada na Avaliação Multiprofissional, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante do Anexo I do presente Edital.

1.2 Os candidatos convocados para a Avaliação Multiprofissional e que não constarem na lista mencionada no item 1.1 deste Edital são os candidatos que não tiveram constatada a deficiência assinalada no Formulário de Inscrição ou por não terem comparecido, na data e no horário estabelecidos à referida avaliação.

1.3 Os candidatos que não tiveram constatada a deficiência assinalada no Formulário de Inscrição ou não compareceram na

referida etapa, continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, desde que, em qualquer das situações, tenham obtido a pontuação/classificação conforme estabelecido no Capítulo 9, do Edital nº 04/2025 - Abertura de Inscrições.

1.4 ESTABELECEER que os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Multiprofissional deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme instruções constantes da página do Concurso Público.

2. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos que foram reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante do Anexo II do presente Edital.

2.2 Os candidatos convocados para a Comissão de Heteroidentificação e que não constarem na lista mencionada no item 2.1 deste Edital são os candidatos que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou não foram reconhecidos pela referida Comissão em virtude de não terem sido verificadas características fenotípicas que, isoladamente ou em conjunto, permitissem tal enquadramento às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

2.3 Os candidatos que não foram reconhecidos como negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação e aqueles que não compareceram nas datas estipuladas para as entrevistas continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, desde que, em qualquer das situações, tenham obtido a pontuação/classificação conforme estabelecido no Capítulo 9, do Edital nº 04/2025 - Abertura de Inscrições.

2.4 ESTABELECEER que os recursos contra o resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme instruções constantes da página do Concurso Público.

Goiânia, 15 de julho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

ANEXO I

SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE
TIVERAM A AVALIAÇÃO CONFIRMADA POR EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0012484j	HENRIQUE CESAR FERNANDES DE FREITAS	202.00	1
0004561f	FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO MAGALHAES	201.00	2
0012068g	VINICIUS LEMOS DE CARVALHO	199.00	3
0004482j	RAQUEL CARVALHO MENEZES	198.00	4
0012922h	NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA	194.00	5
0006546i	ROGERIO FORTUNATO	193.00	6
0017283c	ADENILSON CARVALHO OLIVEIRA SANTOS	192.00	7
0003518k	GUSTAVO NOGUEIRA AZEREDO	189.00	8
0012470j	WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	189.00	8

9 Candidato(s) nesta opção



ANEXO II

SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM
A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA PELA COMISSÃO DE HE-
TEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.
CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_ NEGRO
0008148g	DEBORA CRISTINA PIRES DE MIRANDA	205.00	1
0006616d	BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA DIAS	204.00	2
0015624d	GUILHERME MONTEIRO VIEIRA	202.00	3
0001432b	HELTON SANTOS ANGELO	202.00	3
0004329b	BRENO PHILIFE DA SILVA SEVERINO	200.00	5
0020411a	LUANDA PEREIRA	200.00	5
0005427g	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	200.00	5
0011721d	ADEMIR MOREIRA DE JESUS	199.00	8
0013859j	MARCELO ANTUNES BARCELOS DO AMARAL	198.00	9
0002493e	LUIZ ROGERIO DOS SANTOS MOTA	197.00	10
0015038b	GUSTAVO SOUSA MILHOMEM	196.00	11
0021554f	LUIS VITOR COSTA REGO TAVARES	196.00	11
0001509k	RAFAEL BRAGA SILVA	196.00	11
0006605j	VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO	196.00	11
0016024g	GERALDO DA SILVA ALVES JUNIOR	195.00	15
0014042j	HUGO FIRMINO RODRIGUES	194.00	16
0017781h	ROMARIO MACEDO VELOSO	194.00	16
0023456e	DAIANE SANTOS DE SOUZA	193.00	18
0005741b	RODRIGO ISRAELITA LOPES SILVA	193.00	18
0005355h	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	190.00	20
0016905f	MATHEUS BARBOSA DE MORAES	188.00	21
0002609i	SILVIO ANTUNES DA SILVA JUNIOR	187.00	22

22 Candidato(s) nesta opção

Protocolo 639119

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 202300004091923 de 19/10/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023-SEAD-GECC - Participe da Ata de Registro de Preços Nº 01/2023-SEAD/GECC.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA, CNPJ Nº 24.946.442-0001/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a redução dos preços do Contrato 008/2024, de fornecimento de serviços de publicação de avisos de editais de licitações e de outras matérias em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, inclusive na internet, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Economia.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 2.523,50 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

2026.1701.04.122.4200.4243.03, Fonte de Recursos: 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir do dia 26/07/2026 até 26/01/2029.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA - Portaria SGI nº 040/2026.

Protocolo 639120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025.

PROCESSO Nº: 202400005042407, de 11/11/2024 (Processo de contratação/execução: 202500004057056).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2025. Contratação SISLOG nº 110258.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: ROYAL TOUR CORP LTDA, CNPJ nº 32.246.491/0001-41.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2025, de prestação de serviços de agenciamento para fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, traslados, emissão de bilhetes de seguro-viagem e hospedagens por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (*self-booking*).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 1.375.966,39 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 25/07/2026 até 25/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
GESTOR DO CONTRATO: ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA - Portaria nº 043/2026/SGI.

Protocolo 639121

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COÍNDICE / ICMS
RESOLUÇÃO Nº 217/26 - COINDICE/ICMS, de 16 de julho de 2026. Altera a Resolução nº 107, de 09 de maio de 2012, e dá outras providências.
O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS - instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991, e das disposições da Constituição do Estado de Goiás, baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º A Resolução nº 107, de 09 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 6º...
II - os valores da prestação de serviço de comunicação, nos municípios goianos, obtidos mediante as informações prestadas conforme Convênio ICMS 115/03, até 31/10/25, e conforme Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, a partir de 01/11/2025;
...
ANEXO VI - CTE e CTE-OS - Prestação de serviço de transporte:
Interno: ... e 5.932.
Interestadual: ... e 6.932.
...
ANEXO VII - NFCe:
CFOPs: 5.404, 5.405.
...
ANEXO VIII - NFCom:
Interno: 5.301, 5.302, 5.303, 5.304, 5.305, 5.306 e 5.307.
Interestadual: 6.301 e 6.302.
“



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIANIA - GO, aos 16
dias do mês de julho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

ALYNE ANTEVELI OSAJIMA
Vice-Presidente
Secretária-Adjunta

WAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita
Estadual

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

CLÉBER JUNIO DE
SOUZA
Prefeito de NOVA
AMÉRICA

VETER MARTINS
Deputado Estadual

KELSON VILARINHO
Prefeito de CAÇU

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

RENATO DE CASTRO
Prefeito de GOIANÉSIA

Protocolo 639148

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 126, DE 16 DE julho DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº
13.019/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 251/2025 e ESTABELECEER a
Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação das Parcerias,
responsável pelo acompanhamento, monitoramento e execução dos
Termos de Fomento celebrados com entidades sem fins lucrativos
habilitadas nos Chamamentos Públicos desta Secretaria. Esses
termos destinam-se à seleção de entidades a serem beneficiadas
pelos Programas Água, Energia e Auxílio Nutricional com amparo na
Lei nº 14.052/2001 e Lei nº 14.023/2001 que prestam assistência
diária a crianças, adolescentes, idosos, dependentes químicos,
doentes crônicos, queimados, entre outros.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para
comporem a referida Comissão:

TITULARES

- Geovanna Ribeiro de Sousa, CPF nº XXX.273.XXX-85;
- Renata Fernandes da Silva, CPF nº XXX.494.XXX-15;
- Mariana Ferreira de Souza, CPF nº XXX.096.XXX-73;
- Ilton Fernandes da Mota, CPF nº XXX.962.XXX-20;
- Olacir Mamedes da Cunha, CPF nº XXX.982.XXX-20;

Art. 3º - DESIGNAR a servidora Geovanna Ribeiro de Sousa, CPF nº
XXX.273.XXX-85, para assumir a Presidência da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 639062

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 110, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no
uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº
202500013001449, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de
Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para
atuarem respectivamente como gestor e suplente do Termo de
Cooperação nº 04/2025/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto estadual
nº 10.248, de 31 de março de 2023, estão contidas as atribuições de
Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Miguel Pereira Prado Lima	***.191.211-**
Suplente	Daniella Aguiar de Castro	***.935.471-**

Protocolo 639056

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio
e Serviços**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS

PORTARIA SIC Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2026

Concede Gratificação do Sistema
Estruturador das Redes de Gestão -
GRG-1, da Rede TransformaGOV, ao
servidor Rodrigo Marques de Lima.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, nomeado pelo Decreto de
27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666,
no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual
nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando o Decreto
Estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a
Rede da Área de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos -
Rede TransformaGOV, a Portaria nº 452, de 05 de março de 2025
e o Processo N.º 202617604003238,

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder a Gratificação do Sistema
Estruturador das Redes de Gestão, GRG-1**, da área de inovação
da gestão e dos serviços públicos no valor de **R\$3.000,00 (três mil
reais)**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Secretaria de
Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC**:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Rodrigo Marques de Lima	XXX.734.131-XX	Assessor A5	SIC/ GEPF
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO



I - Temática de Organização Administrativa e Regulamento II - Temática de Inovação em Gestão Pública	Gerência de Planejamento e Finanças - GEFF	Alta	GRG-1
---	--	------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos financeiros, a partir de 1º de agosto de 2026.

CUMPRASE

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 639091

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 02/2026 - Contratação SISLOG 119.103 - SIC
PROCESSO Nº 202600005010610

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MEIO PREÇOS POR LOTE**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

LOTE ÚNICO

Outsourcing de impressão	
Descrição do item 001 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, formato A4, fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais: Locação de estação de Impressão Policromática (colorida) A4, multifuncional, com fornecimento de insumos e manutenção.	
Período (Meses)	30
Quantidade	4
Unidade	unidade/ mês
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 299,42
Valor Total	R\$ 35.930,40
Outsourcing de impressão	
Descrição do item 002 Código 7 - Serviço de Impressão, em policromia, em papel A4.	
Informações Adicionais: Impressão policromática (colorida) A4, conforme detalhado em Termo de Referência	
Período (Meses)	30
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,62
Valor Total	R\$ 18.600,00
Outsourcing de impressão	
Descrição do item 003 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, formato A3 fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	

Informações Adicionais: Locação de estação de Impressão Policromática (colorida) A3, multifuncional, superior, com fornecimento de insumos e manutenção.	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/ mês
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 582,38
Valor Total	R\$ 17.471,40
Outsourcing de impressão	
Descrição do item 004 Código 7 - Serviço de Impressão, colorido (a), em papel A3.	
Informações Adicionais: Impressão policromática (colorida) A3, conforme detalhado no Termo de Referência	
Período (Meses)	30
Quantidade	1300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,85
Valor Total	R\$ 33.150,00
Outsourcing de impressão	
Descrição do item 006 Código 7 - Serviço de Impressão, cópia, em monocromia, em papel A4.	
Informações Adicionais: Impressão monocromática (P&B) A4, conforme detalhado no Termo de Referência.	
Período (Meses)	30
Quantidade	12000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,09
Valor Total	R\$ 32.400,00
Outsourcing de impressão	
Descrição do item 007 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão monocromática, formato A4, fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais: Locação de impressora, multifuncional, monocromática, A4, com fornecimento de insumos e manutenção, conforme detalhado no Termo de Referência.	
Período (Meses)	30
Quantidade	20
Unidade	unidade/mês
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 220,02
Valor Total	R\$ 132.012,00

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

09:00 (horário de Brasília-DF) do dia **30/07/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.



O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-5558 e/ou e-mail: compras.sic@goias.gov.br.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Ordenador de Despesas

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços-SIC

Jeferson Cardoso dos Santos
Agente de Contratação - Pregoeiro(a)

Protocolo 639086

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026/SEINFRA

Processo nº 202600005010944. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 18.504.013/0001-63. **Objeto:** Execução do remanescente da obra de reforma e ampliação da ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA, localizada em Goiânia-GO. **Valor Total:** R\$ 27.836.100,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cem reais). **Fonte de Recurso:** 17610156. **Data da Assinatura:** 15/07/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 16/07/2026. **Vigência:** 17/07/2026 a 16/05/2027. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Julianne Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas, e Rubens Imada/Representante legal da Contratada.

Protocolo 639131

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 - SEINFRA

PROCESSO Nº 202600005020987 - Contratação SISLOG 121138

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos, bem como das obras de implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), em comunidades rurais do Estado de Goiás, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram o instrumento convocatório. **Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:** 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia **10/08/2026**. **Valor Total Estimado:** R\$ 5.955.797,01 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

Tatiana Marcelli Faria
Agente de Contratação

Protocolo 639186

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A composição do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDFGO, instituído pela Portaria nº 25, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Rafael Henrique da Silva Lustosa - Secretário de Estado;

II - Alyne Landim - Chefe de Gabinete;

III - Paula Tredicci - Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado;

IV - Daniel Pinheiro Farias - Corregedor Setorial;

V - Rosária Valle - Gerente da Secretaria-Geral;

VI - Letícia Martins Nunes - Chefe da Comunicação

Setorial;

VII - Karine Mendes Lacerda - Assessora.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 25, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 639158

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 317, DE 13 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista os comandos dos art. 4º, art. 63, art. 67, art. 70, art. 71 e art. 72, todos do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e ao que consta no Processos SEI nº 202600066005281, resolve:

Art. 1º Promover a **evolução funcional para o nível “D”** do servidor FÁBIO MAURÍCIO DOS SANTOS, CPF nº ***.926.611-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, integrante do Quadro Permanente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo os efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2026**.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 638986

PORTARIA AGRODEFESA Nº 318, DE 13 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista os comandos dos art. 4º, art. 63, art. 67, art. 70, art. 71 e art. 72, todos do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e ao que consta autos dos Processos SEI nº 202600066006502, resolve:



Art. 1º Promover a **evolução funcional para o nível "K"** do servidor VINÍCIUS DE ALMEIDA BRITO, CPF nº ***.514.711-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo os efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2026**.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 638989

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 223/2026, 225/2026 e 226/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 639043

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 224/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 639045

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Unidade Técnica MA-GEPROJ de sua Diretoria de Manutenção, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO "SINE DIE" do **Chamamento Público nº 04/2026-GOINFRA** cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural da Ponte sobre o Ribeirão Santa Luzia, localizada na Rodovia GO-417, no município de Aurilândia-GO, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar - ETP, no Projeto Executivo de Reforço Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação**, mediante

Dispensa de Licitação nº **026/2026-GOINFRA**, Contratação Sislog nº **119734**, Processo SEI nº **202600005013834**, Valor Estimado da Contratação: **R\$ 852.956,76** (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), tendo em vista que foram identificadas incompatibilidades entre o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, sendo necessária a revisão e compatibilização dos documentos técnicos, de modo a assegurar a exequibilidade da contratação e a adequada previsão dos serviços e insumos indispensáveis à execução do objeto; a fim de possibilitar a realização das adequações necessárias nos documentos técnicos e garantir a adequada condução do procedimento. Oportunamente serão divulgados novos prazos para empresas interessadas em apresentar propostas para referida Dispensa, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br ou no link do Portal de Licitações http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/index.php.

Goiânia, 16 de julho de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 639216

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 173/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E CRIAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DAS TABELAS GOINFRA, INCLUSO A PESQUISA DE PREÇOS DOS INSUMOS E ESTUDOS ESPECIAIS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. **DO OBJETO:** 3º ADEQUAÇÃO QUALITATIVA DO ESCOPO CONTRATUAL, VOLTADA AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, SEM TRANSFIGURAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL. TRATA-SE DE AJUSTE DE SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA E ADEQUADO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, INCLUSIVE EM FUTUROS ADITIVOS, COM BASE NO VALOR TOTAL DO ITEM "PESQUISA E CÁLCULO DE PREÇOS REFERENCIAIS DE INSUMOS PARA A GOINFRA" (OBJETIVO II), RESULTANDO EM UM IMPACTO DE 3,73%. **PROCESSO SEI Nº 202400036015373**.

Protocolo 639177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 229/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA GO-050, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-364 / CHAPADÃO DO CÉU, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECPAV ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** 1) - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO DO TERMO ADITIVO Nº 203/2026-GOINFRA (SEI Nº 91654015), DECORRENTE DA 4ª RPFO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2015, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA (SEI Nº 92331423), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA ALTERAÇÃO:** RETIFICAÇÃO DA **CLÁUSULA SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA** DO TERMO ADITIVO Nº 203/2026-GOINFRA (SEI Nº 91654015) AO CONTRATO Nº 013/2015 (SEI Nº 000028561720, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO CÁLCULO DA LINHA DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO (92331383), PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

(...)

02. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO



02.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCE E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ (SEI Nº 000028561720), REFERENTE À 4ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 86612889), COM FULCRO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (90881236).

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES E DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO

03.1 - NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA CONTRATANTE (SEI Nº 91375392), O PRESENTE ADITIVO ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ (SEI Nº 000028561720), OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 86612889), COM ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (90881236), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, QUE DESDE JÁ PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CONSEQUÊNCIA DESTE TERMO, A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO O SEU PAGAMENTO, OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, ACOSTADO NO EVENTO SEI 90880723 (90881236).

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 668.784,86, CORRESPONDENTE A 2,92 % DO CONTRATO VIGENTE, CONFORME PLANILHA (SEI Nº 86612889).

04.1.1. R\$ 15.389.810,04 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS), DE ACRÉSCIMO (SEI Nº 86612889);

04.1.2. -R\$ 16.735.124,12 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), DE SUPRESSÃO (SEI Nº 86612889);

04.1.3. --R\$ 7.075,84 (SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) (SEI Nº 86612889), DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.
(...)

LEIA-SE:

(...)

02. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

02.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCE E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ (SEI Nº 000028561720), REFERENTE À 4ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 92331383), COM FULCRO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (SEI Nº 90881236).

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES E DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO

03.1 - NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA CONTRATANTE (SEI Nº 91375392), O PRESENTE ADITIVO ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ (SEI Nº 000028561720), OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 92331383), COM ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (SEI Nº 90881236/92331423), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, QUE DESDE JÁ PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CONSEQUÊNCIA DESTE TERMO, A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO O SEU PAGAMENTO, OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA FÍSICO

- FINANCEIRO, ACOSTADO NO EVENTO SEI 90880723 (90881236).

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 485.703,49, CORRESPONDENTE A 1,95 % DO CONTRATO VIGENTE, CONFORME PLANILHA (SEI Nº 92331383).

04.1.1. R\$ 15.389.810,04 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS), DE ACRÉSCIMO (SEI Nº 92331383);

04.1.2. - R\$ 16.735.124,12 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS NEGATIVOS), DE SUPRESSÃO (SEI Nº 92331383);

04.1.3. - R\$ 190.380,12 (CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS NEGATIVOS) (SEI Nº 92331383), DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2026.4350.26.782.1055.3325.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4350.037.00026, DATADA DE 11/06/2026. - PROCESSO SEI Nº 200000036000909.

Protocolo 639237

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 138/2026-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIOS:** ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, E GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A - GOIASTELECOM. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, DE ÁREAS DE FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS ESTADUAIS SOB GESTÃO DA GOINFRA, PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL DE VIDEOMONITORAMENTO ASSISTIDO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO TERMO, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 202610270000025.

Protocolo 639028

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 206/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter



somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 639051

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 207/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento)

do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 639052

EXTRATO da portaria de revogação de suspensão cautelar e preventiva

Portaria n.º 482/2026 DETRAN, Processo n.º 202500025160565 - RESOLVE: REVOGAR a suspensão cautelar em desfavor da empresa **LAURENCIO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 46.501.396/0003-13**, aplicada pela Portaria n.º 39, de 27 de janeiro de 2026.

Protocolo 639029

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1768, de 24 de junho de 2026.

Designa equipe técnica da Goiás Previdência - GOIASPREV -, para auxílio na integração tecnológica entre o sistema CORA e o sistema Orquestrador, para gestão das Requisições de Pequeno Valor - RPVs.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO), e,

CONSIDERANDO o Convênio nº 02/2023, celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e, visando conceder maior eficiência operacional, aumento da segurança das informações e maior celeridade no processamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV's);



CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 202600003009735, notadamente, a solicitação formulada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), na qualidade de articuladora institucional, via OFÍCIO Nº 10428/2026/PGE (91882941),

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe técnica da Goiás Previdência - GOIASPREV -, para auxílio na integração tecnológica entre o Sistema de Gestão de Processos da PGE - CORA -, e o Sistema de Gestão das Requisições de Pequeno Valor - Orquestrador -, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Ficam designados para a composição da equipe técnica indicada no art. 1º, os seguintes servidores:

- a) Andre Dias Campos (CPF: ***.654.001-**);
- b) Marcos Medeiros da Silva (CPF: ***.095.041-**);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 638988

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1967, de 16 de julho de 2026.

O **DIRETOR DE MILITARES** da Goiás Previdência - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, III, da Lei Complementar 66 (LC 66), de 27 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à servidora MILENA GUILHERME DIAS, inscrita no CPF sob o nº *.911.411-**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Previdência da GOIASPREV para, sem prejuízo de suas funções, responder, como forma de auxílio (força-tarefa), e de forma concomitante às atribuições do delegante, pelas atribuições elencadas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 11, da LC 66/2009, especialmente nos atos inerentes à concessão de transferência para a reserva remunerada, no período de 16/07/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º - As atividades delegadas, descritas no art. 1º, não serão remuneradas.

Art. 3º - Os casos específicos serão dirimidos pelo Gabinete do Presidente da GOIASPREV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE MILITARES DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

Cel. Cláudio Danilo Moura Braga
Diretor de Militares

Protocolo 639233

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1863, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600004041625, notadamente do Parecer nº 2119/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCOS LEANDRO CARDOSO MOREIRA, CPF nº XXX.130.971-XX, aposentadoria no cargo de Gestor de Finanças e Controle, Classe "H", do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639065

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1872, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006019004, notadamente do Parecer nº 1695/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 25 de março de 2026, MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.832.215-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639067

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1873, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202500007057716 e 202611129005644, notadamente do Parecer nº 1878/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgada no processo nº 5874620-06.2025.8.09.0051, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro



de 2019, conceder a EVALDO MARQUES PEREIRA, CPF nº XXX.159.571-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639070

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1874, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 202300006012706 e 202600006062712, notadamente do Parecer nº 1963/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgada no bojo dos autos nº 5743296-87.2025.8.09.0051, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA SALES DE SOUSA, CPF nº XXX.281.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639072

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1875, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 202200006056634 e 202611129002452, especialmente da decisão proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5859279-90.2024.8.09.0174, e com respaldo no Parecer Jurídico nº 350/GOIASPREV/PRS-11684, resolvem retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 637, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.021, de 14 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao fundamento legal utilizado para a concessão da aposentadoria de MARIA REGINA EMOS, CPF nº XXX.484.311-XX, para considerar deferida a revisão, no cargo de Professor III, Referência "B", atual, Professor, Classe III, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com fundamento no arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639075

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1876, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 202400006133977 e 202611129006441, notadamente do Parecer nº 1967/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5471043-69.2026.8.09.0142, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCILEIDE DA COSTA SANTOS, CPF nº XXX.749.241-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639077

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1878, DE 13 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016039313 e 202600003010566, notadamente dos Pareceres nº 1986/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e nº 2151/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgada no processo nº 5046872-70.2025.8.09.0006, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a partir de 29 de outubro de 2024, a ROBERSON GUIMARÃES, CPF nº XXX.326.601-XX, aposentadoria no cargo de Médico Legista de 1º Classe, Nível III, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639078

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1882, DE 13 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007000963, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 366/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual,



e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDECY MOREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.711.741-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639080

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1886, DE 13 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007031187, notadamente do Parecer nº 1623/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JORGE FERNANDO CARVALHO LIMA, CPF nº XXX.662.757-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639081

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1895, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007025553, notadamente do Parecer Nº 1892/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO CARMO DA SILVA ATAIDES, CPF nº XXX.334.551-XX, aposentadoria no cargo de Dactiloscopista, Nível IV, do Grupo Ocupacional de Identificação, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639083

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1896, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010047954, notadamente dos Pareceres GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1146/2026 e nº 2131/2026/GOIASPREV/GEAI-, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTÔNIO VIEIRA ROSA, CPF nº XXX.975.231-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639085

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1898, de 14 de julho de 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006146211, notadamente do Parecer nº 1917/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentada, a partir de 15 de janeiro de 2026, MAURA ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.060.251-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639087

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1901, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005026433, notadamente do Parecer nº 1776/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de



dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 02 de julho de 2025, ALESSANDRA ROBERTO CUNHA DI CARDOSO, CPF nº XXX.639.831-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639088

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1915, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200900006023142 e 202500010063337, notadamente do Parecer Jurídico nº 187/GOIASPREV/PRS-11684, da Procuradoria Setorial, e do Despacho nº 2325/2026/GAB, ambos desta Autarquia Previdenciária, e com fundamento no art. 148 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVEM CANCELAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA concedido a MARISE DE MEDEIROS, CPF nº XXX.218.501-XX, no cargo de Professor IV, Referência "C", atual, Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, por meio da Portaria nº 1.658, de 14 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 20.722, de 19 do mesmo mês e ano, em razão de comprovada acumulação indevida de benefícios.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639090

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1920, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202200006080600 e 202611129007529, notadamente da Instrução Técnica nº 100/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I, do Tribunal de Contas do Estado, e da certidão de casamento com averbação do divórcio constante dos autos, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 451, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.255, de 01 de abril do mesmo ano, apenas quanto ao nome de ELZA RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº XXX.732.331-XX, que fica assim grafado: ELZA RIBEIRO DE MOURA.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639092

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1933, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025064122, notadamente do Parecer nº 2136/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual

nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSEMAR JORGE DOS SANTOS, CPF nº XXX.012.331-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, Nível "M", do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639093

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1937, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos processos nº 202300006082061 e 202600006675514, especialmente do Ofício nº 64234/2026/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, e com base na decisão transitada em julgado, proferida na Ação Judicial nº 5890222-71.2024.8.09.0051, resolvem retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1617, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.384, de 01 de outubro do mesmo ano, apenas quanto ao fundamento legal utilizado para a concessão da aposentadoria de ELZA DE SOUZA VASCONCELLOS FAVARO, CPF nº XXX.475.741-XX, para considerar deferida a revisão, a partir de 06 de agosto de 2019, data do requerimento administrativo, no mesmo cargo, Professor IV, Referência "E", atual, Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, porém, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639094

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1881, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002034424, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1328/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à CELSO RICARDO MESQUITA, RG nº *9.40* PM/GO, CPF nº ***.458.451-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639097



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1883, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037188, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1700/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à IVO BATISTA DE OLIVEIRA, RG nº *6.99* PM/GO, CPF nº ***.541.111-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639169

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1887, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002030869, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1650/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à ERIVAN SILVA, RG nº *8.38* PM/GO, CPF nº ***.777.043-**, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639175

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1888, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036641, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1651/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à UELIO AMORIM GUIMARÃES, RG nº *7.31* PM/GO, CPF nº ***.435.311-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração

de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639176

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1889, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002035974, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1681/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à JOÃO GOMES DA SILVA, RG nº *7.74* PM/GO, CPF nº ***.428.371-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639178

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1894, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002038683, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1797/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à CRISTIANO FRANCISCO ASSUNÇÃO BORGES, CPF nº ***.151.341-**, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639179

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1897, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo



administrativo nº 202600002037673, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1842/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à AILTON FERREIRA, CPF nº ***.359.091-**, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639181

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1899, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036131, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1860/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à EDIMILSON BATISTA DE SOUZA, CPF nº ***.238.081-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639182

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1903, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037694, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1611/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à MARCOS ANTÔNIO DE PAULA, CPF nº ***528.891-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639184

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1914, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002034762, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1699/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à ROBERTO MAGNO GOMES DOS SANTOS, CPF nº **.344.591**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639185

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1919, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002035053, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2162/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à DIVINA SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.125.511-**, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639187

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1925, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003006840, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1799, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.813, de 03/07/2026, em que se concedeu o reposicionamento na inatividade do militar NENON PEREIRA FÔLHA, RG. nº *4.12* PM/GO, CPF nº ***.606.791-** para a Graduação de Cabo PM, a partir de 14/06/2023, apenas quanto à regra de cálculo da remuneração de inatividade, onde se lê: integral, leia-se: proporcional.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639190



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1939, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002143536, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1687, de 19 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.808, de 26/06/2026, em que fixou a remuneração de inatividade de CRISTIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, RG. nº *7.56* PM/GO, CPF nº ***.340.081-**, **onde se lê:**

“no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.”, **leia-se:**

“no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.”

Encaminhem-se os autos **simultaneamente:** à Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios, para inclusão da transferência para a Reserva Remunerada, e à Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária, para atualização do cadastro previdenciário.

Após a inclusão na folha de inativos, à Polícia Militar para apostilamento e subsequente **envio ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em até 60 dias após a publicação da presente inativação, tendo em vista o prazo regimental estipulado na Resolução nº 22/2008, art. 2º, § 7º do TCE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639193

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1940, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037012, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1573/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1742, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial/GO Nº 24.808, de 26/06/2026, apenas quanto ao nome, **onde se lê:** PAULO VI PEREIRA DA SILVA, **leia-se:** PAULO VI PEREIRA DE FARIA.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639195

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1942, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002080740, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2182/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à NÉLIA MARIA FERREIRA SANTANA, CPF nº ***.044.061-**, no Posto de Coronel, Nível II PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639197

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1943, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002064888, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2195/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à CLAUDIO DANILO MOURA BRAGA, CPF nº ***.289.001-**, no Posto de Coronel, Nível II PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639200

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1949, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500003018508, notadamente o Despacho nº 643/2026/PGE/PCP-21465 da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação Declaratória nº 5832129-52.2023.8.09.0051, RESOLVEM RETIFICAR a data da promoção, fazendo constar como termo inicial o dia 10 de setembro de 2025, mantidos os demais termos, a Portaria nº 2603, de 09 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial-GO nº 24.681 de 12/12/2025, referente a Promoção por Ato de Bravura, de JOSÉ CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.500.181 -**, no Posto de 1º Tenente PM, apenas quanto a data inicial da promoção.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639227



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1960, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM AUXÍLIO À DIRETORIA DE MILITARES (PORTARIA Nº 1.967, de 16 de julho de 2026) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002084449, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2222/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à SANDRO MENDONÇA, CPF nº *.783.941-**, no Posto de Coronel Nível II PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

MILENA GUILHERME DIAS
Portaria de Delegação nº 1.967, de 16 de julho de 2026

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639245

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1971, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM AUXÍLIO À DIRETORIA DE MILITARES (PORTARIA Nº 1.967, de 16 de julho de 2026) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002085186, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2227/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à LEONARDO REZENDE REIS, CPF nº *.328.971-**, no Posto de Coronel Nível II PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

MILENA GUILHERME DIAS
Portaria de Delegação nº 1.967, de 16 de julho de 2026

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639246

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1972, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM AUXÍLIO À DIRETORIA DE MILITARES (PORTARIA Nº 1.967, de 16 de julho de 2026) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002064888, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2195/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a

Reserva Remunerada à CLAUDIO DANILO MOURA BRAGA, CPF nº *.289.001-**, no Posto de Coronel, Nível II PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

MILENA GUILHERME DIAS
Portaria de Delegação nº 1.967, de 16 de julho de 2026

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 639247

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº 52/26 - EDITAL Nº 073/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058002382

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS DOS TIPOS REFRIGERADO, ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS E DEPÓSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA ORGANIZAÇÃO, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 070/2026 -CPAS/CGCEV-GPCOM E ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 16 de julho de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG
Protocolo 639137

AVISO Nº 53/26 - EDITAL Nº 074/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058002482

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SUPERVISÃO TÉCNICA E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS), DESTINADOS À EXECUÇÃO DA MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DESMONTAGEM DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO EVENTO NATAL DO BEM 2026 - 1ª E 2ª ETAPAS E DA DECORAÇÃO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026 - GEI 21412 - VERSÃO II E ANEXO (PROJETO EXECUTIVO). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação



do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 16 de julho de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 639138

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2026/UEG

Espécie: Convênio nº 01/2026/UEG. **Processo SEI nº:** 202600020004191. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (MPT - PRT 18ª Região). **Objeto:** Este convênio tem por objeto estabelecer vínculo entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), visando proporcionar aos alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União - MPU, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. **Data de início da vigência:** 15/07/2026. **Data de encerramento da vigência:** 15/07/2031.

VICTOR ATHIE PIMENTEL

Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Parcerias
Portaria nº 1276/2022, retificada pela Portaria nº 1410/2025

Protocolo 638991

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento. **Processo SEI nº:** 202600020007357. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a Universidade Eduardo Mondlane (UEM). **Objeto:** O presente memorando de entendimento tem por objeto estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as instituições através da colaboração acadêmica, científica e cultural. **Data de início da vigência:** 15/04/2026. **Data de encerramento da vigência:** 15/04/2031.

VICTOR ATHIE PIMENTEL

Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Parcerias
Portaria nº 1276/2022, retificada pela Portaria nº 1410/2025

Protocolo 639188

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2026 EDITAL 045/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Amaralina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 639189

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2026 EDITAL 070/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO**

RESERVA, referente ao **EDITAL 070/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Cruz de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 639194

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2026 EDITAL 009/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 009/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Fé de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 639196

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025 EDITAL 075/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 075/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Novo Planalto - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 639199

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026 EDITAL Nº 008/2026 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 008/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Morro Agudo de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no dia 17 de julho de 2026, às 14h30, de forma online e será transmitido através do Youtube: <https://www.youtube.com/@CanaldeSorteiosHabitacionaisCS>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 639202



Metrobus Transporte Coletivo S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA METROBUS

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Metrobus Transporte Coletivo S/A, a realizar-se no dia 24/07/2026, sexta-feira, às 10:00 (dez horas), via digital, com a utilização de ferramenta de Videoconferência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Extraordinária: a) Recondução de membro titular do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade, caso necessário. A realização da Assembleia digital está amparada no Parágrafo Único do art. 121 da Lei nº 6.404/76 e na IN DREI nº 81. Os dados para acesso à Assembleia, bem como demais informações, serão repassadas via Ofício.

Francisco Caldas

Diretor Presidente da Metrobus Transporte Coletivo S/A.

Protocolo 638404

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 720/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 539/2026.

NOMEAR, TATIANY APARECIDA GOMES ROSA, CPF n. ***.355.861-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.

CUMpra-SE e Publique-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de julho de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 639174

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa FUNDAÇÃO TIRADENTES (contratada).

Processo: 04348/26.

Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027.

Objeto: Contrato de locação de galpão visando o armazenamento de bens móveis do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.12, conforme DUEOfs nº 00117, no valor total de R\$ 98.430,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Protocolo 638960

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600279067 **Licitação:** Edital de nº 113/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 008/2026 **Objeto:** Supressão de valores **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça. **Contratado:** Brasil Serviços de Manutenção Ltda. **Período:** 15/07/2026 a 02/03/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Supressão:** R\$ 1.796,07 **Data de assinatura:** 15/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 639089

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 202600298666 **Licitação:** Edital de nº 24/2025, modalidade pregão eletrônico, Contrato nº 057/2025 **Objeto:** A alteração da razão social da empresa de Licitus Tecnologia e Serviços LTDA. para Elo Soluções Ambientais LTDA. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Elo Soluções Ambientais LTDA. **Período:** 16/07/2026 a 23/07/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 16/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 639201

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202600089666 **Licitação:** Edital nº 029/2026, modalidade Pregão Eletrônico, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 040/2026 **Objeto:** A concessão onerosa de uso de bem público - espaço físico interno para instalação, funcionamento e exploração dos serviços de cantina/lanchonete nas dependências do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Goiás, com área aproximada de 20,86 m2 **Concedente:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Concessionária:** Amâncio e lima Ltda. **Período:** 04/08/2026 a 03/08/2031 **Valor do Contrato:** R\$ 105.000,00 **Data de assinatura:** 14/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 639069

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202600265516 **Licitação:** Edital nº 03/2025, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 023/2025, Contrato nº 042/2026 **Objeto:** A prestação de serviços contínuos de prestação continuada de serviços gerais (limpeza e copa) e recepcionista a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Impax Solutions Soluções e Tecnologia Ltda. **Período:** 14/07/2026 a 13/07/2031 **Valor do Contrato:** R\$ 450.651,60 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.011.00376 e nº 2026.0750.011.00377, de 03 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 24.255,40 e de R\$ 24.565,19 **Data de assinatura:** 14/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 639084

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500677300 **Licitação:** Edital nº 025/2026, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 052/2026 **Objeto:** A realização de exames médicos complementares e avaliação médica para fins ocupacionais **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Popmed - Medicina e Saúde Ltda. **Período:** 16/07/2026 a 15/07/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 898.498,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00510, de 03 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 408.420,77 **Data de assinatura:** 16/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 639192



Autos Administrativos: 202600327053

Assunto(s): Compra

Aprovação e ordenação de despesas 2026007744901

N. Sequencial 58/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026007325441, favorável à dispensa de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **ISH TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.707.536/0001-04, para o fornecimento de licenças da solução Kaspersky Endpoint Security para endpoints, destinadas à proteção de estações de trabalho, servidores e dispositivos móveis, incluindo suporte técnico, atualizações e garantia, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$145.811,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e onze reais), conforme as especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

DANILO ELIAS PEREIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(em substituição)

Protocolo 639226

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

Prefeitura Municipal de Alexânia. Extrato de contrato. Processo administrativo nº 4059/2026. Concorrência nº 013/2026 - Contrato nº 01.14.07/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexânia/GO - CNPJ nº. 01.298.975/0001-00. CONTRATADA: Aleanzza Participações Ltda - CNPJ sob o nº. 12.775.971/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de ampliação da Escola Municipal Irenize Laurindo de Souza, será custeado com Recursos, Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho Emenda nº. 1340.3/2024, Processo nº 202500005012661. VALOR: R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO TERMO: 14 de julho de 2026. Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. Camila Ribeiro de Guimarães.

Protocolo 639153

Prefeitura Municipal de Alexânia. Extrato de contrato. Processo administrativo nº 1581/2026. Concorrência nº 010/2026 - Contrato nº 01.15.07/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexânia/GO - CNPJ nº. 01.298.975/0001-00. CONTRATADA: Aleanzza Participações Ltda - CNPJ sob o nº. 12.775.971/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada, para reforma da Escola Municipal Laura Barbosa Coelho, será custeado com Recursos Estadual Processo nº. 1340.3/2024, Processo nº 202500005012661. VALOR: R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO TERMO: 15 de julho de 2026. Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. Camila Ribeiro de Guimarães.

Protocolo 639154

Prefeitura Municipal de Alexânia. Extrato de contrato. Processo administrativo nº 1581/2026. Concorrência nº 010/2026 - Contrato nº 02.15.07/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexânia/GO - CNPJ nº. 01.298.975/0001-00. CONTRATADA: Aleanzza Participações Ltda - CNPJ sob o nº. 12.775.971/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada, para reforma da Escola Municipal Elizabete Bernardes Davi, será custeado com Recursos, Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho Emenda nº. 1340.3/2024, Processo nº 202500005012661. VALOR: R\$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO TERMO: 15 de julho de 2026. Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. Camila Ribeiro de Guimarães.

Protocolo 639155

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 006/2026, Inexigibilidade nº 019/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DE SUAS SECRETARIAS E/OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município: www.altoparaisodegoias.go.gov.br. Ficam mantidos os envelopes de documentação já entregues durante o período inicialmente estabelecido, os quais serão analisados conforme as disposições do Edital Retificado. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br> ou através do e-mail licitacaoaltoparaíso@gmail.com. Fone: (62) 3446-1249; Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 16 de julho de 2026. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 639166

Anápolis

ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 4.173/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, em relação ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), visando à celebração de CONTRATO DE GESTÃO, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Georges Hajjar no Município de Anápolis/GO, torna pública a presente ERRATA para fins de retificação das informações anteriormente divulgadas no âmbito do Chamamento Público nº 56/2026, qual seja:

1. Correção dos itens 26 e 27 do Termo de Referência vinculado ao Edital:

Corrige-se os itens 26 e 27 publicados.

Leia-se conforme Anexo SEI 2565327.

2. Correção dos Anexos X a XIV:

Onde se lê: "(deve ser juntada ao Envelope II - PROPOSTA DE TRABALHO)"

Leia-se: "(deve ser juntada ao Envelope II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)".

3. Correção da quantidade de leitos do Hospital Municipal Georges Hajjar

Onde se lê: "68 leitos totais".

Leia-se:

O Hospital Municipal Georges Hajjar possui 66 (sessenta e seis) leitos em funcionamento, distribuídos da seguinte forma:

- 54 leitos clínicos;
- 4 leitos de cuidados paliativos/longa permanência;
- 2 leitos de isolamento;
- 6 leitos de Cuidados Intermediários (UCI).

Anápolis, 15 de julho de 2026.

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 639222



Anhanguera

SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GO, torna público a suspensão SINE DIE do Pregão Presencial 006/2026 que realizar-se-ia dia 22 de julho de 2026, considerando a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária e ainda o Termo de Referência. O procedimento retornará à Secretaria de origem para eventuais modificações necessárias. Novas informações acerca do procedimento podem ser verificadas junto ao Departamento de Licitações. Anhanguera, 16 de julho de 2026. Cleiton César Gomes - Agente de Contratação

Protocolo 639133

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GO, torna público a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica 001/2026 que realizar-se-ia dia 20 de julho de 2026, considerando a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária, pois foi identificado erros nos itens 3.4, 4.1 e 4.2 da mesma, impactando na formulação de propostas. O procedimento retornará ao Departamento de Engenharia Municipal para as eventuais modificações necessárias, e posteriormente serão divulgadas novas informações sobre o processo, nos mesmos meios de comunicação divulgados anteriormente. Novas informações acerca do procedimento podem ser verificadas junto ao Departamento de Licitações. Anhanguera, 16 de julho de 2026. Cleiton César Gomes - Agente de Contratação

Protocolo 639242

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios, Prefeitura, na Rua 09 de julho, Qd. 14, Lt. 06, S/N, Setor Central, Araguapaz-GO, informações, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:

Pregão Presencial - Edital nº 021/2026 - SRP - (ADM)

No dia **05/08/2026** às **09h:00min**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço. Por Item**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Termo de Referência.

Pregão Presencial - Edital nº 022/2026 - SRP - (ADM)

No dia **07/08/2026** às **09h:30min**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço. Por Item**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme Termo de Referência.

Pregão Eletrônico - Edital nº 002/2026 (FMAS)

No dia **14/08/2026** às **08h:30min**, do tipo **Menor Preço por Item**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>), conforme Termo de Referência.

Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2026 (FMAS)

No dia **14/08/2026** às **14h:00min**, do tipo **Menor Preço por Item**, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO - TIPO HATCH**, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>), conforme Termo de Referência.

Chamada Pública - Edital nº 003/2026-ADM

A Secretaria Municipal de Educação de Araguapaz, GO, comunica, que entre os dias **20 de julho de 2026 até o dia 11 de agosto de 2026**, no horário de expediente, na sede da Prefeitura, estará recebendo os documentos dos interessados para **CREDENCIAMENTO** para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2026, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Araguapaz - Goiás, 16 de julho de 2026.

Leiliane Rodrigues Queiroz - Diretora de Licitações

Protocolo 639213

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 007/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2164/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Mata-burros metálicos destinados à implantação em estradas vicinais do Município de Avelinópolis/GO, visando à melhoria da infraestrutura viária rural, através do Plano de Trabalho nº 202600005001207, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 03/08/2026, às 08h01min, na Sala da Comissão de Contratação. Informações: poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@avelinopolis.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 17 de julho de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 639232

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS-GO

O Município de Bonópolis, torna público que realizará o Credenciamento nº 004/2026, destinado à Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos, consistentes na realização de apresentações musicais por cantores e/ou músicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bonópolis-GO, especialmente em eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos promovidos pela Administração Pública, conforme condições, especificações e critérios estabelecidos no edital e seus anexos, ao Processo Administrativo nº 6259/2026. Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://bonopolis.go.gov.br/> pelo telefone (62) 3393-112. ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 17 de julho de 2026. Renia Patrícia de Araújo- Agente de Contratação.

Protocolo 639003

Cachoeira Alta

Errata dispensa nº 1039/2026. No extrato de publicação referente ao aviso de dispensa de licitação eletrônica com o objeto: aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender a demanda de diversos órgãos ligados ao Município, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência. Onde se lê: Fundo Municipal de Saúde. Leia-se: o Município de Cachoeira Alta/GO. As demais informações permanecem inalteradas. Cachoeira Alta, aos 16 dias do mês de julho de 2026. Nathália Vieira de Freitas - Agente de Contratação.

Protocolo 638999

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 009/2026.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 05 de agosto de 2026, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 009/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ABELINA, LOCALIZADA NA RUA 26, QUADRA 23, ESTÂNCIA BOA VISTA, CALDAS NOVAS - GOIÁS**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 17 de julho de 2026. **BRUNO AFONSO DE FREITAS**, Agente de Contratação.

Protocolo 638978



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026.**

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 07 de agosto de 2026, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26029350009, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL MAGDA MOFATTO**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 17 de julho de 2026. **BRUNO AFONSO DE FREITAS**, Agente de Contratação.

Protocolo 638979

Campestre de Goiás

Aviso de Adesão à ARP, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 016/2024 do Município de Canarana/MT. Adesão à ata de registro de preços, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 016/2024 do Município de Canarana/MT. Objeto: aquisição/fornecimento de luminárias de LED e braços de suporte e componentes elétricos. Contrato nº 331/2026. Contratado: Radiante Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99. Valor do contrato: 296.945,43 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Assinatura do contrato: 09/07/2026. Vigência do contrato: o prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 09 de dezembro de 2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.262.236/0001-21. Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026. Carla Lima da Silva Gonçalves - Agente de Contratação. Campestre de Goiás-GO.

Protocolo 639066

Aviso de Adjudicação e Homologação. Pregão Presencial nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, resolve: adjudicar e homologar o resultado da licitação tendo como vencedora a empresa: W.T. Transportes e Turismo Eireli, CNPJ sob nº 01.349.595/0001-58, sendo a empresa vencedora da referida licitação, cujo objeto é: prestação de serviços de transporte escolar. Valor Total do Contrato R\$ 1.122.895,80 (um milhão, cento e vinte dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Campestre de Goiás, 09 de julho de 2026. Carla Lima da Silva Gonçalves - Agente de Contratação.

Protocolo 639071

Estado de Goiás. Município de Campestre de Goiás. Extrato do Contrato nº 320/2026. Processo: 1953/2026. Pregão Presencial: nº 002/2026. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Promitente Contratada: W.T. Transportes e Turismo Eireli, CNPJ sob nº 01.349.595/0001-58. Valor Global: R\$ 1.122.895,80 (um milhão, cento e vinte dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 88.01.12.361.1246.2.010-3.3.90.39. Data da Assinatura: 09/07/2026.

Protocolo 639073

Campos Belos

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 destinado a cadastrar pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em procedimentos cirúrgicos, anestesiologia e assistência complementar à saúde pública, a serem executados junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, sem vínculo empregatício ou estatutário, conforme condições, quantitativos estimados. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na sede da prefeitura no departamento de protocolo, no período

entre os dias 17/07/2026 a 30/11/2026, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br. Campos Belos/GO, 17 de julho de 2026. SUYANNY FERREIRA DA SILVA Gestora do F.M.S.

Protocolo 639173

Catalão

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 072/2026 - Processo nº 2026026503 - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de lacres, anéis de vedação e lentilhas, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br, www.bl.org.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 16 de julho de 2026. MÁRCIO RONE GUIMARÃES. Agente de Contratação. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 639136

Cidade Ocidental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e insumos destinados à instalação dos sistemas de climatização (ar-condicionado), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 29/07/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 639240

Cristianópolis

Aviso de Alteração - Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Edital nº 19/2026. Nova Data de Abertura. A agente de contratação do município de Cristianópolis/GO, no uso de suas atribuições, promove esta Alteração com a finalidade de alterar a data da realização sessão para dia 03/08/2026 às 09hs, motivo da alteração se dá pela divergência entre o cadastramento na plataforma e o edital do referido certame. Cristianópolis/GO, 16/07/2026. Érica Miranda Camilo/pregoeira

Protocolo 639127

Crixás

MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026-PNAE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-GO, torna público e de conhecimento dos interessados a publicação do Edital de Chamada Pública nº 004/2026-PNAE. O objeto da referida chamada é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento dos



alunos da rede pública de ensino no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida e o Projeto de Venda, em envelope lacrado, até o dia 11 DE AGOSTO DE 2026, às 14:00. O recebimento dos envelopes ocorrerá no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Crixás-GO, situada na Praça Inácio José Campos, nº 01, Centro, Crixás-GO. Maiores informações e o acesso ao inteiro teor do edital podem ser obtidos por meio do site oficial do município www.crixas.go.gov.br, pelo e-mail: educacao@crixas.go.gov.br, ou presencialmente junto ao Departamento de Licitações e Contratos e à Secretaria Municipal de Educação. Crixás - GO, 15 de julho de 2026. MARIA APARECIDA SOARES SILVA - Gestora do FME

Protocolo 639050

Diorama

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 27/2026 RP.
Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificamente Hortifruti, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para os Departamentos Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira e Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/07/2026, às 09h (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bl.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº27/2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama/GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h Tel: (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bl.org.br. Diorama/GO, 16/07/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/ Pregoeiro

Protocolo 639130

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026019837. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. Ata de Registro de Preços: nº 045/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE INPC. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62, O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39, e o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: JAGUARGAS COMERCIO E LIQUEFEITO DE GAS LTDA, CNPJ nº 00.822.213/0001-07. Objeto: Aquisição de água e gás de cozinha. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 01/07/2026 a 01/10/2026. Valor Total: R\$ 67.493,23 (sessenta sete mil quatrocentos noventa três reais e vinte três centavos).

Protocolo 639008

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026019168. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 019/2024. 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.648/0001 - 63. Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE FORMOSA-COOTFOR, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ: 08.938.430/0001-60. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA

ATENDER OS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO E DA REDE ESTADUAL DE GOIÁS. Fundamento Legal: Art. 57 inc. II e Art. 65, II, alínea D, da Lei nº 8.666/93. Prazo 01/07/2026 A 31/12/2026.

Protocolo 639009

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de licitação. Aviso de anulação. Processo Administrativo nº. 2025021821. O Município de Goianésia, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.065.846/0001-72, neste ato representado pela Sra. Luciana Mara de Pina Naves Sampaio, no uso de suas atribuições legais, decide revogar o processo de Licitação, Processo Administrativo nº. 2025021821, cujo objeto é o registro de preços para contratação empresa para prestação de serviços em locação de caminhão truck tipo caçamba basculante, caminhão truck com caixa compactadora e trator com roçadeira para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Goianésia/GO, conforme termo de referência e demais documentos. A presente revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, diante da superveniência de circunstâncias que afastam a utilidade e a oportunidade da contratação, não sendo razoável prosseguir com procedimento licitatório cujo objeto deixou de atender às necessidades administrativas. Verificou-se, no curso da instrução processual, que o objeto inicialmente planejado deixou de atender ao interesse público atual, em decorrência da alteração das demandas administrativas, circunstância que afasta a conveniência e a oportunidade da manutenção do certame. Dessa forma, visando resguardar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, a Administração opta pela revogação do procedimento licitatório, evitando a realização de contratação desnecessária e incompatível com as necessidades administrativas atualmente existentes, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade e eficiência. Dê-se ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e por e-mail aos interessados já cadastrados, garantindo-lhes, querendo, o exercício do contraditório e da ampla defesa. Goianésia/GO, 16 de julho de 2026. Renato Menezes de Castro - Prefeito.

Protocolo 639135

Guapó

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025
MUNICÍPIO DE GUAPÓ/GO, por intermédio de sua Pregoeira e nos termos do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5098318-83.2026.8.09.0069 (TJGO), o Pregão Eletrônico nº 034/2025 será reaberto no dia 23 de julho de 2026, às 09h (horário de Brasília), no site Portal: BNC Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado" para regular prosseguimento a partir da fase de habilitação. Objeto: Aquisição de Mini Pá Carregadeira e Implemento de Vassoura Mecânica Acoplável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guapó - GO. Informações licitacaoguapo@gmail.com com ou fone 62 99454-9346. Lucy Ávila dos Santos. Pregoeira. 16/07/2026.

Protocolo 639224

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 021/2026 SRP
O Município de Guapo, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 15/07/2026 referente ao PREGAO PRESENCIAL 021/2026 SRP, no DOE e JORNAL DIARIO DA MANHÃ. ONDE SE LÊ: no site <https://bnc.org.br/> LEIA-SE: na Rua Padre Vicente, nº356, Centro Guapó - GO. CEP: 75350-000. Os demais termos do edital permanecem inalterados. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 639225



MUNICÍPIO DE GUAPO - FMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026. A Agente de Contratações torna público, para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 017/2026, que houve retificação do Edital, cujo objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares e no gerador de energia, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guapó, a abertura da sessão estava prevista para o dia 22/07/2026, às 09h00, por meio do Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>). Entretanto, em razão das alterações promovidas no edital, referentes a capacidade técnica. Fica estabelecido que a nova data para abertura da sessão será no dia 03/08/2026, às 09h00, no mesmo portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, ou ainda no endereço eletrônico www.guapo.go.gov.br, ícone "Licitações". 16/07/2026. Lucy avila dos santos - Agente de Contratações

Protocolo 639230

Iporá

Aviso de Chamamento Público nº 02/2026. O Município de Iporá/GO torna público o Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV/FNHIS Sub 50, para contemplação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais. As inscrições serão realizadas a data da publicação do edital até 31/08/2026, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá/GO, das 7h às 11h e das 13h às 17h. O edital completo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município. Iporá/GO, 16/07/2026. Maysa Peres Cunha Peixoto/Prefeita.

Protocolo 639128

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **31/07/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (**COMPRAS.GOV**) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 111/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado a **Contratação de Empresa Para Locação de Concentradores de Oxigênio Portáteis**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 16 de julho de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 639223

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 034/2026, Processo Administrativo nº 1176/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de Café torrado e moído, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Itaguaru-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data e horário da sessão: 31/07/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126. Itaguaru/GO, 17 de julho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 639054

Itapirapuã

EXTRATO DO DECRETO Nº 134/2026

O Prefeito do Município de Itapirapuã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Decreto nº 134/2026. **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.** Distrito de Jacilândia Orientador(a) Social 1º Elza Alves de Melo; 2º Verônica Ribeiro Silva; 3º Rhamônica dos Passos de Jesus; 4º Leosmara Fernandes; Oficineiro(a) 1º Elza Alves de Melo; Visitador(a) do Programa Criança Feliz 1º Julia Feitosa Spagnol Prado; 2º Rhamônica dos Passos de Jesus; Cidade de Itapirapuã Psicólogo(a) - Equipe Volante do CRAS 1º Guilherme Henrique Bernardes Prudente; Assistente Social - Equipe Volante do CRAS 1º Karolyna Mendes Moura; Supervisor(a) do Programa Criança Feliz 1º Eliane Ferreira Gomes Diniz; 2º Ana Paula Dias Fernandes; Visitador(a) do Programa Criança Feliz 1º Ana Paula Dias Fernandes; 2º Bruna Leite da Silva; 3º Amanda Mendes da Silva; 4º Rosana Duarte Alves; 5º Gabriella de Brito Viana; 6º Julia Gabriely Chagas de Lima; 7º Leticia Monara Vieira dos Santos. A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade da Administração Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação, a existência de vagas e a disponibilidade orçamentária, nos termos do Edital e da legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã-GO, 13 de julho de 2026. Cássio Roberto Hilário da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 639005

Itarumã

Aviso de Publicação de Nota Técnica Parcial - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Ref.: Contrato Administrativo nº 028/2025. Contratada: G3 Comercio e Industria de Equipamentos para Elevadores LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de elevador com sistema de elevação hidráulico. A Comissão Disciplinar do Município de Itarumã, Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 128/2026, no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) referente ao Contrato Administrativo nº 028/2025, informa a elaboração da Nota Técnica Parcial das Investigações. O referido documento foi devidamente juntado aos autos processuais, em conformidade com o Art. 4º, VII, do Decreto Municipal nº 009/2025, e subsidiará a continuidade da instrução processual para a apuração de eventuais responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis. Os próximos atos processuais seguirão o rito estabelecido na legislação municipal. Itarumã/GO, 15 de julho de 2026. Comissão Disciplinar do PAAR (Conforme Decreto Municipal nº 128/2026).

Protocolo 639113

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2026008439 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026-SMF AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria permanente no desenvolvimento e acompanhamento de projeto, controle de ações no planejamento dos investimentos previstos no Plano de Governo Municipal, com a captação de recursos onerosos, por meio da contratação de operações de crédito junto a instituições financeiras nacionais ou organismo financeiro internacional da Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás, ficando convocada a empresa: B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA



(04041138000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), para assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 16 de julho de 2026. GILMAR RIBEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 639140

Marzagão

Município de Marzagão-GO. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Objeto: Empreitada global para execução de CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA PISCINA ESCOLA PINGO DE GENTE. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1738. PROCESSO Nº 202400006011997. Abertura: 03/08/2026, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br e www.pncp.gov.br Marzagão, 17/07/2026. Wender Ribeiro Pimentel, Secretário de Governo, Ordenador de Despesas do Executivo.

Protocolo 639118

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, SANITÁRIA E ARQUITETÔNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOSA MACHADO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº095/2025. Processo nº 007334/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 20/07/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 30/07/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 30/07/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, https://minacu.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 16 de julho de 2026 CINTIA BARBOSA BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 639016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR EM REGIME COMODATO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 005706/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 20/07/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 29/07/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 29/07/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, https://minacu.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 16 de julho de 2026. CINTIA BARBOSA BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 639019

Montes Claros de Goiás

Retificação de publicação de Edital nº 01/2026. Materia publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás na pag. 48/49, protocolo 637648 do dia 10 de julho de 2026 e no jornal O Popular na pagina 25 no dia 10 de julho de 2026, referente Edital 01/2026 de convocação para perícia medica oficial, Município de Montes Claros de Goiás. Onde se lê: horarios: a partir das 09:00 horas. Leia-se: horarios: a partir das 13:30 horas. Onde se lê: data: 11/08/2026. Leia-se: data: 19/08/2026.

Protocolo 639160

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO. CONTRATADO: GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA DESTINADA AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 11271688000125003. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. VIGÊNCIA: 10/07/2027.

Protocolo 639035

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026 Processo Adm: Nº 0003409/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA; 05 (CINCO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO; 07 (SETE) APARELHOS DE ARCONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO; 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO DE MÉDIO PORTE; DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 11271688000125003. Empresas vencedoras valor total: R\$ 161.046,91 (cento e sessenta e um mil e quarenta e seis reais e noventa e um centavos): GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (19526217000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). ALCANCE VIBE LTDA (20819329000196) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 12.391,82 (doze mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (48447897000122) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 129.456,99 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). INFANTARIA COMERCIAL LTDA (20795155000179) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 3.498,10 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). MOZARLÂNDIA (GO), sexta-feira, 03 de julho de 2026. RENATA DE ANDRADE LIMA - Gestora do FMS

Protocolo 639036

Mundo Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO
AVISO DE RESULTADO RERRATIFICADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000178/2026. A Comissão de Contratação do Município de Mundo Novo - GO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final e rerratificado do julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para eventual prestação de serviços de leilão de bens móveis e imóveis. Proponentes HABILITADOS: a) Daniel Elias Garcia; b) Elenice Lira



Sales de Souza; c) Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira; d) Helcio Kronberg; e) Jonas Gabriel Antunes Moreira; f) Magnus Luiz Serpa; g) Murilo Gonçalves Ramos; h) Paulo de Oliveira Azevedo; i) Ygor Ferreira Brasil. Proponentes INABILITADOS: a) Lucas Rafael Antunes Moreira: Inabilitação mantida após julgamento de recurso (Descumprimento do item 3.2.1.1.3.2 do Edital). b) Fernando Caetano Moreira Filho: Inabilitação mantida após julgamento de recurso (Descumprimento do item 3.2.1.1.4.3 do Edital). c) Valentina Borges de Paula: Descumprimento do item 3.2.1.1.4.2 do Edital. d) Caroline de Sousa Ribas: Descumprimento do item 3.2.1.1.4.1 do Edital. e) Johenn Brasil Balduino: Descumprimento do item 3.2.1.1.4.1 do Edital. A presente publicação reflete o resultado definitivo da fase de habilitação, considerando a análise de todos os documentos e o julgamento dos recursos administrativos interpostos. A íntegra da Ata de Rerratificação encontra-se disponível para consulta nos autos do Processo Administrativo, no site oficial do Município e no PNCP. Mundo Novo - GO, 15 de julho de 2026. Thamys Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 639129

Mutunópolis

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 4317/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas temáticas personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas de eventos, campanhas educativas e institucionais, projetos, programas, ações de conscientização, atividades esportivas, culturais, sociais e demais iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 04/08/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 17/07/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: (62) 3382-6404. Mutunópolis - GO, 17 de julho de 2026. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação.

Protocolo 639033

Novo Brasil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 056/2026 PROC AD 990/2025

Pregão Eletrônico: nº 004/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes aos Processos nº 202400010004645 e nº 202500005012099, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, com recursos provenientes de financiamento fundo a fundo, mediante convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 480 - Emenda 333 - Custeio. Valor Global: R\$ 2.496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Novo Brasil/GO, 09 de junho de 2026. Wáilson Rangel Alves Moreira Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 639228

Orizona

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº22/2026. A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará o PE22/2026, no site www.bnccompras.com, no dia 03/08/2026, às 09h, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa

para execução da obra de construção do muro e do estacionamento da escola Geraldo Silvio Lima (Distrito de Buritizinho) Zona Rural de Orizona/GO. A licitação será regida nos moldes da Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona/GO, 16/07/2026. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 639171

Palmelo

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Palmelo/GO, torna público que realizará no dia 30/07/2026 às 08h, abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº04/2026, Processo Administrativo nº 2285/2026, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Insumos, para atender as demandas do Município de Palmelo/GO. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada no site <https://palmelo.go.gov.br/home> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Por se tratar de Pregão Presencial, o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação e a realização da sessão pública presencial, ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Avenida Emmanuel, nº435, CEP:75.210-000, Centro, Palmelo/GO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@palmelo.go.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. Palmelo/GO, 16/07/2026. Jade Covem Queiroz/Agente de Contratação

Protocolo 639162

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 19/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 06/08/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 16 de julho de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 639141

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 04/08/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma ambulância tipo A, remoção simples e eletiva - tipo furgão, devidamente adaptada e equipada, destinada ao Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a ser paga com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 39000006, vinculada à Proposta nº 01753396000125004, registrada no âmbito do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao



Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 16 de julho de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 639143

Pires do Rio

Prefeitura de Pires do Rio-GO. Aviso de primeira errata ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 - FMS. O Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio/GO torna público, para conhecimento dos interessados, a primeira errata ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026-FMS, Processo Administrativo nº 13.893/2026. A presente errata tem por finalidade incluir a Tabela XIII - Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico como anexo integrante do Termo de Referência, do Edital de Credenciamento nº 001/2026-FMS e da Minuta do Instrumento Contratual/Termo de Credenciamento. A inclusão decorre de omissão material verificada na consolidação dos documentos publicados, considerando que a referida tabela já integrava o planejamento da contratação, os autos do Processo Administrativo nº 13.893/2026 e a planilha de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 14, de 02 de julho de 2026. O Credenciamento nº 001/2026-FMS permanece aberto no período de 15/07/2026 a 15/07/2027, conforme previsto no edital originário. A presente Primeira Errata passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação, integrando oficialmente ao Termo de Referência, ao Edital e à Minuta do Instrumento Contratual/Termo de Credenciamento a Tabela XIII - Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições de participação, critérios de habilitação, horário e local de recebimento dos documentos, bem como as demais disposições do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026-FMS. O inteiro teor da Primeira Errata, do Edital retificado e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo do Centro Municipal de Saúde, localizado na Avenida Marta Rassi, nº 11, Bairro Vila Nova, Pires do Rio - GO, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, bem como nos endereços eletrônicos www.piresdorio.go.gov.br/licitacao e www.pncp.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaosaude@piresdorio.go.gov.br. Pires do Rio-GO, 17 de julho de 2026. Fauze Abdala da Silva Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 639172

Posse

MUNICÍPIO DE POSSE/GO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 04 de agosto de 2026 às 09h00, no site - <https://bnc.org.br/> o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 014/2026, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO BATALHÃO DE POLÍCIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, CONFORME RECURSO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO CRAS/CREAS (PROGRAMA EQUIPA SOCIAL). O edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br e <https://bnc.org.br/> Posse - GO, 16 de julho de 2026 Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação

Protocolo 639167

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 90.007/2026. TIPO: Técnica e Preço. OBJETO: Concorrência para Concessão onerosa de uso de espaço público, mediante procedimento licitatório, destinada à implantação, operação e exploração comercial de café-bistrô na área de convivência do Paço Municipal, incluindo a prestação de serviços de alimentação e bebidas aos usuários, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao processo.

ALTERAÇÃO: Altera-se a data da sessão para dia **25 de agosto de 2026**. Para melhor compreensão será disponibilizada a Errata do Edital no site oficial do Município e no quadro de avisos do COMPRASNET- UASG 989531.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de julho 2026.

ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA
GESTOR

Protocolo 638981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 193/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão eletrônico para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de Rio Verde/GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital - Alteração do nº 90054/2026 para o nº 193/2026 devido a implementação do novo divulgação de compras na plataforma Compras.gov. **DATA/HORÁRIO: 03 de agosto de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, eq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de julho de 2026.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA
GESTOR

Protocolo 638980

Sanclerlândia

Aviso de Revogação - Concorrência Eletrônica Nº 007/2026

O Município de Sanclerlândia-GO, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2026, designada para o dia 17/07/2026 às 08h40min pelo provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é contratação de empresa de engenharia civil para construção de um galpão metálico na Escola Municipal Onésimo de Jesus Vieira no Município de Sanclerlândia/GO, com recursos da Emenda Parlamentar nº 624.2/2026 - Deputado Aímauri Ribeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob o critério de julgamento de Menor Preço Global. A presente REVOGAÇÃO se dá em razão da constatação posterior à publicação do aviso de licitação, da falta do depósito dos recursos da emenda parlamentar o que impede o empenho e o pagamento da obra. Como esse é



um fator superveniente e financeiro que impossibilita a continuidade da contratação, a revogação é a medida legal correta, conforme as regras da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Diante do exposto, fica cancelada a data da sessão a designada. Informações poderão ser obtidas no endereço sito à Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sancerlândia - GO, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e também pelo Email: contato@sancerlandia.go.gov.br. Sancerlândia-GO, 16 de julho de 2026. DANIEL BRUNO REIS ARAUJO - Agente de Contratação

Protocolo 639191

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 42/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 42/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 42/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO EM PMF - PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL POR MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO. às 09:00h no dia 31/07/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO. LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação;

Protocolo 639032

São João da Paraúna

Aviso de Credenciamento nº 02/2026. Processo Administrativo nº 3837/2026. O Município de São João da Paraúna - GO, por intermédio de seu Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna público que realizará credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral, visando ao preenchimento de 02 (duas) vagas para realização de plantões médicos de 12 (doze) horas na Unidade Básica de Saúde Solon Batista de Amaral, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Período para credenciamento: de 17 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Local de entrega da documentação: Prefeitura Municipal de São João da Paraúna, situada na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, São João da Paraúna - GO. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência do Município. São João da Paraúna - GO, 15 de julho de 2026. Lorrany Denise da Costa Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 638994

São Luís de Montes Belos

ERRATA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, com sede na Avenida Rio da Prata nº 662, Setor Montes Belos, nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 280/2026, torna público para conhecimento dos interessados, os editais descritos abaixo foram RETIFICADOS, para alteração de planilhas: Concorrência nº 009/2026. Abertura: 03/08/2026, às 09h00min. Concorrência nº 010/2026. Abertura: 03/08/2026, às 14h00min. O edital poderá ser obtido no site <https://bnccompras.com/> e/ou através do site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 99281-9641. São Luís de Montes Belos - Go, aos 17 de julho de 2026. Lecival Pires Nogueira - Agente de Contratação

Protocolo 639059

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2026

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde. O certame acontecerá às 09 horas do dia 29 de julho de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 17 de julho de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 639159

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2026

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a contratação de empresa especializada na locação de estruturas tensionadas, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Silvânia e suas Secretarias. O certame acontecerá às 09 horas do dia 31 de julho de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 17 de julho de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 639161

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 04 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE. O edital poderá ser retirado pelo site: terezopolis.go.gov.br e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Alonso Félix - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62) 3413-1511. Terezópolis de Goiás-GO, 16 de julho de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 638996

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 05 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. O edital poderá ser retirado pelo site: terezopolis.go.gov.br e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Alonso Félix - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62) 3413-1511. Terezópolis de Goiás-GO, 16 de julho de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 638997



Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2026. PROCESSO Nº 2230/2026. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível para a frota oficial do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Uirapuru na cidade de Ceres para os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 03/08/2026 às 09h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 16 de julho de 2026. Aginaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 639031

Uruaçu

Aviso de Alteração - Credenciamento nº 07/2026. O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o recebimento da documentação para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços laboratoriais para moldagem, produção e instalação de próteses dentárias, visando atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal do Município, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde de Uruaçu/GO, anteriormente previsto para ter início no dia 20/07/2026, das 13h às 16:30h, fica adiado para o dia 03/08/2026, no mesmo horário, em razão da necessidade de Alteração no Edital. Informa, ainda, que o Edital será devidamente Alterado e republicado, permanecendo inalteradas as demais disposições que não conflitam com as alterações promovidas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial: www.urucu.go.gov.br, podendo ser requerido ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruaçu, à Av. Goiás, esq. c/ Rua Goiânia, S/N. Uruaçu/GO, 16/07/2026. Wesley de Sousa Costa/Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 639183

Aviso de Adiamento e Redesignação de Data - Dispensa Eletrônica nº 14620/2026. O Município de Uruaçu/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, o Adiamento da sessão da Dispensa Eletrônica nº14620/2026, originalmente prevista para o dia 15/07/2026, às 09h30, conforme aviso publicado no Diário do Estado em 09/07/2026. A sessão inicialmente prevista não foi realizada em razão da impossibilidade de conclusão do lançamento e da disponibilização do procedimento na plataforma eletrônica em tempo hábil, circunstância que inviabilizou a participação regular dos interessados. Fica redesignada a realização do procedimento para o dia 23/07/2026, às 08h30, observando-se o prazo destinado à divulgação do aviso e à apresentação de propostas. Permanecem inalteradas as demais disposições, especificações e condições constantes no Aviso de Contratação Direta, no Projeto Básico e em seus anexos. Uruaçu/GO, 15/07/2026. Halahni Silva Passos/Secretário Municipal de Infraestrutura

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 31/2026. Republicação. O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público, a republicação do Pregão Eletrônico, no dia 29/07/2026, às 08:30h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto o Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, destinados ao Atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu/GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@urucu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Infor: Tel: (62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 17/07/2026. Lilian Vaz da Costa Santos/Superintendente de Saúde

Protocolo 639215

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 164/2026; Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 042/2024; Processo nº 58075/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: São Bento Lighting Solutions Ltda; Objeto: O presente instrumento contratual tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, pregão eletrônico nº 042/2024 e processo nº 053/2024, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de substituição de luminárias e implantação de sistema de gestão para iluminação pública, visando atender as necessidades do departamento de iluminação pública da secretaria de Ação Urbana E Serviços Públicos De Rio Verde-Go; Valor: R\$ 962.200,00 (novecentos e sessenta e dois mil e duzentos reais); Data da Assinatura: 03/07/2026; Data de Vigência: 01 ano a partir da data da última assinatura aposta no instrumento; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/2021 e decreto 185/2023.

Protocolo 638983

Vila Boa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº259/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa/GO, manifesta interesse em receber propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e do Decreto Municipal 002/2024 referentes à dispensa de licitação. Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento "menor valor" para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo "Casa de Apoio" em Goiânia/GO, nas proximidades do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, Hospital Santa Helena e Hospital Estadual de Urgências de Goiás - HUGO, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa/GO, conforme termo de referência disponível no site oficial www.vilaboago.gov.br, no módulo "Acesso à informação", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão participar da sessão pública que ocorrerá a partir das 08h00min do dia 23 de julho de 2026 em sessão pública eletrônica na Bolsa Nacional de Compras - BNC. Vila Boa/GO, 16 de julho de 2026. Keila de Almeida Santos - Agente de Contratações.

Protocolo 639074

CÂMARAS MUNICIPAIS

Porangatu

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO Nº 1501/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO, torna público licitação, pregão eletrônico, menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de veículo novo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu. Sessão pública será 30/07/2026 às 14h00min, na página eletrônica www.bnc.org.br. Mais informações pelo e-mail: compras@camaraporangatu.go.gov.br e site: www.camaraporangatu.go.gov.br. Porangatu/GO, 16 de julho de 2026. Nilza Maria Pereira Maia. Pregoeira

Protocolo 639203



AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 1502/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO, torna público licitação, pregão eletrônico, menor preço por lote, para contratação de empresa para aquisição de cadeiras, poltronas de auditório e longarinas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu. Sessão pública será 31/07/2026 às 14h00min, na página eletrônica www.bnc.org.br. Mais informações pelo e-mail: compras@camaraporangatu.go.gov.br e site: www.camaraporangatu.go.gov.br. Porangatu/GO, 16 de julho de 2026. Nilza Maria Pereira Maia. Pregoeira

Protocolo 639208

São Miguel do Araguaia

PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
COMISSÃO PROCESSANTE (PORTARIA Nº 026/2026)
INTIMAÇÃO. O Presidente da Comissão Processante, instalada através da Portaria nº 026/2026, em estrito cumprimento às determinações do inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, INTIMA o denunciado, Sr. JERÔNIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, e sua procuradora constituída, Dra. MIRIÁ QUÉTURA TEOFILO FALEIRO DO NASCIMENTO Nunes (OAB/GO Nº 78.594), para acompanharem a sessão pública do feito político-administrativo. Nesta oportunidade, a presente Comissão deliberará mediante a apresentação de parecer, opinando pelo prosseguimento ou pelo arquivamento da denúncia sob apreço. Data: 20 de julho de 2026 Horário: 10:00 horas da manhã Local: Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua 02, s/n, Centro, CEP 76.590-000, São Miguel do Araguaia-GO São Miguel do Araguaia - GO, em 15 de julho de 2026. THIAGO FERREIRA DA COSTA SILVA - Presidente da Comissão Processante.

Protocolo 639149

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A EMPRESA **SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:44.015.477/0027-55, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente De Anápolis-GO. SEMMA a Licença Ambiental de Funcionamento-LF processo Nº 01123.00016285/2026-97 para Fabricação de Medicamentos alopáticos para uso humano, no endereço Rua VP 4D, Nº 0, Quadra 8 A, Lote M 1, CEP: 75.132-105, Bairro D.A.I.A - Anápolis- GO.

Protocolo 638393

A empresa **HIKARI PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -SPE LTDA**, portadora do CNPJ:52.938.469/0001-70, torna público que requereu a Licença Ambiental de Instalação-LI, sob Processo nº 01123.00016760/2026-25 junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano nos moldes da Lei Complementar 131/2006 no imóvel Gleba de Terras situada Fazenda Godoi, lugar denominado Boa Vista, neste município, Matrícula nº 111.764, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis.

Protocolo 638431

O empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALDAS NOVAS FLAT, CNPJ: 13.943.120/0001-74**, porte **DEMAIS**, situado na Avenida Elias Bufaical, s/n, gleba 2A, bairro Jardim Belvedere, município de Caldas Novas/GO, CEP:75.680-001, torna público, que solicitou à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMMAH)** em CALDAS NOVAS/GO a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, PROCESSO nº2021045372, LICENÇA nº066/2022 para suas atividades.

Protocolo 638702

Polimix Concreto Ltda CNPJ 29.067.113/0218-60 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia- SEMARH/LUZ, a Licença de Funcionamento, para serviços especializados para construção não especificados anteriormente, à Rua 05, Quadra 02, lotes 01 a 05, CEP 72. 850-575, Jardim Zuleika Maria de Brasília, Luziânia-GO.

Protocolo 638709

BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 07.882.964/0001-50, torna público que receber junto da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Licença Ambiental de Funcionamento - Renovação nº 2543614/2026 com validade até 03/07/2030 para Instalação do Sistema de Fertilirrigação de Pastagem com Efluente Tratado, localizado na Rodovia BR-153, Fazenda Cabeceira do Piancó, Zona Rural, Anápolis, Goiás.

Protocolo 638728

MARISTELA MENDES FERREIRA MORAES, CPF nº 350.894.661-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Buriti Alegre - GO a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Criação de Aves e Mamíferos de Pequeno Porte, com capacidade instalada de 185.652 animais, desenvolvida na Fazenda Capoeirão, localizada na Rodovia GO-210, km 03, Zona Rural, município de Buriti Alegre - GO.

Protocolo 638780

7º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CNPJ nº 09.167.467/0001-03, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1, nº 1.561, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, CEP: 74210-045, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Arco do Triunfo I, II e III**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 01, Lote 04: Maria Do Socorro Pinto Silva, CPF: ***.364.833**; Quadra 01, Lote 06: Tainara De Lima Campos, CPF: ***.576.382** e Tamires Pinto Campos, CPF: ***.696.202**; Quadra 02, Lote 07: Cristiano De Souza, CPF: ***.863.661** e Luana Soares Gouveia De Souza, CPF: ***.530.523**; Quadra 04, Lote 17: Kainy Juanna Da Silva, CPF: ***.841.171** e Robson Celio Da Cruz, CPF: ***.837.551**; Quadra 06, Lote 01: Benedita Moreira Rodrigues, CPF: ***.546.341** e Reginaldo Rogerio Silva, CPF: ***.782.771**; Quadra 06, Lote 10: Maikon Douglas Batista Ribeiro, CPF: ***.176.931**; Quadra 06, Lote 24: Aparecida Da Silva Rocha, CPF: ***.623.531**; Quadra 07, Lote 06: Robson Bonfim De Sousa Leal, CPF: ***.374.771**; Quadra 07, Lote 10: Amabile Marques Dos Santos, CPF: ***.386.031** e Ofizete Vital Dias, CPF: ***.674.761**; Quadra 07, Lote 11: Dyego Ronny Barbosa Monteiro, CPF: ***.264.451**; Quadra 07, Lote 19: Augusto Cruz Fernandes Souza, CPF: ***.474.761**; Quadra 07, Lote 21: Jersa Nubia Cavalcante Mendes, CPF: ***.097.061** e Wilian Tiago Dos Santos, CPF: ***.720.371**; Quadra 09, Lote 15: Arianny Araujo Silva Fernandes, CPF: ***.085.461** e Lucas Soares Fernandes, CPF: ***.085.491**; Quadra 10, Lote 13: Bráulio Alves Dias, CPF: ***.597.901**; Quadra 11, Lote 16: Jeane Rodrigues Costa, CPF: ***.324.601**; Quadra 13, Lote 13: Sandro Liandro Pereira, CPF: ***.412.421**; Quadra 14, Lote 08: Daiane Moreira De Sousa, CPF: ***.530.581**; Quadra 14, Lote 10: Douglas Alberto Dourado De Sousa, CPF: ***.763.551** e Iara Soares De Souza, CPF: ***.838.152**; Quadra 14, Lote 36: Adriana Santana Mororo Araujo, CPF: ***.199.443**; Quadra 15, Lote 13: Adilson Alves Da Silva, CPF: ***.556.711** e Elair Alves Da Costa, CPF: ***.549.341**; Quadra 15, Lote 16: Ailton De Lima Junior, CPF: ***.925.311**; Quadra 16, Lote 17: Diogo Da Silva Santos, CPF: ***.188.272** e



Jacirene Dos Santos Silva, CPF: ***.028.452**; Quadra 16, Lote 19: Jeova Ferraz De Souza, CPF: ***.087.991**; Quadra 16, Lote 37: Ilmar Batista Lima, CPF: ***.144.921**; Quadra 17, Lote 12: Santana Gonçalves Dos Santos, CPF: ***.594.001**; Quadra 17, Lote 15: Ramon Martins Costa Farias, CPF: ***.727.941**; Quadra 17, Lote 31: Pedro Paulo Batista Ribeiro, CPF: ***.146.291**; Quadra 20, Lote 34: Miguel Gonçalves Dos Santos, CPF: ***.558.741**; Quadra 21, Lote 08: Lucimar Jose Da Silva, CPF: ***.525.191** e Mariana Oliveira Da Costa Silva, CPF: ***.207.871**; Quadra 23, Lote 03: Linaldo Teixeira Felix, CPF: ***.394.675**; Quadra 23, Lote 27: Edilza Conceicao Costa Nunes, CPF: ***.726.013** e Wladimir Nunes Da Silva, CPF: ***.986.523**; Quadra 23, Lote 51: Taiz De Araujo Sobrinho, CPF: ***.318.161**.

Protocolo 638797

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Romeiros Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 21.216.261/0001-13, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 87, Qd. 07, Lt. 10, Sala 02, Centro, Alto Horizonte/GO, CEP: 76.560-000 e **Viver Bem Invest Ltda.**, CNPJ: 22.151.945/0001-47, com sede na Av. T-1, N. 1561, Qd. 74, Lt. 04, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Novo Horizonte**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 13, Lotes 01 e 02: Fabio Pereira Dos Santos, CPF: ***.322.201**; Quadra 13, Lote 20: Adriano Da Silva Brito, CPF: ***.369.171**; Quadra 13, Lotes 26 e 27: Amarildo Pereira Da Silva, CPF: ***.834.451** e Ana Cristina Correia Xavier, CPF: ***.096.261**; Quadra 13, Lotes 30 e 31: Eliana Raimunda Barbosa De Jesus, CPF: ***.834.211** e Reis Nunes De Jesus, CPF: ***.354.061**; Quadra 18, Lote 01: Tais Teixeira Guacassi, CPF: ***.450.771**; Quadra 18, Lote 15: Jordana Alves Da Silva, CPF: ***.936.441**; Quadra 21, Lote 01: Niger Romulo Alves Da Silva, CPF: ***.139.341**; Quadra 21, Lote 02: Omerson Augusto De Oliveira, CPF: ***.670.561**; Quadra 21, Lote 29: Niger Romulo Alves Da Silva, CPF: ***.139.341** e Omerson Augusto De Oliveira, CPF: ***.670.561** e Sacolão Alto Horizonte Ltda, CPF: ***.06/0001**.

Protocolo 638799

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SPE Arco Iris Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 19.050.702/0001-08, estabelecida na Rua 5, nº 228, aptº 401, Residencial Dona Alice, Setor Oeste, CEP: 74.115-080, Goiânia/GO; e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, nº 1.561, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, CEP: 74210-045, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Arco Íris**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 03, Lote 30: Carlos Rodrigo Alves Gonçalves, CPF: ***.087.858**; Quadra 03, Lote 31: Bruna Damitz Seiboth, CPF: ***.069.020**; Quadra 04, Lote 26: Daiana Santos De Oliveira, CPF: ***.454.671** e Erikson Alves De Oliveira, CPF: ***.193.191**; Quadra 05, Lote 06: Elida Sandra Da Silva Campos Luz, CPF: ***.719.351** e Pablo Venancio Da Silva Luz, CPF: ***.730.881**; Quadra 05, Lote 16: Adelina Ferreira Dos Anjos, CPF: ***.118.691** e Guilherme Ferreira, CPF: ***.456.222**; Quadra 05, Lote 24: Juliany Teixeira Reis, CPF: ***.518.991** e Renan Barros Da Rocha, CPF: ***.185.251**; Quadra 06, Lote

15: Jose Maria Mendes De Moraes, CPF: ***.853.726** e Sonia Francisca Dutra Mendes, CPF: ***.590.796**; Quadra 06, Lote 26: Paula Emilia Martins, CPF: ***.336.221**; Quadra 07, Lotes 11 e 14: L. M. Borges Promoções E Eventos, CPF: ***.12/0001** e Leonardo Mateus Borges, CPF: ***.844.611**; Quadra 08, Lote 16: Mayra Nonata Sousa Silva Barbosa, CPF: ***.738.311** e Sidiclei Barbosa Dos Santos, CPF: ***.553.812**; Quadra 09, Lote 02: Cleiane De Andrade Leitaao Cruz, CPF: ***.347.961** e Marco Antonio Da Cruz, CPF: ***.522.301**; Quadra 09, Lote 15: Jose Alberto Da Costa, CPF: ***.422.821**; Quadra 09, Lote 20: Jandir Pereira De Sousa, CPF: ***.606.551**; Quadra 09, Lote 37: Marlete Soares De Lima, CPF: ***.333.861**; Quadra 09, Lote 45: Helken Batista De Oliveira Leite, CPF: ***.808.151** e Rogerio Rodrigues Leite, CPF: ***.726.585**; Quadra 09, Lote 51: Thaina Dionizio Melo, CPF: ***.097.191**; Quadra 10, Lote 41: Walas Pereira De Souza, CPF: ***.068.041**; Quadra 11, Lote 38: Everton Andrade Da Silva, CPF: ***.466.441**; Quadra 12, Lote 22: Kelen Ines Silveira, CPF: ***.437.106**; Quadra 3A, Lote 26: Jose Carlos Rodrigues, CPF: ***.215.868**.

Protocolo 638800

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CNPJ nº 09.167.467/0001-03, pessoa jurídica estabelecida Av. T-1, nº 1.561, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, CEP: 74210-045, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Bela Vista**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 02, Lote 17: Rosiane Reis De Sousa Ferreira, CPF: ***.354.131**; Quadra 03, Lote 25: Roseni Alves Da Cruz, CPF: ***.627.001**; Quadra 04, Lote 01: Claudio Soares Do Carmo, CPF: ***.825.984** e Suzilane Balbino De Lima, CPF: ***.738.024**; Quadra 04, Lotes 21 e 22: Jane Aparecida De Souza Felix, CPF: ***.578.681** e Jose Ronaldo Felix, CPF: ***.481.991**; Quadra 05, Lote 17: Christian Neres Dos Santos, CPF: ***.265.501**; Quadra 05, Lote 22: Edmond Louis, CPF: ***.108.672** e Tatiane Aparecida Da Silva, CPF: ***.405.131**; Quadra 06, Lote 14: Cleibson Vieira Da Silva Junior, CPF: ***.477.101** e Pedro Henrique Andrade Antunes, CPF: ***.065.051**; Quadra 06, Lote 21: Maria Lusiane Araujo Gomes, CPF: ***.405.281**; Quadra 06, Lote 24: Ana Paula Moreira Firmino Ferreira, CPF: ***.108.181** e Wellington Martins Ferreira, CPF: ***.691.061**; Quadra 07, Lote 07: Alex Lins De Souza, CPF: ***.350.521** e Dilianna Mendes De Sousa Lopes, CPF: ***.529.301**; Quadra 07, Lote 12: Divino Faria Martins, CPF: ***.783.951** e Leidiane Maria Santos Moraes Martins, CPF: ***.109.881**; Quadra 07, Lote 20: Adenilson Carvalho Bessa, CPF: ***.141.131**; Quadra 07, Lote 21: Luc Arnold Garcon, CPF: ***.410.231**; Quadra 07, Lote 23: Valdivino Dos Santos Cardoso, CPF: ***.100.611**; Quadra 10, Lote 10: Marcos Xavier De Alvarenga, CPF: ***.377.066**; Quadra 10, Lote 12: Wigner Dias De Melo, CPF: ***.668.826**; Quadra 11, Lote 09: Diene Dos Santos Gomes, CPF: ***.729.011** e Rikelly Santos Gomes, CPF: ***.656.361**; Quadra 12, Lote 22: Jefferson Rosa De Oliveira, CPF: ***.072.631**; Quadra 14, Lote 14: Jaime Rosa Da Silva Neto, CPF: ***.400.831**; Quadra 15, Lote 21: Brenda Alves Da Silva, CPF: ***.973.301**; Quadra 18, Lote 04: Alexvan Goulart Gouveia, CPF: ***.895.091**; Quadra 18, Lote 07: Adenir De Paula Rodrigues Junior Alves, CPF: ***.375.071** e Rillari Aparecida Alves Da Silva De Paula, CPF: ***.739.821**; Quadra 18, Lote 21: Brenda Alves Da Silva, CPF: ***.973.301** e Sandes Junio Andrade Souza, CPF: ***.785.261**; Quadra 19, Lote 05: Cristina Maria De Medeiros, CPF: ***.368.431** e Leomar Santos Sambugari, CPF: ***.858.841**; Quadra 21, Lote 03: William Da Silva Carvalho, CPF: ***.640.035**; Quadra 22, Lote 34: Tharlis Silva De Araujo, CPF: ***.423.771**; Quadra 23, Lote 11: Mauricio Araujo De Oliveira, CPF: ***.958.771**; Quadra 31, Lote 07: Marcos Pereira Ferreira, CPF: ***.514.151**; Quadra 31, Lote 10: Ramon Josefa Merocides De Freitas Bailão Oliveira, CPF: ***.029.481**; Quadra



32, Lotes 11 e 12: Claudio Umberto Dias Pereira, CPF: ***.399.201** e Gláucia De Sousa Silva, CPF: ***.031.366**; Quadra 32, Lote 13: Jaedson Barbosa Dos Santos, CPF: ***.620.265** e Katia Peres Macedo Barbosa, CPF: ***.323.881**; Quadra 33, Lote 11: Antonio Izidio Lucas, CPF: ***.306.391** e Neusa Do Carmo Nunes, CPF: ***.580.641**; Quadra 33, Lote 18: Kamila Alves Martins, CPF: ***.224.011**; Quadra 33, Lote 22: Ana Aparecida Gonçalves Melo, CPF: ***.361.671**; Quadra 35, Lote 16: Kelly Paiva Gomes, CPF: ***.206.331**; Quadra 36, Lote 01: Jose Carlos Valentim Dos Santos, CPF: ***.571.824** e Margarida Da Silva Valentim, CPF: ***.243.284**; Quadra 36, Lote 10: Erica Jessica Gomes Araujo, CPF: ***.898.853**; Quadra 36, Lotes 14 e 15: Gercileide Ferreira De Matos, CPF: ***.312.601** e Ivan Claudio Da Silva, CPF: ***.572.474**; Quadra 37, Lotes 02, 03, 04, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21: Atilla Buffet, Restaurante E Lanchonete Ltda, CPF: ***.26/0001** e Atilla Divino Rezende Da Silva, CPF: ***.072.436**.

Protocolo 638801

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ViverBemInvestLtda., CNPJ nº 22.151.945/0001-47, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP: 74.210-045, e **Lakasa Engenharia Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ nº 04.816.131/0001-00, pessoa jurídica estabelecida na Av. São João, Qd. 03, Lt. 09, sala 102, Jardim Nova Era, Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-200, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Madre Germana II - Extensão**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 68, Lote 12: Cristiane Costa Siriano, CPF: ***.600.721** e Paulo Cesar Ferreira Santana Siriano, CPF: ***.798.711**; Quadra 68, Lote 14: Marco Tulio Gonçalves Borges, CPF: ***.430.541**; Quadra 68, Lote 18: Antonio Andrade De Sousa, CPF: ***.198.613** e Maria Aparecida Nunes Andrade, CPF: ***.617.442**; Quadra 68, Lote 20: Ezequiel Alves Do Nascimento, CPF: ***.415.841**; Quadra 68, Lote 37: Glacivone Borges Cardoso, CPF: ***.134.871**; Quadra 69, Lote 11: Sebastião Dias De Souza, CPF: ***.925.201**; Quadra 70, Lote 01: Gledson De Castro Souza, CPF: ***.828.751**; Quadra 70, Lote 20: Karine Teixeira Borges, CPF: ***.907.571**; Quadra 70, Lote 23: Cristiano Vicente Sousa, CPF: ***.115.071** e Vania Gramacho Da Silva Sousa, CPF: ***.759.311**; Quadra 70, Lote 28: Jose Domingos Silva Dos Santos, CPF: ***.967.103**; Quadra 70, Lote 39: Kenia De Moraes Lelis, CPF: ***.242.231**; Quadra 71, Lote 28: Daniele Pereira Souza, CPF: ***.591.131**; Quadra 71, Lote 29: Mauricio De Almeida Fogaça, CPF: ***.218.061** e Veronica Conceição Fogaça De Almeida, CPF: ***.618.361**.

Protocolo 638802

6º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Trindade Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 09.026.239/0001-05, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.215-022, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Monte Cristo**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 04, Lote 01: Silvana Alves Do Couto Candido, CPF: ***.753.191** e Wanderson Wellington Candido, CPF: ***.051.471**; Quadra 06, Lote 05: Sirlene De Oliveira

Fernandes, CPF: ***.872.291**; Quadra 07, Lote 06: Marcos Rogerio Santana Andrade, CPF: ***.875.531**; Quadra 10, Lote 12: Enio Alvares De Andrade, CPF: ***.803.581**; Quadra 17, Lote 24: Carlos Mauricio Dias Junior, CPF: ***.760.781** e Rozana Da Silva Queiroz Dias, CPF: ***.762.221**; Quadra 17, Lote 34: Heliane Rodrigues Ribeiro, CPF: ***.792.531**; Quadra 18, Lote 04: Josemar Gomes Da Silva, CPF: ***.785.641**; Quadra 18, Lote 05: Lamine Laihan Silva, CPF: ***.155.811**; Quadra 18, Lote 29: Elis Marine Alves Dos Santos, CPF: ***.742.181**; Quadra 18, Lote 36 e Quadra 47 Lote 26: Rubens Pinto Junior, CPF: ***.126.601**; Quadra 21, Lote 36: Jucelia Pereira Da Silva, CPF: ***.101.771**; Quadra 21, Lote 37: Flaviane Domingos Dias Lopes, CPF: ***.763.121**; Quadra 22, Lote 01: Jose Janio Fernandes De Olinda, CPF: ***.299.018**; Quadra 23, Lote 16: Solange Maria Ferreira Lopes, CPF: ***.996.941**; Quadra 24, Lote 19: Katia Ribeiro Da Silva, CPF: ***.742.541**; Quadra 24, Lote 30: Jose Mendonça Ribeiro Filho, CPF: ***.778.581** e Maria De Lourdes Garcia Mendonça, CPF: ***.176.031**; Quadra 25, Lote 27: Ultimo Da Silva Siqueira, CPF: ***.474.411**; Quadra 28, Lote 36: Simone Queiroz Montalvão Moraes, CPF: ***.656.511**; Quadra 33, Lote 03: Luciano Goulart Maltez, CPF: ***.087.511** e Maressa Santana Cardoso Campos Maltez, CPF: ***.479.161**; Quadra 34, Lote 02: Luciano Marcos Pereira, CPF: ***.353.331**; Quadra 38, Lote 40: Mariana Guimarães E Freitas, CPF: ***.995.371**; Quadra 43, Lote 28: Carlos De Souza Barbosa, CPF: ***.880.721** e Divina Pereira Macena, CPF: ***.965.171**; Quadra 46, Lote 22: Kelly Maria De Paula Sobrinho, CPF: ***.064.821** e Rui Rodrigues Sobrinho, CPF: ***.574.361**; Quadra 46, Lote 28: Tania Cipriano Dos Santos, CPF: ***.412.381**; Quadra 47, Lote 29: Jullyane Thais De Melo Freitas, CPF: ***.441.011**; Quadra 48, Lote 15: Hederatan Bruno De Melo Freitas, CPF: ***.582.701**; Quadra 48, Lote 21: Danilo Maquiel De Araujo, CPF: ***.868.611**; Quadra 50, Lote 35: Aparecida Maria Alves Da Costa, CPF: ***.861.268** e Armando Geraldo Da Costa, CPF: ***.160.658**; Quadra 51, Lote 06: Renata Pereira Honorio, CPF: ***.216.981**; Quadra 51, Lote 34: Deusemar Maria Goncalves De Almeida, CPF: ***.677.491** e Joao Alves De Almeida, CPF: ***.065.181**; Quadra 70, Lote 04: Valdomiro Jose De Lima, CPF: ***.565.591**; Quadra 72, Lote 12: Judith Maria De Assunção, CPF: ***.980.771** e Lindomar Vaz Da Assunção, CPF: ***.097.341**; Quadra 73, Lote 27: Jose Willian De Sousa, CPF: ***.399.191**.

Protocolo 638804

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CNPJ nº 09.167.467/0001-03, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.561, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.210-045, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Villar Santana**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 02, Lote 15: Paulo Jose Da Silva Moraes, CPF: ***.318.362** e Regiane Da Luz Nunes Moraes, CPF: ***.788.262**; Quadra 02, Lote 25: Edison Bezerra Da Silva, CPF: ***.898.294**; Quadra 02, Lote 26: José Orlando Pedro De Lima, CPF: ***.124.594**; Quadra 03, Lote 16: Valquiria Rodrigues Da Silva, CPF: ***.500.891**; Quadra 06, Lote 16: Sandra Maria De Souza, CPF: ***.694.641**; Quadra 08, Lote 18: Gildevanio Alves Dantas, CPF: ***.336.223**; Quadra 09, Lote 26: Carlos Da Silva Castro, CPF: ***.625.521**; Quadra 10, Lote 07: Wanderson Santos Ferreira, CPF: ***.159.881**; Quadra 10, Lote 17: Cintiarra Pereira Da Silva, CPF: ***.197.081** e Rosemberg Macedo Da Silva, CPF: ***.712.221**; Quadra 10, Lote 29: Marcelo Sousa Da Silva, CPF: ***.950.003**; Quadra 10, Lotes 33 e 34: Bruna Raquele Sales Timoteo, CPF: ***.363.672**; Quadra 11, Lote 33: Laurineia Teixeira De Sousa, CPF: ***.663.741**; Quadra 12, Lote 05: Yordy Jose Rodriguez Pino, CPF: ***.846.982**; Quadra 12, Lote 08: Jhonny



Jose Rodriguez Pino, CPF: ***.951.452**; Quadra 12, Lote 10: Edvaldo De Castro Almeida, CPF: ***.617.901**; Quadra 12, Lote 18: Juliermes Luiz Pinto, CPF: ***.794.581**; Quadra 12, Lote 22: Cicero Glederlandio Pereira Da Silva, CPF: ***.495.363**; Quadra 12, Lote 27: Anna Ligia Da Conceição Abreu Silva, CPF: ***.759.831** e Douglas Silva De Lima, CPF: ***.644.072**; Quadra 18, Lote 26: Alan Nina Moreira, CPF: ***.046.223**

Protocolo 638807

1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Piracanjuba Empreendimentos., CNPJ nº 08.530.815/0001-94, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP: 74.210-045, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Jardim Goiás**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 01, Lote 03: Janine Rodrigues Mariano, CPF: ***.612.281** e Tiago Saulo Leite Pinto, CPF: ***.423.251**; Quadra 03, Lote 08: Givanildo Borges Da Silva, CPF: ***.679.421**; Quadra 03, Lote 10-A: Antonio Carlos Da Silva Sanches, CPF: ***.004.711** e Giselle Gomes Marega Sanches, CPF: ***.634.961**; Quadra 03, Lote 10-F: Joao Batista Pereira, CPF: ***.512.201** e Mirlei Vieira Palma Pereira, CPF: ***.029.681**; Quadra 05, Lote 17: Jader Borges Pinheiro, CPF: ***.982.771** e Tharlye De Araujo Rego Pinheiro, CPF: ***.508.501**; Quadra 25, Lote 07: Joao Frederico Mori Dos Santos, CPF: ***.111.601** e Jose Oliveira Dos Santos, CPF: ***.804.471**

Protocolo 638810

NAPA COMBÚSTIVEIS LTDA - CNPJ: 64.602.682/0001-95, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Corretiva - LC nº 008/2026, referente ao processo nº 2026024, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito à BR-452 KM 41,5, Zona Rural - Santa Helena de Goiás -GO.

Protocolo 638949

POSTO DA FAMÍLIA LTDA - CNPJ: 55.803.640/0001-21, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nazário a Licença De Adesão e Compromisso - LAC nº 298/2026, referente ao processo nº 2025000475, para atividade Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis, Inclusive de Aviação, sito GO-060, KM 50, S/N, Quadra 02, Lotes. 07 a 09, Distrito Claudinápolis, Município de Nazário /GO.

Protocolo 638954

AGRO COSTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.131.629/0001-95, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caiapônia - GO a Licença Ambiental para Limpeza de Pastagem sem Rendimento Lenhoso e Retirada de Árvores Isoladas, referente ao imóvel rural Fazenda Cachoeira, L.D. Morro de Mesa I, II, III, IV e V, localizado no município de Caiapônia - GO, nas coordenadas geográficas Latitude 16°37'15.95"S e Longitude 51°38'51.91"O.

Protocolo 638975

ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA

LICENÇA AMBIENTAL

Alacar Serviços em Veículos Ltda , torna público que requereu na Secretaria de Eficiência - SEFIC Licença Ambiental Simplificada para Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotores (CNAE 452005) instalado na Av S1 Qd S3 Lote 19/20 número 461 Setor Bela Vista em Goiânia - Go

Protocolo 638987

O empreendimento Thays Duarte Estética Ltda - Me, inscrito no CNPJ Nº. 51.994.511/0001-07, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua Walter Silva, Nº. 241, Vila Marise, Inhumas - GO, CEP: 75.400-710.

Protocolo 639010

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - O CONSORCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC - CIABC, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - SRP, anteriormente publicado. O cancelamento decorre da constatação de erro material na publicação, uma vez que o procedimento licitatório foi divulgado equivocadamente na modalidade Pregão Eletrônico, quando, na realidade, a modalidade correta é CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto licitado. Dessa forma, para preservar os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da isonomia e da segurança jurídica, fica sem efeito a publicação do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - SRP. Esclarece-se que será realizada nova publicação contendo todas as informações corretas referentes à Concorrência Eletrônica nº 019/2026, reabrindo-se integralmente os prazos legais para apresentação de propostas e demais atos do certame. Nova Crixás/GO, 15 de julho de 2026. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Agente de Contratação.

Protocolo 639053

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.797.383/0001-44, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD/GO a Licença de Funcionamento nº 13/2026, referente à atividade de Tratamento de Resíduos Sólidos com Potencial de Periculosidade (incineração de resíduos industriais e de serviços de saúde), para o empreendimento localizado na Rua 03, Quadra 09, Lotes 29 a 34, Parque Industrial Polo Coureiro, Senador Canedo - GO, com validade até 15 de junho de 2027.

Protocolo 639057

LDI CENTRO MEDICO LTDA, CNPJ 59.506.383/0001-17, torna público que **RECEBEU** da SEMMA, a **Licença Ambiental de Funcionamento**, nº **2557113/2026** para a atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado na Rua Engenheiro Portela, número 829, Centro, Anápolis-GO, válida até 09/07/2030. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 639064

EDP SMART SPE 9 LTDA torna pública que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Orizona - SEMMA a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada (LAS) pelo prazo de validade, para a atividade de Geração de Energia Solar, localizada na Fazenda Coqueiros, Rodovia do Povoado de Cachoeira, km 05, zona rural do Município de Orizona - GO

Protocolo 639115

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2026-SRP. Data Abertura: 05 de agosto de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo elaboração de estudos, levantamentos, projetos em metodologia BIM (Building Information Modeling) e apoio técnico especializado, estruturados em unidades de serviço e executados sob demanda, para atendimento dos municípios consorciados ao CIABC/GO. Tipo: MAIOR DESCONTO. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: <https://bbmnet.com.br>. Retire e Acompanhe o edital no site <https://bbmnet.com.br> e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 639132



OPUS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.936.285/0001-14, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia - GO (SEMMA) a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de tratamento de resíduos de serviços de saúde, localizada na Via Secundária 02, Quadra 01, Lotes 06 e 07, Distrito Agroindustrial Manoel Braollos Martins, Goianésia - GO.

Protocolo 639157

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS DIVINO BARBOSA DA CUNHA, CPF nº 276.758.581-15, torna a público que **REQUEREU** da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas/GO a renovação da Licença de Instalação e Funcionamento nº 133/2022, ref. ao processo 8831/2022 para a atividade de confinamento de vacas leiteiras, na localidade da Fazenda Mamoeiro, zona rural do Município de Inhumas/GO.

Protocolo 639168

O empreendimento Universo Distribuidora Ltda - Me, inscrito no CNPJ Nº.39.966.506/0001-95, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de fabricação de doces e compotas, localizada na Rua 4, Qd. 03 Lts. 09/10, Polo Empresarial do Sabor, Inhumas - GO, CEP: 75.406-062

Protocolo 639229

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20210001.02834	Aquisição de Micro-ondas e Refrigerador - Convênio 887144/2019 - CRER
20240001.03384	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares - Convênio 887144/2019 - CRER
20240001.03569	Aquisição de Computador Portátil (Notebook) - Convênio 887144/2019 - CRER
20240001.05096	Aquisição de Equipamentos de Reabilitação - Convênio 887144/2019 - CRER
C T S 0 2 . 2 0 2 6 . MAI.00607	POLI-RVM/GO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MAPA, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE MAPA E HOLTER, INTEGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5471-Welker, (62)3995-5465-Dine. Serviço de Compras.

Protocolo 639170

SABOR RIO E MAR LTDA, inscrito no CNPJ: 55.359.514/0002-00 torna público que requereu junto a SEMARH-LUZ, a Licença Ambiental - LP, LI e LO para atividade econômica - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, situado na Quadra 81 S/N Lote U, Parque Industrial Mingone, CEP: 72.855-081, Luziânia-GO.

Protocolo 638482

Razão Social: **Império & Pack Embalagens Ltda.**

Nome de Fantasia: **Império & Pack Embalagens**

CNPJ nº = **36.156,521/0001-80 - CAE - Nº 5.009.162**

Endereço: Rua Varginha, nº 75, Qd 44 Lt. 08, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO

- 1) LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - Nº 274/2026 - PROTOCOLO Nº 92271004 - VALIDADE 26/06/2027
- 2) LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 321/2026 - PROTOCOLO Nº 92271004 - VALIDADE 26/06/2030

Protocolo 638661

BRASILATA S A EMBALAGENS METALICAS sob CNPJ Nº 61.160.438/0008-06 torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Fabricação e Montagem de Embalagens Metálicas, localizado na ROD GO-174 KM 2. E 200 MTS, Fazenda São Tomaz, Zona Rural, Rio Verde - GO.

Protocolo 638674

EDELMIRO MOTTA DA SILVA (395.273.600-72), torna público que requereu ao Registro Eletrônico, para a atividade de *agricultura de sequeiro*, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Alto Paraíso de Goiás/GO, sito Fazenda Posse - Gleba 03-A, 03-B e 03-D, Zona Rural, Alto Paraíso de Goiás/GO.

Protocolo 638883

ESCOLA LUZ E SABER LTDA - 11.272.525/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, Nº. 1996931/2025 para Educação Infantil - pré-escola; Educação Infantil - creche e Ensino Fundamental, localizada na Rua Goianápolis, Nº 120, Quadra 49, Lote 02, Jardim Alexandrina, Anápolis/GO, validade até 31/10/2029.

Protocolo 638957

I.C. AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 16.956.071/0001-00, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA - Ipameri-GO**, a renovação da **LAMO - Licença Ambiental Municipal de Operação**, para a atividade de avicultura de corte na Fazenda Santa Genoveva do Imbiruçu, município de Ipameri - GO.

Protocolo 638982

I.C. AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 16.956.071/0001-00, torna público que **RECEBEU** da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA - Ipameri-GO**, a **LAMO - Licença Ambiental Municipal de Operação nº: 121/2024**, para a atividade de avicultura de corte - com validade em 20/12/2025 na Fazenda Santa Genoveva do Imbiruçu, município de Ipameri - GO.

Protocolo 638984

A D'SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA, INSCRITO NO, CNPJ: 06.243.434/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de **FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS**, localizado na R 29, ESQ C/RUA 25, Nº 610, QUADRA 67, LOTE 10, JK NOVA CAPITAL, ANAPOLIS-GO.

Protocolo 639068

PORTO ARAGUAIA I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ no **61.908.644/0001-77** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental Prévia para a atividade 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, end. R. N24, Area 1A, Qd. Gleba, Lt. 1A, Faz. São Jose, Goiânia-GO, CEP 74.493-880. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 639079



MANOEL GARCIA FILHO, CPF nº 301.852.621-04 e outros, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a construção e operação de uma Estação de Tratamento de Efluente - ETE dentro de um condomínio residencial denominado VIDEIRA, situado na Rua RI 38, Gleba de Terra denominada Nº 11, situada na Fazenda Dourados-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 639139

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026**

A Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, por seu Presidente Francisco Nunes de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II, da Constituição Federal; a Lei Municipal n.º 3.968, de 31 de agosto 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde/GO); a Lei n.º 7.435, de 23 de outubro de 2023 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Verde/GO), alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 458, de 28 de maio de 2026, e demais leis aplicáveis, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de **vagas de Nível Superior da Câmara Municipal de Rio Verde - GO**, cujos dados acerca dos cargos, escolaridade exigida, número de vagas, cadastro de reserva, vagas para PcD, vagas para pessoas negras, carga horária, remuneração, atribuições, requisitos de investidura e outras informações encontram-se previstos no Edital e seus Anexos.

1. O Concurso Público será realizado compreendendo as etapas de prova objetiva, prova de redação, prova prática (conforme o caso) e prova de títulos, sob responsabilidade da Universidade de Rio Verde - UniRV, visando o provimento das vagas previstas no Edital, pela Câmara Municipal de Rio Verde, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.
2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as **8h00 horas do dia 21/08/2026 e as 23h59min. do dia 21/09/2026, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF, com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 22/09/2026.**
3. As datas prováveis e horários para realização das provas constam no Edital e seus Anexos.
4. O Edital e Anexos, bem como todas as informações referentes ao certame, estarão disponíveis no site: www.unirv.edu.br, na aba específica de "concursos".

Rio Verde, Goiás, 17 de julho de 2026.

Francisco Nunes de Moraes
Vereador Presidente/Câmara Municipal de Rio Verde

Protocolo 639144

A DIMENSÃO TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.333.735/0001-47, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis a **Licença Corretiva nº 2527996/2026**, referente à atividade de abertura e pavimentação da via Rua R-1B, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Protocolo 639145

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, por seu Presidente Francisco Nunes de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II, da Constituição Federal; a Lei Municipal n.º 3.968, de 31 de agosto 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde/GO); a Lei n.º 7.435, de 23 de outubro de 2023 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Verde/GO), alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 458, de 28 de maio de 2026, e demais leis aplicáveis, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de **vagas de Nível Fundamental e Nível Médio da Câmara Municipal de Rio Verde - GO**, cujos dados acerca dos cargos, escolaridade exigida, número de vagas, cadastro de reserva, vagas para PcD, vagas para pessoas negras, carga horária, remuneração, atribuições, requisitos de investidura e outras informações encontram-se previstos no Edital e seus Anexos.

1. O Concurso Público será realizado compreendendo as etapas de prova objetiva e prova de redação, sob responsabilidade da Universidade de Rio Verde - UniRV, visando o provimento das vagas previstas no Edital, pela Câmara Municipal de Rio Verde, durante o prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.
2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as **8h00 horas do dia 21/08/2026 e as 23h59min. do dia 21/09/2026, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF, com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 22/09/2026.**
3. As datas prováveis e horários para realização das provas constam no Edital e seus Anexos.
4. O Edital e Anexos, bem como todas as informações referentes ao certame, estarão disponíveis no site: www.unirv.edu.br, na aba específica de "concursos".

Rio Verde, Goiás, 17 de julho de 2026.

Francisco Nunes de Moraes
Vereador Presidente/Câmara Municipal de Rio Verde

Protocolo 639146

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 170/2025

Primeiro Termo de Apostilamento para atualização de valores do Contrato. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 083/2025, Inexigibilidade 035/2025. **Contrato n. 170/2025**, que tem por objeto: locação do imóvel correspondente ao 17º (décimo sétimo) e 18º (décimo oitavo) andares da Torre Company, localizado na Rua Itu, Lote 01-07, Quadra 03, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO, com a finalidade de garantir a continuidade da instalação e funcionamento de salas de tutoria, apoio administrativo e de atendimento ambulatorial no âmbito das atividades acadêmicas e assistenciais da Faculdade de Medicina da Universidade de Rio Verde - UniRV, Campus Aparecida de Goiânia. Contratada: **VILA BRASÍLIA SPE S/A**; CNPJ nº 17.252.997/0001-70. Valor (Apostilamento): O valor total do presente termo de apostilamento é de R\$ 440.424,60 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). As despesas a ser empenhada para o exercício de 2026 será de R\$ 220.212,30 (Duzentos e vinte mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), correspondente a 06



(seis) meses, ficando o valor restante para empenho no exercício financeiro subsequente. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6129.2203.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 639147

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 182/2026

Objeto: **chamamento público para credenciamento de 01 (um) docente externo para atuação no curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Unidades de Saúde, no âmbito do Programa Municipal de Capacitação de Servidores - Capacita Servidor, instituído pela Lei Municipal no 7.722/2025 e executado por meio do Convênio no 02/2026, celebrado entre o Município de Rio Verde e a Universidade de Rio Verde - UniRV.** Processo Licitatório nº 056/2026, Inexigibilidade n. 028/2026, Credenciamento n. 007/2026, Portaria n. 944 de 14 de maio de 2026. **Contrato n. 182/2026.** Contratada: **DJAN BARBOSA DE FREITAS;** CPF n. 922.895.331-49. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6129.2203.3.3.90.36.** Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 639150

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 200/2024

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 039/2024, Pregão Eletrônico: nº 020/2024. **Contrato n. 200/2024,** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância patrimonial, de forma contínua, nas dependências dos Campi Goiânia e Rio Verde da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;** CNPJ nº 22.236.185/0002-51. Vigência (Aditivo): O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a partir de **01 de agosto de 2026,** nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta do referido contrato. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor a ser empenhado do Lote 01 Goiânia é R\$ 194.060,70 (Cento e noventa e quatro mil, sessenta reais e setenta centavos) e do Lote 05 - Rio Verde é R\$ 1.981.306,90 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e noventa centavos), ambos correspondem a 5 (cinco) meses. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2 192.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 639151

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 146/2026

Objeto: **aquisição de condicionadores de ar (aparelho de ar condicionado), para atender às necessidades do Departamento de Manutenções e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico n. 007/2026. **Contrato n. 146/2026.** Contratada: **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA;** CNPJ n. 07.487.504/0001-27. Valor: R\$ 83.925,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 13/07/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6125.2 192.4.4.90.52.** Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 639152

AUTO POSTO URUGUAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02982547/0001-65, estabelecida AV. PROGRESSO, QD. 01 LT 15/16, SETOR COMERCIAL, Senador Canedo-GO, Torna-se público que requereu a AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

POSTO MILLENIUM QUIRINOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.756.027/0001-68, estabelecida Rua Rio Preto, Quadra M Lote 16/17, S/N, Bairro Santana, Quirinópolis-GO, Torna-se público que **RECEBEU** em 05/09/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINOPOLIS, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

Protocolo 639156

ADRIANO AFONSO VAN LIESHOUT, CPF 374.468.510-15, torna público que RECEBEU da SEMARH-LUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia o REGISTRO AMBIENTAL PARA AGRICULTURA IRRIGADA N.º 002/2026 processo n.º 2025015761, para pivot central PC01 área de 70,18 há + PC02 com área de 44,87 há, sito à Fazenda Santa Fé, Seabra/Rabo de Cavalo, Zona Rural, município de Luziânia/GO.

Protocolo 639163

SPW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 11.812.736/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a construção e operação de uma Estação de Tratamento de Efluente - ETE dentro de um condomínio residencial denominado RECANTO DAS FONTES I, situado na Rua Flores Do Ipê Rosa, S/N, Quadra 08, Residencial Fonte Das Águas, Goiânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 639205

UFV BR XIX Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no Cnpj nº 36.489.347/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia - GO, a Renovação da Declaração de Registro para operação, destinada a serviços de Geração De Energia Solar Fotovoltaica, localizada zona rural, na Fazenda Vereda no município de Goianésia - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 639015

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

diariooficial@goias.gov.br

62 99218-9816

62 3235-3398

62 3235-3399